



LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, revoga a LC nº 115, de 25 de agosto de 2008, disposições em contrário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluídos os servidores do Tribunal de Justiça, da Justiça Militar, da Corregedoria Geral da Justiça, da Escola Judiciária, do FERMOJUPI, das Comarcas, dos Postos Avançados de Atendimento, dos Termos Judiciários, das Varas, dos Juizados Especiais e seus Anexos, e das Turmas Recursais.

Parágrafo único. As carreiras e cargos de provimento efetivo, os cargos em comissão (CC), as funções de confiança (FC) e as unidades do Poder Judiciário Estadual são os previstos nesta Lei e seus anexos.

Art. 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e alterações), a Lei 3.716/79 (LOJEP) e a Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal).

Art. 3º O Plano de Carreiras e Remuneração objetiva fundamentalmente a valorização e profissionalização do servidor do Poder Judiciário, a maior eficiência nos serviços jurisdicionais e administrativos da Justiça, mediante:

- I - adoção de princípios de mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
- II - estabelecimento, em caráter sistemático e permanente, de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, através da Escola Judiciária do Piauí (EJUD/TJPI) e outros órgãos públicos ou privados.

Art. 4º Os setores que compõem o Poder Judiciário do Estado do Piauí, são classificados em duas áreas, sem prejuízos de outros a serem instituídos:

I - área de apoio direto à atividade judicante: setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, tais como, unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus, protocolo, distribuição, secretarias judiciárias, gabinetes, contadoria, centrais de mandados, centros judiciários de solução de conflitos, setores de admissibilidade de recursos, setores de processamento de autos, precatórios, arquivo;

II - área de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo): setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidos como de apoio direto à atividade judicante.

§ 1º Consideram-se unidades judiciárias de primeiro grau as varas, a justiça itinerante, os juizados especiais e as turmas recursais, compostos por seus gabinetes, secretarias e postos

avancados, quando houver.

§ 2º Consideram-se unidades judiciárias de segundo grau os gabinetes de desembargadores e as secretarias de órgãos fracionários (câmaras de direito público, câmaras especializadas, câmaras reunidas e tribunal pleno), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria Geral da Justiça e a Vice-Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 5º A distribuição de servidores, dos cargos em comissão e das funções de confiança entre as áreas de apoio direto e indireto obedecerá aos seguintes critérios:

I - a quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores;

II - a quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio direto à atividade judicante deve corresponder a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de servidores;

III - a quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo graus deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio;

IV - as unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus serão agrupadas por critérios de semelhança, relacionados à competência material, base territorial, entrância ou outro parâmetro objetivo a ser definido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), para fins de definição da lotação paradigma de seus servidores.

§ 1º Na apuração do percentual descrito no inciso I, deste artigo, serão excluídos da base de cálculo os servidores lotados na EJUD/TJPI e nas áreas de tecnologia da informação.

§ 2º Serão definidos e publicados pela Presidência do Tribunal, mediante portaria, o agrupamento das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus e sua lotação paradigma.

§ 3º A distribuição de servidores efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança de apoio direto da atividade judicante, deverá ser revista pelo Tribunal de Justiça, no máximo, a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

§ 4º Os critérios para a distribuição de servidores, dos cargos em comissão e das funções de confiança entre as áreas de apoio direto e indireto poderão ser adaptados para atender às circunstâncias locais.

TÍTULO II
DAS CARREIRASCAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DAS CARREIRAS

Art. 6º O quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Piauí é composto pelas seguintes carreiras:

I - analista judiciário: atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, direção de unidade, estudo, pesquisa, elaboração de laudo, parecer, prática de ato processual, cumprimento de decisão judicial e administrativa, prestação de informação de relevante complexidade;

II - técnico judiciário: execução de suporte técnico em áreas específicas, de acordo com a sua formação, ou de suporte administrativo em geral como cumprimento de decisão judicial e administrativa, prestação de informação;

III - auxiliar judiciário: atividades básicas de apoio operacional ou de suporte administrativo.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos que compõem a carreira de técnico



Diário Oficial

judiciário e auxiliar judiciário passarão a compor quadro em extinção, devendo os cargos providos serem extintos quando ocorrerem suas vacâncias.

Art. 7º O quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Piauí é composto pelas seguintes áreas de atuação:

I - judiciária: compreende os serviços realizados privativamente por bachareis em direito, abrangendo processamento de feitos, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do direito, assessoramento, elaboração de minutas, prática de ato processual, cumprimento de decisão judicial e administrativa e execução de mandados;

II - apoio especializado: compreende os serviços cuja execução exija dos titulares o devido registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou o domínio de habilidades específicas a critério da administração;

III - administrativa: compreende os serviços relacionados com recursos humanos, material e patrimônio, licitações, contratos, orçamento, finanças, segurança e transporte, dentre outras atividades complementares a critério da administração.

§ 1º O quadro geral dos cargos de provimento efetivo e respectivas carreiras e áreas de atuação são os constantes do Anexo II, desta Lei.

§ 2º As atribuições dos cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo III, desta Lei.

§ 3º O nível 6A, referências I, II e III, constante do Anexo V, desta Lei, somente será implantado no exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º O ingresso em qualquer das carreiras de provimento efetivo do Poder Judiciário dar-se-á na primeira referência do nível inicial, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O concurso público constará de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e, conforme o caso, a realização de testes práticos.

§ 2º O curso de inicialização deverá preceder a nomeação e terá caráter classificatório.

Art. 9º Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, são requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras judiciárias os constantes do Anexo IV, desta Lei.

§ 1º Havendo exigência legal, em especial para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo.

§ 2º A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste artigo será exigida no momento da posse.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 10. O desenvolvimento do servidor nos cargos de provimento efetivo das carreiras dos quadros de pessoal do Poder Judiciário dar-se-á mediante progressão funcional e promoção,

observados os critérios e as normas a serem definidos em resolução.

Art. 11. A progressão funcional consiste na movimentação do servidor de uma referência para a seguinte, dentro do mesmo nível, anualmente, na data em que o servidor completar o interstício de um ano, na referência em que estiver posicionado.

Parágrafo único. Somente terá direito à progressão funcional o servidor que apresentar o desempenho satisfatório em avaliação de desempenho.

Art. 12. A promoção consiste na movimentação do servidor da última referência de um nível para a primeira referência do nível seguinte, na data em que o servidor completar o interstício de um ano, da progressão funcional imediatamente anterior.

Parágrafo único. Somente terá direito à promoção o servidor que apresentar desempenho satisfatório em avaliação de desempenho e participar, durante o período de permanência no nível, de conjunto de ações de educação corporativa a serem definidas em resolução.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 13. Entende-se por avaliação de desempenho a verificação sistemática e formal da atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo, no âmbito de sua área e/ou especialidade, mediante critérios objetivos, a serem definidos em resolução.

Art. 14. As avaliações serão públicas e realizadas na forma prevista em resolução, que deverá conter, dentre outros, os seguintes regramentos:

I - critérios de avaliação;

II - ficha de avaliação, na qual são atribuídos pontos para cada fator avaliativo;

III - plano de ação.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho ocorrerá a cada ano e seus procedimentos serão coordenados e acompanhados pela Comissão de Avaliação, segundo critérios estabelecidos nesta Lei e em resolução.

Art. 15. São finalidades da Avaliação de Desempenho:

I - verificar a aptidão do servidor para o exercício das atribuições do cargo efetivo, no período do estágio probatório;

II - subsidiar a concessão de progressão funcional e promoção;

III - detectar necessidades de capacitação e desenvolvimento;

IV - identificar necessidades de adequação na lotação do servidor.

Art. 16. Os processos de avaliação de desempenho compõem-se, obrigatoriamente, da auto-avaliação do servidor e da avaliação da chefia imediata e de relatório final da Comissão de Avaliação.

§ 1º O servidor que, no período de avaliação, houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, será avaliado por aquela a qual esteve subordinado por mais tempo.

§ 2º O servidor cedido será avaliado pelo órgão em que estiver em exercício, observados os critérios estabelecidos em resolução.

§ 3º O servidor licenciado ou afastado do cargo de provimento efetivo não será submetido à avaliação de desempenho, sendo retomada a contagem do seu tempo, para efeito de avaliação, após o término do afastamento ou licença.



Art. 17. O processo da avaliação de desempenho do servidor é contínuo e permanente, devendo representar o desempenho predominante no período avaliativo, incluindo o mês de sua formalização.

Art. 18. Os servidores de cargo efetivo em estágio probatório serão avaliados a cada 12 (doze) meses pela Comissão de Avaliação, que apresentará relatório de desempenho para verificação da aptidão ou inapetência para fim de concessão de estabilidade.

TÍTULO III DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DO SUBSÍDIO

Art. 19. Os titulares dos cargos das Carreiras enumeradas no artigo 7º serão remunerados por subsídio, na forma do Anexo V desta Lei, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal (CF), ressalvadas as verbas de caráter indenizatório, as funções comissionadas (FC) e os cargos em comissão (CC), ou oriundas de condições especiais, devendo ser reajustado no mês de janeiro de cada ano, mediante lei específica, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 20. A percepção de subsídio não exclui o direito ao recebimento, nos termos da legislação e regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência, de que tratam o § 19, do artigo 40, da CF, o § 5º, do artigo 2º e o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003;

IV - retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

V - parcelas indenizatórias previstas em lei.

Art. 21. É vedada qualquer diferença remuneratória entre os servidores de uma mesma carreira, independente da comarca em que estejam em exercício.

Art. 22. Fica assegurada revisão geral anual, da remuneração e subsídios, sem prejuízo de eventuais reajustes, sempre na mesma data e sem distinção de índices, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Art. 23. Além do subsídio, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - indenizações;

II - gratificações;

III - adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao subsídio ou provento de aposentadoria para qualquer efeito.

§ 2º As vantagens e a regulamentação contidas nesta Lei não excluem outras decorrentes da aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei Complementar nº 13, de

03 de janeiro de 1994) e leis específicas.

§ 3º Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores aos nela previstos, assim como de vantagem absorvida por esta Lei.

Seção I Das Indenizações

Art. 24. Constituem indenizações ao servidor:

I - indenização de transporte;

II - auxílio-alimentação;

III - auxílio-saúde.

Parágrafo único. As indenizações previstas neste artigo e no Anexo VI, desta Lei, não serão devidas aos servidores afastados do Poder Judiciário, exceto nos afastamentos autorizados para capacitação do servidor, não se incorporam aos proventos de inatividade e terão seus valores fixados por ato da Presidência do Tribunal, a quem também caberá a sua revisão anual.

Subseção I Da indenização de transporte

Art. 25. Aos ocupantes do cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, no efetivo exercício de suas atribuições, é devida indenização para o custeio das despesas com transporte, conforme disposições contidas no Anexo VI, desta Lei.

Subseção II Do auxílio alimentação

Art. 26. Aos servidores efetivos e comissionados no exercício das atribuições das suas carreiras é devido auxílio alimentação, de natureza indenizatória, conforme disposto no Anexo VI, desta Lei.

Subseção III Do auxílio saúde

Art. 27. Aos servidores efetivos e comissionados no exercício das atribuições das suas carreiras ou cargos, é devido auxílio saúde, de natureza indenizatória, conforme disposto no Anexo VI, desta Lei.

Seção II Das Retribuições, Gratificações e Adicionais

Art. 28. Poderão ser deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I - retribuição pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento;

II - retribuição por condição especial de trabalho;

III - gratificação natalina;

IV - gratificação por incremento de produtividade;

V - adicional de férias;

VI - adicional de insalubridade;



VII - adicional de periculosidade.

§ 1º O direito aos adicionais previstos nos incisos VI e VII cessa com o afastamento do servidor da atividade que exercia ou com a eliminação dos riscos que deram causa à sua concessão.

§ 2º Os adicionais previstos nos incisos VI e VII são inacumuláveis, devendo o servidor optar por um deles.

§ 3º Os valores das indenizações previstas nos incisos IV, VI e VII serão revisados por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Subseção I

Da retribuição pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento

Art. 29. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida retribuição pelo seu exercício.

Parágrafo único. A retribuição de que trata este artigo consta no **Quadro II**, do Anexo VII, desta Lei.

Subseção II

Da gratificação por condições especiais de trabalho

Art. 30. A gratificação por condições especiais de trabalho será concedida com vista ao interesse público de fixar o servidor em determinadas regiões, incentivá-lo no exercício de determinadas funções ou quando estas se realizarem em locais de difícil provimento e serviços de natureza especial com dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O modo, a forma e as circunstâncias para pagamento desta gratificação serão definidos em resolução do Tribunal de Justiça, cabendo à Presidência a concessão, a fixação e revisão.

Subseção III

Da gratificação natalina

Art. 31. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, podendo ser paga em duas parcelas, sendo a primeira até junho e a segunda até dezembro.

Art. 32. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Parágrafo único. No caso de pagamento proporcional da gratificação natalina, as frações inferiores a 01 (um) mês serão contadas por dia efetivamente trabalhado.

Subseção IV

Da gratificação por incremento de produtividade

Art. 33. As disposições relativas à percepção da gratificação por incremento de produtividade serão dispostas em resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que estabelecerá critérios de aferimento, pontuação, quantificação e revisão, dentre outros.

Do adicional de férias

Art. 34. Será pago ao servidor por ocasião das férias um adicional correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio do período de férias, independente de solicitação do servidor.

Parágrafo único. No caso do servidor exercer função de confiança ou cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Subseção VI

Do adicional de insalubridade

Art. 35. Os servidores do Poder Judiciário que desempenham atividades com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas e/ou radioativas fazem jus a adicional de insalubridade, conforme disposto no Anexo VI, desta Lei.

Subseção VII

Do adicional de periculosidade

Art. 36. Aos ocupantes da carreira de Oficial de Justiça e Avaliador no efetivo exercício de suas atribuições é devido adicional de periculosidade, conforme disposto no Anexo VI, desta Lei.

TÍTULO IV

DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS SUBSTITUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Os cargos de provimento em comissão, classificados pelo símbolo CC, escalonados em níveis de 1 a 6, e as funções de confiança, classificadas pelo símbolo FC e FC-PM, escalonadas em níveis de 1 a 3, são apenas os previstos no Quadro I, do Anexo VII, e Anexo XI, desta Lei.

§ 1º As funções de confiança e os cargos em comissão somente se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º Os cargos em comissão, num percentual de 30% (trinta por cento), serão ocupados por servidores de carreira.

§ 3º O percentual descrito no parágrafo 2º, do Art. 37, desta Lei, será exigido a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 38. O preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Geral da Justiça, da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, dos Gabinetes dos Desembargadores, da Escola Judiciária do Piauí, da Ouvidoria Judiciária e dos Juízos de Direito e demais unidades judiciárias, será feito mediante indicação de seus titulares e nomeação pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desde que atendidos os requisitos previstos em lei.

Art. 39. Aos Magistrados, em qualquer grau de jurisdição, competem as indicações para os cargos em comissão e funções de confiança de seus gabinetes.

Art. 40. Os cargos e funções de que trata este título serão providos levando-se em conta a formação profissional, que deverá ser compatível com a natureza das atribuições e responsabilidades.

Parágrafo único. Quando exigida qualificação ou habilitação específica para os cargos em comissão ou funções de confiança, o substituto legal ou eventual deverá possuir igual ou superior qualificação ou habilitação.

Art. 41. No âmbito da jurisdição do Tribunal ou juízo de primeiro grau, e dos detentores de cargos de chefia, direção e assessoramento, é vedada a nomeação ou designação, para os cargos em comissão e funções de confiança, de cônjuge, companheiro, parente ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, salvo a de ocupante de cargo público de provimento efetivo, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir perante o magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade.

Parágrafo único: As vedações acima aplicam-se aos auxiliares da justiça, estagiários, interinos ou interventores dos cartórios extrajudiciais e demais colaboradores.

CAPÍTULO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 42. Do valor da gratificação pelo exercício de cargo em comissão, correspondente ao vencimento e à representação, será na forma do Anexo VII, Quadro II, desta Lei.

Parágrafo único. O servidor público efetivo designado para cargo em comissão poderá optar entre o vencimento ou subsídio do cargo efetivo que ocupa e o vencimento da gratificação do cargo em comissão.

Art. 43. São requisitos para o exercício dos cargos em comissão as qualificações ou níveis de escolaridade referidos no Anexo X, desta Lei.

§ 1º Os requisitos de escolaridade para investidura dos cargos de Assessor de Magistrado e Oficial de Gabinete, constantes no Anexo X, desta Lei, passarão a ser exigidos a partir de 1º de janeiro de 2020;

§ 2º O requisito de 02 (dois) anos de prática jurídica para investidura do cargo de Consultor Jurídico, constante no Anexo X, desta Lei, passará a ser exigido a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 44. As funções de confiança somente podem ser exercidas por servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 45. São requisitos para o exercício das funções de confiança as qualificações ou níveis de escolaridade descritos no Anexo X, desta Lei.

Parágrafo único. O requisito de escolaridade para investidura do cargo de Secretário de Vara, constante no Anexo X, desta Lei, passará a ser exigido a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAPÍTULO IV DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 46. Nos casos de impedimentos ou afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, o servidor ocupante de cargo de direção ou chefia será substituído com prazo determinado e não superior a 180 (cento e oitenta) dias por servidor, observado o art. 37, desta Lei.

§ 1º O substituto perceberá, além de seu subsídio, a diferença proporcional ao tempo de substituição, calculada como se fosse titular do cargo em comissão ou da função de confiança.

§ 2º A substituição prevista no caput deste artigo depende de ato da administração, após a indicação do gestor.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Aos servidores do Poder Judiciário, *lato sensu*, aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Título IV – Do Regime Disciplinar, e no Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar nº 13, de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 48. A responsabilização administrativa de servidor do Poder Judiciário dar-se-á sempre através de processo administrativo ou sindicância, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 1º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar caberá:

I - ao Presidente do Tribunal de Justiça, quanto aos ilícitos administrativos atribuídos a servidores ou colaboradores do Poder Judiciário, em exercício no 2º grau de jurisdição;

II - ao Corregedor Geral da Justiça, quanto aos ilícitos administrativos imputados a servidores ou colaboradores do Poder Judiciário, em exercício no 1º grau de jurisdição.

§ 2º O Corregedor Geral poderá delegar a instauração e condução de processo administrativo disciplinar ou sindicância a Juiz de Direito ou, onde houver mais de um Juiz, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum.

§ 3º Os auxiliares da justiça e demais colaboradores, delegatários do serviço extrajudicial e seus substitutos, nos atos ligados à arrecadação de tributos, submetem-se a regra do inciso I, deste artigo.

§ 4º Os auxiliares da justiça e demais colaboradores, delegatários do serviço extrajudicial e seus substitutos e auxiliares, nos atos ligados à prática registral e notarial, submetem-se a regra do inciso II, deste artigo.

§ 5º Compete à Presidência do Tribunal de Justiça, de maneira privativa, processar e julgar em caráter administrativo, a incursão dos delegatários e substitutos, auxiliares da justiça e demais colaboradores, nas regras contidas na Súmula Vinculante nº 13.

CAPÍTULO II DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 49. Os servidores do Poder Judiciário devem ter irrepreensível procedimento na vida pública, pugnando pelo prestígio da Administração da Justiça, velando pela dignidade de suas funções e respeitando a integridade das funções dos Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia pública.

Parágrafo único. São deveres dos servidores do Poder Judiciário, além dos inerentes aos demais servidores públicos civis do Estado do Piauí:

I - desincumbir-se diariamente de seus encargos funcionais, no foro ou repartição;

II - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços, os seus encargos e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos;

III - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, nos que tramitam em segredo de Justiça ou sigilo fiscal;

IV - transmitir, em caso de impedimento, afastamento, substituição e exoneração, as informações e dados da unidade ou cargo ocupado.

Art. 50. Além das proibições previstas no Estatuto dos Servidores Civis, aos servidores do Poder Judiciário é vedado especialmente:

I - dificultar ou deixar de levar ao conhecimento de autoridade competente, por via hierárquica e em 24 (vinte e quatro) horas, representação, petição, recurso judicial ou administrativo ou documento que houver recebido, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;

II - negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição judicial ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem;



Diário Oficial

III - indicar ou insinuar nome de advogado para assistir pessoa que seja parte em processo judicial;

IV - advogar, assistir ou intervir, ainda que informalmente, nos processos judiciais ou administrativos, exceto no último caso, quando nomeado como defensor dativo, na forma da lei;

V - cobrar custas, emolumentos ou qualquer outra quantia ou vantagem não prevista em lei ou em valor superior ao previsto legalmente;

VI - utilizar, ceder ou permitir que outrem use objetos e valores apreendidos ou depositados no interesse da Justiça, salvo nos casos previstos em lei;

VII - participar de correntes financeiras, consórcios, pirâmides e qualquer ato que evidencie usura.

Parágrafo único. Conforme a natureza das suas atribuições, ao servidor do Poder Judiciário é também proibido:

I - faltar com a lisura na feitura de cálculos, atualizações e perícias ou aplicar índices de correção ou de juros superiores aos permitidos por lei;

II - manipular, por qualquer modo ou expediente, o caráter aleatório da distribuição.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 51. Aos servidores do Poder Judiciário serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

Art. 52. As sanções disciplinares de advertência e suspensão são aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral da Justiça, no âmbito de suas competências, e, as de demissão, de cassação de aposentadoria, de destituição de cargo em comissão e de destituição de função gratificada são aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 53. A demissão será aplicada nos casos de violação às proibições previstas no art. 50, IV a VI, e parágrafo único, desta Lei, e nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Art. 54. A suspensão será aplicada por infração ao disposto no art. 50, II, III e VII e nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Art. 55. A advertência será aplicada no caso de violação do art. 50, I, e também nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

TÍTULO VI DAS UNIDADES

CAPÍTULO I DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 56. Os serviços do Poder Judiciário são realizados pelos Gabinetes de Desembargadores, Turmas Recursais, Gabinetes de Magistrados, Varas, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Tribunal Pleno, Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, Vice-Corregedoria Geral da Justiça, Ouvidoria Judicial, FERMOJUPI e Escola Judiciária (EJUD/PI), dentre outras unidades de apoio direto e indireto à atividade jurisdicional constantes da presente Lei, cujas atribuições serão previstas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sem prejuízo de outros diplomas reguladores.

Seção II Das Unidades de Segundo Grau

Art. 57. Integrarão a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça, como órgãos de assessoramento direto, as seguintes unidades:

- I - Gabinete da Presidência (GABPRE);
 - II - Gabinete dos Juizes Auxiliares (GABJAPRE);
 - III - Coordenadoria de Precatórios (CPREC);
 - IV - Assessoria de Comunicação (ASCOM);
 - V - Conselho de Segurança Institucional (CSI);
 - VI - Secretaria Geral (SECGER);
 - VII - Secretaria da Presidência (SECPRE);
 - VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ);
 - IX - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);
 - X - Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
 - XI - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
 - XII - Secretaria de Gestão Estratégica (SEGES);
 - XIII - Secretaria Judiciária (SEJU);
 - XIV - Fundo de Reparamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí (FERMOJUPI);
 - XV - Superintendência de Segurança (SUSEG);
 - XVI - Superintendência de Controle Interno (SCI);
 - XVII - Superintendência Administrativa da EJUD (SUPEJUD);
 - XVIII - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF);
 - XIX - Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude (CEJUI);
 - XX - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEM);
 - XXI - Núcleo Socioambiental (NUSA);
 - XXII - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);
 - XXIII - Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania de 2º Grau (CEJUSC - 2º Grau);
 - XXIV - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) - 2º grau;
 - XXV - Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual (CPPAD) - CONTRATUAL;
 - XXVI - Núcleo de Memória Judicial (NMJ);
 - XXVII - Supervisão dos Juizados Especiais (SUEJECs).
- § 1º Integrarão a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça, como órgãos operacionais vinculados à Secretaria Geral:
- I - Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA);
 - II - Superintendência de Licitações e Contratos (SLC);
 - III - Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC);
- § 2º Integra a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça, como órgão operacional vinculado à Secretaria de Administração e Pessoal (SEAD) a Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ).

Art. 58. Integrarão a estrutura da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça:

- I - Núcleo de Gerenciamento de Procedimentos (NUGEP), incluídas as análises dos recursos extraordinários, especiais e ordinários, dentre outros;
- II - Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (NAUJ), composto de equipes multidisciplinares destinadas a dar suporte aos juizes de primeira e segunda instância.

Art. 59. A Escola Judiciária do Piauí (EJUD-PI) integra o Poder Judiciário, como órgão executor das políticas de educação, seleção e formação institucionais.

Art. 60. A Ouvidoria Judiciária (OUV) integra o Poder Judiciário como órgão auxiliar da Presidência.

Art. 61. São unidades jurisdicionais de 2º Grau do Tribunal de Justiça, os seguintes órgãos:

- I - Tribunal Pleno;
- II - Câmaras Reunidas Cíveis (CRCiv);
- III - Câmaras Reunidas Criminais (CRCrim);
- IV - Câmaras de Direito Público (CDP);
- V - Câmaras Cíveis (CCiv);
- VI - Câmaras Criminais (CCrim);
- VII - Gabinetes dos Desembargadores (GABDES).

§ 1º Os cargos de Consultor Jurídico, destinados aos órgãos julgadores fracionários, constantes dos incisos IV, V e VI, deste artigo, serão distribuídos igualmente entre seus membros.

§ 2º A força de trabalho diretamente vinculada aos membros do tribunal, investidos em cargo de direção, será lotada nas áreas de apoio, direto ou indireto, à atividade judicial, a depender da atribuição para impulsionar, ou não, a tramitação do processo judicial.

Art. 62. Integrarão a estrutura da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça

(CGJ/TJP), como órgãos de assessoramento direto, as seguintes unidades:

- I - Gabinete do Corregedor Geral da Justiça (GABCOR);
- II - Gabinete dos Juízes Auxiliares (GABIACOR);
- III - Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça (SECCOR);
- IV - Assistência de Imprensa (ASI);
- V - Comissão Permanente de Processo Disciplinar de 1º grau (CPPAD - 1º grau);
- VI - Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI);
- VII - Coordenadoria de Planejamento e Modernização (COPM);
- VIII - Coordenadoria de Cadastro e Tramitação Processual (COCTP);
- IX - Centros Judiciários de Resolução de Conflitos e Cidadania de 1º Grau (CEJUSCs - 1º Grau);

Parágrafo único. Integra a estrutura da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, como órgão de assessoramento direto, o Gabinete do Vice-Corregedor Geral da Justiça (GABVICOR).

Art. 63. Compete ao Vice-Corregedor Geral da Justiça substituir o Corregedor Geral da Justiça, nas suas ausências, impedimentos e afastamentos, supervisionar a Justiça Itinerante e as atividades extrajudiciais.

Art. 64. Caberá ao Tribunal de Justiça, através de resolução, criar e extinguir as suas unidades administrativas internas e dispor sobre as suas respectivas atribuições, desde que não importe na criação ou na extinção de cargos, ou aumento de despesa.

Seção III Das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau

Art. 65. São unidades judiciárias de primeiro grau as turmas recursais, as varas e os juizados especiais, compostos por secretarias, diretorias de juizados especiais, gabinetes e postos avançados, onde houver, com as atribuições previstas no Anexo IX, desta Lei, sem prejuízo de outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 66. As Turmas Recursais contam com uma secretaria unificada e um cargo em comissão de Diretor de Secretaria, indicado pelo Juiz Presidente da Primeira Turma Recursal, nomeado pela Presidência do TJPI.

Parágrafo único: Os membros das Turmas Recursais farão jus a um Assessor de Magistrado, nomeado na forma do art. 38, desta Lei.

Art. 67. Consideram-se de apoio direto e indireto aos órgãos judiciários de 1º Grau da Capital, as seguintes unidades:

- I - Diretoria de Fórum;
- II - Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania de 1º Grau (CEJUSCs - 1º Grau);
- III - Central de Inquéritos e Audiência de Custódia;
- IV - Central de Mandados;
- V - Seção de Contadoria Judicial;
- VI - Seção de Apoio Psicossocial;
- VII - Seção de Atendimento e Certidões de 1º grau;
- VIII - Distribuição de 1º grau;
- IX - Gabinetes de juízes de 1º grau;
- X - Secretarias das varas de 1º grau;
- XI - Diretorias de juizados especiais;
- XII - Turmas Recursais;
- XIII - Justiça Itinerante;
- XIV - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de 1º Grau (CPPAD - 1º Grau);

§ 1º A criação e instalação das unidades enumeradas nos incisos deste artigo, nas demais comarcas do Estado, dependerá da conveniência e oportunidade do Tribunal, mediante análise de parâmetros objetivos a serem definidos por resolução, e disponibilidade orçamentário-financeira.

§ 2º Os cargos em comissão e as funções de confiança das unidades acima referidas são apenas os previstos no Quadro I, do Anexo VII, desta Lei.

TÍTULO VII DOS CARGOS CRIADOS E EXTINTOS

CAPÍTULO I DOS CARGOS CRIADOS

Art. 68. Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II, desta Lei e os cargos em comissão e as funções de confiança constantes do Quadro I, do Anexo VII, desta Lei.

CAPÍTULO II DOS CARGOS EXTINTOS E QUADRO DE EXTINÇÃO

Art. 69. Ficam extintos os seguintes cargos efetivos em razão de vacância e de sua desnecessidade na estrutura administrativa do Poder Judiciário Estadual:

- I - Taquígrafo e Oficial de Imprensa;
- II - Auxiliar Administrativo.

Art. 70. Compõem quadro em extinção, os seguintes cargos:

- I - Oficial de Transporte, Operador de Som, Técnico em Eletricidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico Gráfico, Telefonista, Técnico Administrativo e Técnico em Contabilidade;
- II - Bombeiro Hidráulico, Marceneiro e Pedreiro;
- III - Atendente Judiciário e Oficial Judiciário.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71. Fica vedada qualquer modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

Art. 72. Aos policiais militares em efetivo exercício nas repartições do Poder Judiciário estadual, percebem a gratificação prevista no Anexo XI, desta Lei, que não se incorpora aos proventos de inatividade.

Art. 73. A implantação do Plano de Carreiras e Remuneração previsto nesta Lei, com enquadramento dos atuais servidores abrangidos, será feita por ato da Presidência do TJPI.

Art. 74. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e à disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 75. (VETADO).

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observadas as regras de transição.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de NOVEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO I
Tabela de transformação dos cargos efetivos do Poder Judiciário

CARGOS	NÍVEIS	Nº CARGOS	CARREIRA	ÁREA	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº CARGOS
Analista Judicial	11 A 15	1275	ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 6A	I, II, III	1294
Oficial de Justiça e Avaliador	11 A 15	388		JUDICIÁRIA	OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 6A	I, II, III	428
Analista de Sistemas/Banco de Dados	11 A 15	3		APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS	1A a 6A	I, II, III	5
Analista de Sistemas/Desenvolvimento	11 A 15	50			ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO	1A a 6A	I, II, III	50
Analista de Sistemas/Infraestrutura	11 A 15	3			ANALISTA DE SISTEMAS/INFRAESTRUTURA	1A a 6A	I, II, III	3
Arquiteto	11 A 15	4*			ARQUITETO	1A a 6A	I, II, III	5
Assistente Social	11 A 15	24			ASSISTENTE SOCIAL	1A a 6A	I, II, III	34
Auditor	11 A 15	14			AUDITOR	1A a 6A	I, II, III	14
Contador	11 A 15	15			CONTADOR	1A a 6A	I, II, III	15
Enfermeiro	11 A 15	4			ENFERMEIRO	1A a 6A	I, II, III	3
Engenheiro Civil	11 A 15	8			ENGENHEIRO CIVIL	1A a 6A	I, II, III	8
Engenheiro Eletricista	11 A 15	2			ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 6A	I, II, III	2
Médico	11 A 15	12			MEDICO	1A a 6A	I, II, III	4
Nutricionista	11 A 15	2			NUTRICIONISTA	1A a 6A	I, II, III	2
Odontólogo	11 A 15	4			ODONTÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	4
Psicólogo	11 A 15	24			PSICÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	34
Psiquiatra	11 A 15	7			PSQUIATRA	1A a 6A	I, II, III	7
Fisioterapeuta	11 A 15	2			FISIOTERAPEUTA	1A a 6A	I, II, III	2
Analista administrativo	11 A 15	230		ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 6A	I, II, III	230
Arquivologista	11 A 15	1			ARQUIVOLOGISTA	1A a 6A	I, II, III	1
Bibliotecário	11 A 15	1		ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECÁRIO	1A a 6A	I, II, III	1
Estatístico	11 A 15	2			ESTATÍSTICO	1A a 6A	I, II, III	2
Atendente Judiciário	11 A 15	9		APOIO ESPECIALIZADO	ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	9
Oficial Judiciário	11 A 15	130			OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	130
Operador de SSM	05 A 10	0	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	OPERADOR DE SSM	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Contabilidade	05 A 10	0			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Eletricidade	05 A 10	0		ADMINISTRATIVA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Informática	05 A 10	0			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico Gráfico	05 A 10	0		ADMINISTRATIVA	TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0
Oficial de Transporte	05 A 10	0			OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0
Telefonista	05 A 10	0		ADMINISTRATIVA	TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico Administrativo	05 A 10	0			TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	0
Bombeiro Hidráulico	01 A 05	0	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	3C a 5C	I, II, III	0
Marceneiro	01 A 05	0			MARCEIRO	3C a 5C	I, II, III	0
Pedreiro	01 A 05	0			PEDREIRO	3C a 5C	I, II, III	0
TOTAL		2384	TOTAL					2384

ANEXO II
Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

CARREIRAS	ÁREAS	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº DE CARGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 6A	I, II, III	1.294
		OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 6A	I, II, III	428
	APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS	1A a 6A	I, II, III	5
		ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO	1A a 6A	I, II, III	50
		ANALISTA DE SISTEMAS/INFRAESTRUTURA	1A a 6A	I, II, III	3
		ARQUITETO	1A a 6A	I, II, III	5
		ASSISTENTE SOCIAL	1A a 6A	I, II, III	34
		AUDITOR	1A a 6A	I, II, III	14
		CONTADOR	1A a 6A	I, II, III	15
		ENFERMEIRO	1A a 6A	I, II, III	3
		ENGENHEIRO CIVIL	1A a 6A	I, II, III	8
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 6A	I, II, III	2
		FISIOTERAPEUTA	1A a 6A	I, II, III	2
		MÉDICO	1A a 6A	I, II, III	4
		NUTRICIONISTA	1A a 6A	I, II, III	2
		ODONTÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	4
		PSICÓLOGO	1A a 6A	I, II, III	34
		PSQUIATRA	1A a 6A	I, II, III	7
	ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 6A	I, II, III	230
		ARQUIVOLOGISTA	1A a 6A	I, II, III	1



		BIBLIOTECÁRIO	1A a 6A	I, II, III	1
		ESTATÍSTICO	1A a 6A	I, II, III	2
		ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	9
		OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 6A	I, II, III	130
TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0
	ADMINISTRATIVA	OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0
		TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	0
AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
		MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0
		PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III	0

ANEXO III

Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

CARGO EFETIVO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA JUDICIAL	a) confeccionar minutas, atos ordinatórios, emitir informações e manifestações; b) verificar a regularidade formal e legal de petições e processos; c) realizar estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo; d) fornecer suporte técnico jurídico aos magistrados, órgãos julgadores e unidades do Tribunal, auxiliando na elaboração de minutas e decisões; e) realizar serviços de natureza judiciária na respectiva área de atuação, envolvendo matéria que exija conhecimentos jurídicos; f) inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; g) verificar e certificar decurso de prazos processuais; h) atender ao público interno e externo; i) redigir, digitar e conferir expedientes diversos, dar fiel cumprimento às determinações judiciais e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	a) realizar tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, licitações e contratos, contabilidade e auditoria; b) emitir informações e pareceres, elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; c) elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos projetos desenvolvidos; d) atender ao público interno e externo; e) redigir, digitar e conferir expedientes diversos; f) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	a) cumprir, pessoalmente e na forma da lei, as ordens e os atos judiciais; b) lavrar certidões e autos dos mandados na forma da lei; c) certificar, expressamente, a data, a hora e o local do deslocamento para realização completa do ato judicial, mencionando as circunstâncias essenciais relacionadas à sua execução, e as situações adversas que dificultem ou impeçam o cumprimento do ato; d) retirar, diariamente, os mandados; e) cumprir os mandados dentro do prazo legal, salvo se outro não for estipulado pela autoridade ou por norma; f) devolver os mandados de intimação para audiência, previamente antes da data designada para a audiência ou estabelecida pelas autoridades; g) cumprir a escala de plantão; h) avaliar os bens penhorados e/ou arrestados nos atos processuais, sem prejuízo de outras avaliações e atribuições compatíveis com sua função determinadas pelo superior hierárquico.



Diário Oficial

ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS	a) realizar atividades de nível superior que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu <i>layout</i> físico e lógico; b) instalar, configurar, gerenciar, monitorar e adequar o funcionamento de sistemas gerenciadores de bancos de dados; c) criar estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de <i>upgrades</i>, <i>downgrades</i>, <i>patches</i> e <i>releases</i>, incluindo a realização de atividades de <i>backup</i> e <i>restore</i>; d) planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como efetuar replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de bancos de dados; e) monitorar as aplicações, efetuando ajustes de desempenho (<i>tunning</i>) de aplicação e banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; f) monitorar a utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados; g) prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; h) emitir pareceres técnicos, relatórios, informações e outros documentos oficiais; i) elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; j) elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.; k) gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; l) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados em informática.
ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO	a) realizar atividades de nível superior que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; b) coordenar e gerir processos de desenvolvimento de sistemas; c) estabelecer e monitorar a utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; d) elaborar projetos de sistemas de informação, de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; e) levantar e especificar os casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; f) construir protótipos de telas e sistemas; g) elaborar, implementar e testar os códigos de programas de acordo com o plano de testes dos sistemas; h) produzir documentação necessária para os usuários de sistemas de informação; i) prestar o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; j) efetivar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; k) realizar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; l) acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; m) planejar estrategicamente e analisar os sistemas de informações; n) administrar os componentes reutilizáveis e repositórios; o) monitorar a certificação e inspecionar os modelos e códigos de sistemas; p) elaborar e manter o modelo corporativo de dados; q) administrar os dados; r) elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.; s) gerir os contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; t) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de tecnologia da informação; u) desenvolver outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ANALISTA DE SISTEMAS/INFRAESTRUTURA	a) realizar atividades de nível superior que envolvam o projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; b) instalar, customizar e manter os recursos de rede; c) analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; d) planejar a evolução da rede, visando à melhoria na qualidade dos serviços; e) prestar o suporte técnico e consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede; f) avaliar e especificar as necessidades de <i>hardware</i> e <i>software</i> básico e de apoio; g) configurar ambientes operacionais; h) instalar, customizar e manter <i>software</i> básico e de apoio; i) analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; j) analisar a utilização dos recursos de <i>software</i> e <i>hardware</i> e o planejamento da evolução do ambiente, visando à melhoria na qualidade do serviço; k) prestar consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de <i>hardware</i> e <i>software</i>; l) prospectar, analisar e implementar novos recursos de <i>hardware</i>, <i>software</i> e rede, visando à sua utilização na organização; m) analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; n) desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando à melhoria da segurança e dos serviços prestados; o) elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação e termo de referência para contratações de T.I.C.; p) gerir contratos com fornecedores de bens e de serviços de tecnologia da informação; q) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de tecnologia da informação, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ARQUITETO	a) realizar estudo e análise de <i>interfaceamento</i> de projetos; b) elaborar e acompanhar a execução de projetos arquitetônicos dentro do complexo arquitetônico dos prédios do Poder Judiciário; c) elaborar relatórios referentes ao andamento, execução e finalização das obras executadas pelo Poder Judiciário; d) providenciar e manter atualizado os levantamentos das condições físicas dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário; e) fiscalizar e acompanhar as atividades das obras de construção, manutenção, ampliação, reforma e executar o projeto e operacionalização referente aos serviços de arquitetura; f) propor a elaboração e a aplicação de normas e de procedimentos técnicos na sua área de atuação; g) exercer outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ASSISTENTE SOCIAL	a) avaliar os casos, elaborando estudo ou perícia social, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais, comunitários e outros; b) emitir laudos técnicos, pareceres e respostas a quesitos, por escrito ou verbalmente, em audiências e, ainda, realizar acompanhamento e reavaliação de casos;

	c) desenvolver ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, no que se refere às questões sociojurídicas; d) desenvolver atividades específicas em quaisquer unidades jurisdicionais; e) estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito; f) contribuir e/ou participar de trabalhos que visem à integração do Poder Judiciário com as instituições que desenvolvam ações na área social, buscando a articulação com a rede de atendimento à infância, juventude e família, para o melhor encaminhamento; g) acompanhar visitas de pais às crianças, em casos excepcionais, quando determinado judicialmente; h) fiscalizar instituições e/ou programas que atendam criança e adolescente sob medida protetiva e/ou em cumprimento de medida socioeducativa, quando da determinação judicial, em conformidade com a legislação vigente; i) realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional com objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial; j) elaborar mensal e anualmente relatório estatístico, quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas, bem como pesquisas e estudos, com vistas a manter e melhorar a qualidade do trabalho; k) supervisionar estágio de alunos do curso de serviço social, mediante prévia autorização do Tribunal de Justiça; l) planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas específicas do setor social; m) elaborar e manter atualizado cadastro de recursos da comunidade; n) elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, controlando e fiscalizando se necessário, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Tribunal, nos serviços de atendimento a magistrados e servidores; o) assessorar a alta Administração, sempre que necessário, nas questões relativas à matéria do serviço social. p) atender a todas as determinações judiciais relativas à prática do serviço social.
AUDITOR	a) desenvolver atividades de controle interno; b) realizar auditoria, prestações de contas e outros trabalhos correlatos nas diversas unidades, departamentos, coordenadorias e seções do Poder Judiciário; c) elaborar relatórios, manuais, pareceres, certificados, notas técnicas e estudos, no exercício das atividades de controle interno relacionadas à fiscalização e à avaliação; d) assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado; e) realizar ações segregadas de auditoria e de controle interno, com atuação direta nos processos e procedimentos, <i>a priori</i> e <i>a posteriori</i>; f) analisar demonstrações financeiras, planilhas de formação de preço relativos aos processos de Licitações e Contratos; g) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
CONTADOR	a) examinar planos de contas do Poder Judiciário; b) realizar cálculos necessários à liquidação de julgados e à atualização de valores de títulos, guias e depósitos judiciais; c) realizar conciliação bancária e analisar demonstrações financeiras dos órgãos do Poder Judiciário; d) realizar escrituração, demonstrações e análises contábeis, conforme definido pelo Conselho Federal de Contabilidade; e) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de contabilidade, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ENFERMEIRO	a) realizar atividades, a fim de promover e de preservar a saúde de magistrados, servidores e seus dependentes; b) planejar, organizar, supervisionar e/ou executar serviços de enfermagem, tais como a realização de serviços emergenciais, o acompanhamento a pacientes, a manutenção dos prontuários atualizados, o controle do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos, medicamentos, soluções, aparelhos e instrumentos utilizados no atendimento; c) planejar e/ou participar de programas de saúde e da elaboração de relatórios;
ENGENHEIRO CIVIL	d) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de enfermagem, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior. a) realizar atividades de nível superior, a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e de segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações; b) planejar e elaborar orçamentos, projetos e especificações nas obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário; c) elaborar laudos e termos de referências na área de engenharia necessários à contratação de obras e serviços respectivos; d) realizar a avaliação de imóveis para fins de aquisição, alienação e locação; e) assessorar a comissão de licitação na contratação de obras e serviços de engenharia, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados; f) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de engenharia, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	a) realizar atividades de nível superior, a fim de garantir os padrões de qualidade técnica na geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, bem como a adequada manutenção e reparo das instalações; b) planejar e elaborar orçamentos, especificações, projetos elétricos e termos de referência; c) assessorar a comissão de licitação na contratação de obras e serviços de engenharia elétrica, bem como acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados; d) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de engenharia elétrica, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
FISIOTERAPEUTA	a) elaborar diagnóstico fisioterapêutico; b) realizar atividades destinadas à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de técnicas fisioterapêuticas; c) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de fisioterapia; d) redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
MÉDICO	a) prestar assistência médica aos magistrados, servidores e seus dependentes; b) coordenar campanhas preventivas de saúde pública; c) elaborar laudos, pareceres técnicos, executar perícias em juntas médicas, em especial para fim de aposentadoria e licença; d) controlar as condições de uso dos equipamentos e aparelhos utilizados no atendimento médico; e) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de medicina, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
NUTRICIONISTA	a) prestar assistência especializada a magistrados e a servidores, ativos e inativos, bem como aos seus respectivos dependentes; b) coordenar campanhas de reeducação alimentar; c) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de nutrição, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior; d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados relacionados a sua área de atuação.
ODONTÓLOGO	a) realizar atividades com o fim de promover e preservar a saúde bucal de magistrados, servidores e dependentes; b) diagnosticar e tratar afecções da cavidade oral; c) executar perícias, além de elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal e geral; d) controlar o estoque e uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para atendimento odontológico; e) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de odontologia, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



PSICÓLOGO	a) proceder à avaliação de crianças, adolescentes, adultos e idosos, elaborando o estudo psicológico, com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos psicológicos de sua vida familiar, institucional e comunitária, para que o magistrado decida e ordene as medidas cabíveis; b) exercer atividades no campo da psicologia jurídica, numa abordagem clínica, realizando entrevistas psicológicas, individuais, grupais, de casal e família, além de devolutivas; c) aplicar técnicas psicométricas e projetivas, observação lúdica de crianças, crianças/pais, para compreender e analisar a problemática apresentada elaborando um prognóstico; d) propor procedimentos a serem aplicados, a partir das análises e diagnósticos efetivados; e) realizar estudos de campo, por meio de visitas domiciliares, em abrigos, internatos, escolas e outras instituições, buscando uma discussão multiprofissional, intra e extra equipe, para realizar o diagnóstico situacional e a compreensão da psicodinâmica das pessoas implicadas na problemática judicial em estudo; f) proceder ao encaminhamento para psicodiagnóstico, terapia e atendimento especializado (escolar, fonoaudiológico, etc); g) realizar o acompanhamento de casos, objetivando a clareza para definição da medida, avaliando a adaptação criança/família, reavaliando e constatando a efetivação de mudanças, verificando se os encaminhamentos a recursos sociais e psicológicos oferecidos na comunidade, e a aplicação das medidas de proteção e socioeducativas foram efetivados; h) aplicar técnicas de orientação, aconselhamento individual, casal e de família; i) fornecer subsídios por escrito (em processo judicial) ou verbalmente (em audiência), emitir laudos, pareceres e responder a quesitos; j) executar o cadastramento de casais interessados em adoção, de crianças e adolescentes acolhidos, de recursos e programas comunitários psicossociais e de áreas afins (educação, saúde, cultura e lazer), além de treinamento de famílias de apoio, visando a reinserção na família biológica ou substituta; k) promover a prevenção e controle da violência intra e extra familiar, institucional contra crianças e adolescentes e de condutas infracionais e violência doméstica e familiar contra a mulher e contra o idoso; l) supervisionar estagiários de psicologia; m) elaborar pesquisas e estudos, ampliando o conhecimento psicológico na área do direito e da psicologia judiciária, levantando o perfil dos atendidos e dos psicólogos e assistentes sociais; n) fornecer indicadores para formulação de programas de atendimento, relacionados a medidas de proteção socioeducativas, na área da Justiça da Infância e Juventude, auxiliando na elaboração de políticas públicas, relativas à família, à infância e à juventude; o) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de psicologia, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
MÉDICO PSIQUIATRA	a) participar de equipe multidisciplinar e executar atividades relativas ao planejamento operacional e execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas, campanhas, estudos, encontros, cursos e eventos em geral; b) instruir expedientes administrativos, elaborar relatórios, pareceres médicos, informações, pareceres técnicos e outros instrumentos que forneçam dados para decisões superiores; c) anotar em prontuários os atos médicos realizados, registrando inclusive impressão diagnóstica e tratando, quando for o caso; d) preencher e visar mapas de atendimento, com o fim de elaborar relatórios mensais para consolidação de dados estatísticos; e) realizar exames criminológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área; f) realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de psiquiatria, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ARQUIVOLOGISTA	a) organizar arquivos de documentos, livros, fotografias e tudo o que diz respeito à memória do Poder Judiciário; b) promover a adequada preservação de documentos e gestão de arquivos; c) planejar, organizar, coordenar e controlar os procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, utilização, avaliação e arquivamento de documentos; d) realizar estudos, atendimento a usuários e divulgação do acervo; e) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
BIBLIOTECÁRIO	a) documentar, catalogar, classificar, indexar livros, teses, bibliografias, jurisprudências e outros documentos; b) orientar consultas em pesquisas bibliográficas e escolhas de publicações; c) treinar pessoal para catalogação e elaborar estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços; d) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
ESTATÍSTICO	a) planejar e desenvolver investigações estatísticas; b) coordenar os trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; elaborar parecer, instrumentais técnicos, pesquisas organizacionais, pesquisas de satisfação, laudos e relatórios; c) fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; d) acompanhar e analisar, sistematicamente, a legislação relacionada com a sua área de atuação; e) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior; f) consolidação dos dados estatísticos para os órgãos internos do TJPI e para o Conselho Nacional de Justiça.
ATENDENTE JUDICIÁRIO	a) auxiliar os serviços administrativos das secretarias, superintendências ou seções em que estiver lotado; b) desenvolver atividades aos cargos que ocupavam na estrutura funcional anterior; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior;
OFICIAL JUDICIÁRIO	a) desenvolver atividades inerentes aos cargos que ocupavam na estrutura anterior; b) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior;
OPERADOR DE SOM	a) operar os serviços de som nas sessões do Tribunal de Justiça; b) instalar e testar os equipamentos de som a serem utilizados; c) realizar a manutenção preventiva dos equipamentos de som, bem como detectar e resolver os problemas de som que venham a ocorrer; d) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	a) realizar práticas contábeis auxiliares; b) participar de trabalhos de tomadas de contas; c) orientar as áreas do Tribunal quanto aos procedimentos de registros contábeis e de classificação da despesa e receita, em observância ao plano de contas vigente; d) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	a) realizar instalação elétrica nos prédios do Poder Judiciário; b) realizar manutenção preventiva e corretiva em instalações e aparelhos elétricos;

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

13

	c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	a) realizar atividades de nível intermediário que envolvam a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; b) verificar, preparar e operar os equipamentos de informática, com a transferência de dados para sistemas automatizados; c) atender aos usuários; d) realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; e) auxiliar o analista de sistemas. f) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
TÉCNICO GRÁFICO	a) realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de zelar pela qualidade da impressão gráfica de livros, folhetos, revistas, cartazes, jornais e folders; b) realizar, verificar e controlar as operações de montagem, encadernação, arte final e impressão; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
OFICIAL DE TRANSPORTE	a) conduzir os veículos pertencentes ao Poder Judiciário com zelo e segurança, com habilitação profissional compatível; b) comunicar à chefia imediata sobre a ocorrência de acidentes ou defeitos, além de outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	a) prestar apoio técnico, administrativo e processual, pertinente às atribuições das unidades organizacionais; b) executar tarefas de apoio à atividade judiciária e arquivar processos e documentos; c) efetuar tarefas relacionadas à movimentação de processos nos sistemas processuais judiciais e administrativos, zelar pela guarda de processos e documentos e atender ao público interno e externo; d) classificar e autuar processos, redigir, digitar e conferir expedientes diversos, mandados, cartas, certidões, ofícios; e) realizar a publicação de despachos, decisões e sentenças; juntadas de documentos, petições, mandados, postagens de correspondências; f) atender ao público em geral e atendimento aos oficiais de justiça, protocolizando os mandados entregues e devolvidos; g) controlar os registros de protocolos em geral; h) exercer outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
TELEFONISTA	a) garantir a adequada transmissão e recebimento de mensagens via telefone; b) verificar a manutenção e a utilização correta dos equipamentos e zelar por sua limpeza e conservação; c) exercer outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
BOMBEIRO HIDRÁULICO	a) efetuar serviços preventivos e corretivos no sistema hidráulico dos prédios do Poder Judiciário; b) fazer a manutenção dos equipamentos hidráulicos; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
MARCENEIRO	a) garantir a adequada confecção e reparo de móveis e peças de madeira ou efetuar reparos em portas e móveis e peças de madeira; b) realizar a verificação e o controle da qualidade dos serviços de construção e montagem de quadros de aviso, tablados de madeira, estantes e divisórias e de conserto de móveis e peças de madeira, tais como portas, estantes, mesas, balcões, lambris, revestimentos em fórmica; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
	superior.
PEDREIRO	a) executar reparos e trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção em edifícios do Poder Judiciário; b) colocar telhas, azulejos e ladrilhos e executar outras tarefas, seguindo instruções de superiores; c) realizar outras atribuições de natureza e grau de complexidade correlatos que venham a ser determinadas pela autoridade superior.



Diário Oficial

ANEXO IV

Níveis de escolaridade exigidos para provimento de cargos efetivos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSOS	CARGO EFETIVO
NÍVEL SUPERIOR	Bacharelado em Direito	Analista Judicial
	Bacharelado ou Licenciatura em geral	Oficial de Justiça e Avaliador
		Analista Administrativo
		Analista de Sistemas/ Desenvolvimento
	Curso de Nível Superior em Tecnologia da Informação	Analista de Sistemas/ Banco de Dados
		Analista de Sistemas/ Infraestrutura
	Arquitetura	Arquiteto
	Arquivologia	Arquivologista
	Biblioteconomia	Bibliotecário
	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil e Informática	Auditor
	Ciências Contábeis	Contador
	Enfermagem	Enfermeiro
	Engenharia Civil	Engenheiro Civil
	Engenharia Elétrica	Engenheiro Eletricista
	Estatística	Estatístico
	Fisioterapia	Fisioterapeuta
	Medicina, podendo ser exigida habilitação específica	Médico
	Nutrição	Nutricionista
	Odontologia	Odontólogo
	Psicologia	Psicólogo
NÍVEL MÉDIO	Serviço Social	Assistente Social
	Bacharelado ou licenciatura em geral	Atendente Judiciário (quadro em extinção)
	Bacharelado ou licenciatura em geral	Oficial Judiciário (quadro em extinção)
		Técnico Administrativo (quadro em extinção)
		Técnico Gráfico (quadro em extinção)
		Técnico em Operador de Som (quadro em extinção)
		Telefonista (quadro em extinção)
NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso de ensino médio	Oficial de Transporte (quadro em extinção)
	Curso de nível médio em Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade (quadro em extinção)
	Curso de ensino médio profissionalizante na área de tecnologia da informação ou Curso de ensino médio mais curso de Técnico em Informática	Técnico em Informática (quadro em extinção)
	Curso de nível médio em Técnico em Eletricidade	Técnico em Eletricidade (quadro em extinção)
		Bombeiro Hidráulico (quadro em extinção)
		Marceneiro (quadro em extinção)
		Pedreiro (quadro em extinção)

ANEXO V

Subsídio de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo

CARREIRA	NÍVEL	REFERÊNCIA	SUBSÍDIO
AUXILIAR JUDICIÁRIO	1C	I	1.468,04
		II	1.538,50
		III	1.612,35
	2C	I	1.689,74
		II	1.770,85
		III	1.855,85
	3C	I	1.944,94
		II	2.038,30
		III	2.136,13
	4C	I	2.238,67
		II	2.346,11
		III	2.458,73
	5C	I	2.576,74
		II	2.700,43
		III	2.830,04
TÉCNICO JUDICIÁRIO	1B	I	2.965,90
		II	3.108,25
		III	3.257,46
	2B	I	3.413,81
		II	3.577,67
		III	3.749,40
	3B	I	3.929,37
		II	4.117,99
		III	4.315,65
	4B	I	4.522,81
		II	4.739,89
		III	4.967,41
	5B	I	5.205,84
		II	5.455,73
		III	5.717,59



VALISTA JUDICIÁRIO	1A	I	5.992,05
		II	6.279,67
		III	6.581,09
	2A	I	6.896,98
		II	7.228,04
		III	7.574,98
	3A	I	7.938,58
		II	8.319,64
		III	8.718,97
	4A	I	9.137,49
		II	9.576,08
		III	10.035,73
	5A	I	10.517,46
		II	11.022,29
		III	11.551,37
	6A	I	12.105,83
		II	12.686,90
		III	13.295,87

ANEXO VI

Vantagens devidas aos servidores do Poder Judiciário

VANTAGENS		VALOR (R\$)
INDENIZAÇÕES	Indenização de Transporte	1.728,00
	Auxílio Alimentação	1.440,00
	Auxílio Saúde	432,00
		432,00
ADICIONAIS	Adicional de insalubridade	432,00
	Adicional de periculosidade	432,00



ANEXO VII
Disposições sobre cargos em comissão e funções de confiança

Quadro I
Quadro Geral de cargos em comissão e funções de confiança do Poder Judiciário

Símbolo	Função
CC/01	SECRETÁRIOS
CC/02	CONSULTOR JURÍDICO
	SUPERINTENDENTE DO FERMOJUPI
	SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
	SUPERINTENDENTE DA JUSTIÇA ITINERANTE
	SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA EJUD
	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO
CC/03	ASSESSOR DE MAGISTRADO
	ASSESSOR JUDICIÁRIO
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CC/04	ASSISTENTE DE CERIMONIAL
	ASSISTENTE DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
	ASSISTENTE DE SEGURANÇA
	AUXILIAR DE APOIO JUDICIÁRIO
	COORDENADORES
CC/05	DIRETOR DE SECRETARIA
	SECRETÁRIO DE SESSÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO
CC/06	AJUDANTE DE ORDEM
	CHEFE DE SEÇÃO
	OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO
	OFICIAL DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

	OFICIAL DA CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Símbolo	Função
FC/01	DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 1º GRAU – TERESINA
	DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 2º GRAU
FC/02	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
	SECRETÁRIO DE VARA
	SECRETÁRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
	SECRETÁRIO DO NUPEMEC
FC/03	SECRETÁRIO DO CEJUSC
	PREGOEIRO
	MEMBROS CPPAD
	OFICIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	OFICIAL DA CEJAI
FC-PM/01	SECRETÁRIO ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FÓRUM
	MILITAR I – CORONEL
	MILITAR I - TENENTE CORONEL
	MILITAR I – MAJOR
	MILITAR I – CAPITÃO
FC-PM/02	MILITAR I – TENENTE
	MILITAR II – SUBTENENTE
FC-PM/03	MILITAR II – SARGENTO
	MILITAR III – CABO
	MILITAR III- SOLDADO



Quadro II
Retribuição pelo exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento

CARGOS EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	VENCIMENTO (10%)	REPRESENTAÇÃO (90%)	VALOR (Cargo/Função)
			13.411,68
CC/01	1.341,17	12.070,51	8.494,01
CC/02	849,41	7.644,60	4.334,89
CC/03	433,49	3.901,40	2.577,72
CC/04	257,78	2.319,94	1.683,91
CC/05	168,39	1.515,52	1.140,58
CC/06	114,06	1.026,52	

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
			5.243,06
FC/01	-	2.577,72	1.026,52
FC/02	-	1.300,00	1.100,00
FC/03	-	900,00	
FC-PM/01	-		
FC-PM/02	-		
FC-PM/03	-		

ANEXO VIII

Cargos em Comissão e Funções de Confiança por Unidade

Quadro I

GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	2
TOTAL		2

Quadro II

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Segurança	CC/02	1
Assistente de Segurança	CC/04	25
Militar I (Coronel, Ten. Coronel, Major, Capitão, Tenentes)	FC-PM/01	9
Militar II (Subtenente e Sargentos)	FC-PM/02	35
Militar III (Cabo e Soldado)	FC-PM/03	109
Ajudante de Ordem	CC/05	2
TOTAL		181

Quadro III

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Comunicação Social	CC/03	1
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	1
Assistente de Cerimonial	CC/04	1
TOTAL		3



Diário Oficial

Quadro IV

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do GMF	CC/04	1
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		2

Quadro V

COORDENADORIA ESTADUAL JUDICIÁRIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		1

Quadro VI

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC/05	1
TOTAL		1

Quadro VII

CPPAD – 2º GRAU		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	FC/02	2
Membros da CPPAD – SERVIDORES E CONTRATOS	FC/03	4
TOTAL		6

Quadro VIII

NÚCLEO DE MEMÓRIA JUDICIAL (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro IX

NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do Núcleo Socioambiental	CC/04	1
TOTAL		1

Quadro X

NUPEMEC (Presidência)		



Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Políticas Judiciárias de Cidadania	CC/04	1
Coordenador de Modalidades Autocompositivas	CC/04	1
Assessor de Magistrado	CC/03	1
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
Secretário do NUPEMEC	FC/02	1
TOTAL		5

Quadro XI

Supervisão dos Juizados Especiais (Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
TOTAL		01

Quadro XII

NAUJ – Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (Vice-Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	6
Auxiliar de Apoio Judiciário	CC/04	20
TOTAL		26

Quadro XIII

CONSELHO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		2

Quadro XIV

OUVIDORIA JUDICIÁRIA (Ouvidoria)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador	CC/04	1
TOTAL		2

Quadro XV

VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	2
Assessor Administrativo	CC/03	1
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		12

Quadro XVI

NUGEP (Vice-Presidência)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador do NUGEP	CC/04	1
TOTAL		1

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

Quadro XVII

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGES)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Gestão Estratégica	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador do Escritório de Projetos	CC/04	1
Chefe da Seção de Governança	CC/06	1
Chefe da Seção de Análise Estatística	CC/06	1
TOTAL		6

Quadro XVIII

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Presidência	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		12

Quadro XIX

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (SAJ)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Assuntos Jurídicos	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador Administrativo	CC/04	1
Coordenador Judiciário	CC/04	1
TOTAL		6

Quadro XX

SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE INTERNO		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Controle Interno	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador de Acompanhamento da Gestão	CC/04	1
Coordenador de Auditoria	CC/04	1
TOTAL		4

Quadro XXI

SECRETARIA GERAL		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Geral	CC/01	1
Assessor Judiciário	CC/03	3
Assessor Administrativo	CC/03	4
TOTAL		8

Quadro XXII



FERMOJUPI - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente do FERMOJUPI	CC/02	1
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Coordenador de Fiscalizações	CC/04	1
Coordenador de Controle de Receitas	CC/04	1
Coordenador de Controle de Processos Fiscais	CC/04	1
Chefe da Seção de Controle Processual	CC/06	1
Chefe da Seção de Controle de Contas	CC/06	1
Chefe da Seção de Administração do Selo	CC/06	1
TOTAL		9

Quadro XXIII

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Licitações e Contratos	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assessor Judiciário	CC/03	1
Chefe da Seção de Apoio	CC/06	1
Presidente de Comissão de Licitação	FC/02	2
Pregoeiro	FC/03	2
TOTAL		8

Quadro XXIV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios	CC/02	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Chefe da Seção de Fiscalização e Contratos e Convênios	CC/06	1
Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	CC/06	1
TOTAL		5

Quadro XXV

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida	CC/02	1
Chefe da Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	CC/06	1
Chefe da Seção Administrativa	CC/06	1
TOTAL		3

Quadro XXVI

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente de Engenharia e Arquitetura	CC/02	1
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	CC/06	1
Chefe da Seção de Manutenção Predial	CC/06	1
TOTAL		3

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

Quadro XXVII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SEAD)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Administração	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Assessor Judiciário	CC/03	2
Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	CC/04	1
Coordenador de Serviços Gerais	CC/04	1
Coordenador de Gestão de Pessoal	CC/04	1
Coordenador de Pagamento de Pessoal	CC/04	1
Coordenador de Transportes	CC/04	1
Chefe de Seção de Arquivo Administrativo	CC/06	1
Chefe de Seção da Logística	CC/06	1
Chefe de Seção de Protocolo Geral	CC/06	1
Chefe de Seção de Serviços Gráficos	CC/06	1
Chefe de Seção de Patrimônio	CC/06	1
Chefe de Seção de Registro e Cadastro Funcional	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio aos Magistrados	CC/06	1
Chefe da Seção de Compras	CC/06	1
Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	CC/06	1
Chefe de Seção de Análise e Cálculos	CC/06	1
TOTAL		21

Quadro XXVIII

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Orçamento e Finanças	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	3
Coordenador de Execução Orçamentária	CC/04	1
Coordenador de Tesouraria	CC/04	1
Coordenador de Contabilidade e Controle	CC/04	1
Coordenador de Execução Financeira	CC/04	1
Chefe de Seção de Execução Orçamentária TJ e FERMOJUPI	CC/06	1
Chefe de Seção de Execução Orçamentária da EJUD	CC/06	1
TOTAL		10

Quadro XXIX

GABINETE DO CORREGEDOR		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	1
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	1
TOTAL		10

Quadro XXX



CPPAD – 1º GRAU (Corregedoria)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	FC/02	1
Membros da CPPAD	FC/03	2
TOTAL		3

Quadro XXXI

Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor Judiciário	CC/03	2
Coordenador Disciplinar	CC/04	1
Coordenador Judicial	CC/04	1
Chefe de Seção de Metas e Indicadores	CC/06	1
Chefe de Seção de Correição	CC/06	1
TOTAL		6

Quadro XXXII

Gabinete do Vice-Corregedor		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Consultor Jurídico	CC/02	4
Assessor Judiciário	CC/03	1
Assessor de Magistrado	CC/03	4
Oficial de Gabinete	CC/06	1
TOTAL		10

Quadro XXXIII

SECRETARIA DA CORREGEDORIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário da Corregedoria	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	1
Assistente de Imprensa e Divulgação	CC/04	1
Coordenador Administrativo	CC/04	1
Coordenador de Cadastro e Tramitação Processual	CC/04	1
Coordenador de Planejamento e Modernização	CC/04	1
Coordenador de Orçamento e Finanças da CGJ	CC/04	1
Chefe de Seção de Arquivo e Depósito Judicial	CC/06	1
Chefe de Seção de Transportes	CC/06	1
Chefe de Seção de Expedientes	CC/06	1
Chefe de Seção de Autuação e Organização Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Cadastro de Serviços Judiciais e Cartórios	CC/06	1
Chefe de Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	CC/06	1
Oficial da CEJAI	FC/03	1
TOTAL		14

Quadro XXXIV

Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD-PI)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendente Administrativo da EJUD	CC/02	1
Coordenador Pedagógico	CC/04	1
Chefe da Seção da Biblioteca	CC/06	1
Chefe da Seção de Ensino à Distância	CC/06	1
Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento	CC/06	1
Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico	CC/06	1
TOTAL		6



Quadro XXXV

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	CC/01	1
Assessor Administrativo	CC/03	2
Coordenador de Governança de TI	CC/04	1
Coordenador de Software	CC/04	1
Coordenador de Infraestrutura de TIC	CC/04	1
Chefe de Seção de Segurança da Informação	CC/06	1
Chefe de Seção de Suporte e Manutenção	CC/06	1
Chefe de Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	CC/06	1
Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Judiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	CC/06	1
Chefe de Seção de Sistemas Extrajudiciais	CC/06	1
Chefe de Seção de Banco de Dados	CC/06	1
Chefe de Seção de Redes de Comunicação	CC/06	1
Chefe de Seção de Apoio Tecnológico	CC/06	1
Oficial de TI	FC/03	5
TOTAL		21

Quadro XXXVI

GABINETES DOS DESEMBARGADORES		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	60
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	15
TOTAL		75

Quadro XXXVII

SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Judiciário	CC/01	1
Consultor Jurídico	CC/02	61
Assessor Judiciário	CC/03	1
Coordenador Judiciário do Pleno	CC/04	1
Coordenador Judiciário Cível e Câmaras Reunidas	CC/04	1
Coordenador Judiciário Criminal e Câmaras Reunidas	CC/04	1
Secretário de Sessões do Pleno	CC/05	1
Secretário de Sessões de Câmara Cível, Câmaras Reunidas e de Direito Público	CC/05	4
Secretário de Sessões de Câmara Criminal, Câmaras Reunidas e de Direito Público	CC/05	2
Distribuidor do 2º grau	FC/01	1
TOTAL		74



Quadro XXXVIII

COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Coordenador de Precatórios	CC/04	1
Chefe de Seção de Controle Processual	CC/06	1
Chefe de Seção de Controle de Contas	CC/06	1
TOTAL		3

Quadro XXXIX

JUSTIÇA ITINERANTE (Vice-Corregedoria)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Superintendência da Justiça Itinerante	CC/02	1
Diretor de Secretaria	CC/04	2
Assessor Judiciário	CC/03	1
Total		4

Quadro XL

CEJUSC 2º Grau		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário	FC/02	1
TOTAL		1

Quadro XLI

TURMAS RECURSAIS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	12
Diretor de Secretaria das Turmas Recursais	CC/04	1
TOTAL		13

Quadro XLII

DIRETORIA DO FÓRUM CENTRAL DE TERESINA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	1
Chefe da Central de Mandados	CC/06	1
Chefe de Seção de Contadoria Judicial	CC/06	1
Chefe da Seção de Apoio Psicossocial	CC/06	1
Chefe de Seção de Atendimento e Certidões	CC/06	1
Distribuidor 1º grau	FC/01	1
TOTAL		6

Quadro XLIII

CENTRAL DE INQUÉRITOS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	1
Oficial da Audiência de Custódia	CC/06	1
Secretário da Central de Inquéritos	FC/02	1
TOTAL		3

Quadro XLIV

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

CEJUSCs Teresina (Corregedoria)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário	FC/02	3
TOTAL		3

Quadro XLV

CEJUSCs Interior (Corregedoria)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Secretário do Centro Judiciário – Parnaíba	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Picos	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Piriá	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Floriano	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Oeiras	FC/02	1
Secretário do Centro Judiciário – Corrente	FC/02	1
TOTAL		6

Quadro XLVI

DIRETORIA DOS FÓRUMS DE CAMPO MAIOR / FLORIANO / PARNAÍBA / PICOS / PIRIÁ		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição	CC/06	5
Chefe de Central de Mandados	CC/06	5
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	5
TOTAL		15

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	183
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	152
Oficial da Corregedoria de Presídios – VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina	CC/06	8
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	46
Secretário de Vara	FC/02	152
TOTAL		541

Quadro XLVIII

JUIZADOS ESPECIAIS		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	5
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	32
Diretor de Secretaria	CC/04	68
Secretário Assistente de Diretoria de Fórum	FC/03	32
TOTAL		137

Anexo IX

Atribuições dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas



CARGO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIOS	CC/01	a) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implantação destas; b) avaliar o desempenho das atividades da unidade, com vistas à diminuição dos custos operacionais e ao aumento da produtividade; c) planejar e organizar as atividades da unidade como um todo, em conjunto com os seus colaboradores, estabelecendo metas com vistas à consecução dos objetivos; d) promover e facilitar a sinergia entre as unidades administrativas do TJPI, por meio do gerenciamento das informações; e) controlar e orientar as ações das unidades administrativas sob sua direção, determinando objetivos em consonância com a política e as diretrizes do Poder Judiciário, para possibilitar o desempenho correto das funções pertinentes à unidade que dirige; f) validar as normas de serviço e os procedimentos de ação, examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis; g) fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; h) propor às autoridades superiores soluções para assuntos de sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando soluções, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; i) examinar e encaminhar relatórios de exposição dos andamentos dos trabalhos e apresentação de sugestões, se for o caso, para informar à administração superior sobre os assuntos que dizem respeito às unidades sob sua responsabilidade; j) desempenhar funções delegadas por ordem superior, como articular-se com órgãos da administração pública ou com entidades sobre problemas de interesse comum; k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SUPERINTEDENTES	CC/02	a) participar da formulação de políticas e estratégias que visam ao aperfeiçoamento contínuo do Poder Judiciário, colaborando com seus conhecimentos para a implementação destas; b) avaliar o desempenho das atividades da unidade com vistas à diminuição dos custos operacionais e aumento da produtividade; c) planejar e organizar as atividades da unidade como um todo, em conjunto com os seus colaboradores, estabelecendo metas com vistas à consecução de objetivos; d) participar da formulação das normas a serem seguidas, colaborando com informes, sugestões e experiências para a definição de objetivos e metas, além da articulação de sua área gerencial com as demais; e) estabelecer ou aprovar métodos e procedimentos, horários e percursos, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos materiais, financeiros e humanos, para definir prioridades, sistemas e rotinas relacionadas a esses serviços; f) organizar as atividades programadas, distribuindo-as pelos setores da unidade que supervisiona, através do estabelecimento de normas e processos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dessas atividades, os resultados previstos e padrões regulamentares uniformes na área sob sua responsabilidade; g) representar o TJPI nas negociações com outros poderes públicos e/ou instituições, formulando propostas de acordos, contratos e outras formas de cooperação, dentro dos poderes que lhe foram conferidos, para possibilitar soluções que atendam às necessidades e objetivos deste Poder, no que se relaciona com os serviços prestados, para verificar possíveis falhas e determinar ou propor modificações necessárias; h) informar à administração superior sobre as atividades executadas e os resultados alcançados, elaborando relatórios ou memoriais, ou através de reuniões e outros meios, para possibilitar a avaliação das diretrizes adotadas e sua conjugação com a política geral do TJPI; i) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando rotinas de trabalho, para assegurar e orientar a sua execução; j) informar seu superior imediato sobre o processamento dos trabalhos e resultados, através de relatórios, reuniões ou outros meios, para possibilitar avaliação geral;



		k) cumprir e fazer cumprir os despachos exarados e execução das ordens judiciais emanadas dos senhores Desembargadores, zelando pelo cumprimento dos prazos legais e judiciais; l) acompanhar a elaboração e a emissão de certidões pertinentes solicitadas; m) orientar e controlar a elaboração da pauta de julgamento dos processos em sua área de atuação; n) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
CONSULTOR JURÍDICO	CC/02	a) despachar, diariamente, com os integrantes dos órgãos fracionários ou de gestão superior do Poder Judiciário; b) elaborar minutas de atos judiciais e administrativos de ordem monocrática nos processos distribuídos para relatoria dos integrantes dos órgãos fracionários ou de gestão superior do Poder Judiciário, após receber a devida orientação deste; c) elaborar minutas de atos judiciais e administrativos relacionados à competência dos órgãos fracionários e plenário, tais como: votos, revisões, acórdãos, portarias, resoluções, provimentos e instruções normativas; d) exercer, durante as sessões colegiadas e plenária, atividades de apoio aos seus integrantes; e) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação superior.
ASSESSOR DE MAGISTRADO	CC/03	a) pesquisar textos jurídicos em doutrinas e jurisprudências; b) analisar os fundamentos dos recursos ou das ações originárias, analisando seus conteúdos, com base em textos legais, de modo a oferecer subsídios para a elaboração do voto pelo Desembargador; c) emitir relatórios dos processos para submetê-los a julgamento; d) supervisionar as atividades do gabinete pertinentes ao controle de processos, visando a manter o órgão julgador informado sobre as fases dos feitos conclusos; e) supervisionar e conferir a digitação dos votos elaborados; f) elaborar minuta de despachos nos autos para dar andamento aos processos, com vistas ao controle eficiente e eficaz das informações registradas; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSESSOR JUDICIÁRIO	CC/03	a) assessorar o gestor nas ações que visam à regularidade procedimental dos feitos pertinentes ao setor; b) realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se do processo e apurar informações pertinentes ao caso que está sendo considerado, para melhor subsidiar o gestor nas suas decisões; c) redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações que comporão o processo, de natureza administrativa, fiscal, cível, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, garantindo autenticidade dos mesmos; d) desenvolver análises e auxiliar o gestor na supervisão e conferência das ações exaradas, velando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em leis e regulamentos; e) analisar processos enviados à unidade, averiguando o conteúdo, partes interessadas, propósitos e demais condicionantes para proceder os devidos encaminhamentos; f) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis, para assegurar a consecução dos objetivos propostos; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC/03	a) proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando atividades especializadas em sua área de atuação, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, quando necessário, atualizando-se em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos; b) participar da elaboração da Política Administrativa do TJPI, colaborando com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação da área administrativa com as demais; c) elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições, para informar sobre o andamento dos trabalhos; d) acompanhar o desenvolvimento dos programas administrativos, orientando os gestores na solução de dúvidas e problemas, sugerindo estudos para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliação dos efeitos; e) elaborar documentos diversos, consultando fontes de informação disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; f) coletar informações e preparar projetos com propostas de criação de novos serviços ou modificações dos já



		existentes; g) redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC/03	a) realizar a alimentação diária do portal de notícias (homepage) do Poder Judiciário; b) executar serviços de administração de informações jornalísticas (coleta, avaliação, sistematização e divulgação), bem como o seu fluxo para os veículos de comunicação; c) organizar e manter atualizada uma relação dos veículos de comunicação, acompanhados dos respectivos endereços, telefones, fax, e-mails, nomes de diretores e editores, etc d) elaborar produtos jornalísticos diversos, tais como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de televisão, para fins de divulgação das ações do Poder Judiciário; e) participar da definição das estratégias de comunicação; f) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	
AUXILIAR DE APOIO JUDICIÁRIO	CC/04	a) organizar autos, papéis e sistemas; b) proceder a digitalização e alimentação de sistemas judiciais e administrativos; c) promover a logística de mutirões, esforços concentrados e semanas de conciliação; d) auxiliar nas jornadas de enfrentamento de demandas reprimidas; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	
DIRETOR DE SECRETARIA	CC/04	a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução; c) informar papéis e processos, instruindo sobre o andamento dos mesmos para dar encaminhamento aos assuntos tratados; d) fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade da unidade a que está vinculado; e) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem; f) lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros referentes as atividades cartorárias, empregando redação específica para liberá-lo à escrituração das atividades processadas; g) atender advogados e partes interessadas no processo, prestando informações verbais do estado e andamento dos feitos, salvo em assunto tratado em segredo de justiça, para cientificá-los da situação do mesmo; h) controlar todas as fases dos processos judiciais, mantendo atualizadas as informações a eles pertinentes; i) monitorar os processos por meio de lançamentos e dar baixa dos mesmos aos advogados, partes, peritos, dando-lhe vistas dos autos em livro próprio; j) controlar despachos e sentenças, conferindo e remetendo para publicação no Diário da Justiça; k) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.	
COORDENADOR	CC/04	a) coordenar no seu âmbito de atuação a implementação dos programas e projetos específicos de ação, para atingir os objetivos da maneira como foram propostos, no tempo previsto e com o uso legítimo dos meios disponíveis; b) controlar o cumprimento das funções dos diferentes serviços da instituição, acompanhando o desenvolvimento das atividades, para assegurar a realização dos programas em execução; c) responder pela definição de soluções nas atividades que envolvam sua área de atuação, analisando com seus colaboradores e demais unidades envolvidas, todos os aspectos da operação, para garantir segurança e confiabilidade na tomada de decisão; d) acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas, participando diretamente na estruturação das mesmas, para garantir a máxima fidelidade às políticas internas da Instituição; e) elaborar relatórios periódicos acerca dos resultados obtidos com os programas, projetos específicos de ação e atividades executadas para informar à administração superior. f) acompanhar os lançamentos nos sistemas eletrônicos em uso para permitir o controle da documentação e	



		consulta; g) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis para assegurar a consecução dos objetivos propostos; h) elaborar quadros, gráficos, planilhas e relatórios, das atividades executadas e controladas pela unidade, fazendo as exposições pertinentes, para avaliação periódica das atividades; i) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	CC/04	a) possibilitar a adequada divulgação externa e interna de atos, serviços e eventos da Justiça, bem como dos pronunciamentos de magistrados ou dirigentes do Poder Judiciário; b) assessorar juízes e dirigentes do Poder Judiciário nos contatos com a imprensa; c) prestar informações e colaborar em entrevistas e reportagens sobre o Poder Judiciário e seus membros; d) elaborar, revisar e controlar matérias jornalísticas para publicação; e) planejar a inserção midiática de matérias de interesse do Tribunal de Justiça; f) auxiliar na elaboração de materiais para as campanhas de divulgação; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE CERIMONIAL	CC/04	a) organizar e coordenar as solenidades e as visitas protocolares, observando as normas do cerimonial por parte do Tribunal de Justiça; b) organizar festividades internas do Tribunal de Justiça, visando ao conagração dos servidores, bem como sua participação em eventos externos; c) assessorar a Presidência em questões de cerimonial, bem como o Presidente ou seu representante oficial, quando do seu comparecimento em solenidades, comemorações e recepções, e aos demais membros do Tribunal, quando solicitados; d) preparar e expedir convites para cerimoniais e festividades promovidas pelo Tribunal de Justiça; e) organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades constituídas dos três poderes, no âmbito federal, estadual e municipal, bem como outras informações pertinentes; f) assessorar a Presidência na recepção a autoridades, nacionais ou estrangeiras, em visitas de caráter oficial ao Tribunal de Justiça; g) colaborar com os demais assessores de sua unidade na elaboração e execução dos planos de trabalho e cronogramas de realização de atividades, de forma a contribuir para o bom desempenho da unidade organizacional; h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
ASSISTENTE DE SEGURANÇA	CC/04	a) executar as ações de segurança pessoal elaboradas pela Assessoria Militar no tocante à preservação da integridade física dos magistrados com que estiver trabalhando; b) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SECRETÁRIO DE SESSÃO	CC/05	a) lavrar os termos e atas, fazendo constar o que na sessão houver ocorrido, lendo e expondo para aprovação dos presentes, ao final coletando a assinatura do desembargador que presidiu o ato e dos demais presentes; b) secretariar as sessões de julgamento conforme a respectiva lotação; c) realizar a leitura integral dos autos ou de parte deles quando o Desembargador Relator determinar que seja ela efetuada pelo secretário; d) consignar de modo sucinto, o que se passar nas sessões; e) elaborar certidões e lançá-las no processo; f) elaborar moções de pesar e felicitações apresentadas em sessão; g) proceder às degravações; h) auxiliar na direção e coordenação da respectiva Coordenadoria Judiciária em que for lotado; i) proceder à convocação de Desembargadores para compor o quorum de julgamento nas faltas, ausências e impedimentos; j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
AJUDANTE DE ORDEM	CC/05	a) executar os serviços de ajudância de ordem do Presidente do Tribunal de Justiça; b) elaborar os planos e roteiros de segurança dos magistrados e autoridades, nos deslocamentos; c) supervisionar o serviço de transporte do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça; d) atender às ocorrências solicitadas pela autoridade competente;



		e) executar tarefas relacionadas à execução de medidas de prevenção contra atos de violência e outras infrações, à ordem e à segurança; f) auxiliar o Presidente do Tribunal de Justiça nos assuntos relacionados com a segurança pública; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC/05	a) organizar os serviços de pessoal sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas, fixando horário e substituições para possibilitar o desenvolvimento harmônico dos trabalhos; b) fiscalizar o processamento dos serviços, inspecionando-os, periodicamente, para evitar transtornos; c) gerenciar as atividades de manutenção e conservação das instalações da unidade, visando manter as condições de funcionamento e segurança; d) zelar pelo cumprimento do regulamento interno do edifício, evitando o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar de seus ocupantes; e) redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; f) fazer chamadas telefônicas, requisições de material, registro e expedição de documentos e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina, para cumprir e agilizar os serviços no setor em colaboração com a chefia; g) receber visitantes que procuram a administração da unidade, prestando-lhes as informações necessárias; h) elaborar relatórios periódicos, fazendo exposições pertinentes, para informar seu superior imediato sobre o andamento dos trabalhos; i) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
CHEFE DE SEÇÃO	CC/06	a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução; c) informar papéis e processos, instruindo sobre o andamento dos mesmos para dar encaminhamento aos assuntos tratados; d) cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a produtividade das unidades a que está vinculado; e) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem; f) zelar pelo cumprimento dos regulamentos e ordens de serviço, aplicando as medidas e providências cabíveis para assegurar a consecução dos objetivos propostos; g) avaliar a produção, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, considerando a eficiência de cada servidor e os recursos materiais disponíveis e determinar novas medidas, caso necessário; h) zelar pelo material de serviço, solicitando as providências necessárias para a sua conservação ou substituição; i) treinar o pessoal por quem responde, orientando-os e fazendo demonstrações das operações e tarefas a serem executadas, para obter o rendimento desejado na execução dos trabalhos; j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO	CC/06	a) executar as atividades de apoio administrativo e processual junto ao gabinete do Magistrado, dando suporte no desenvolvimento de tarefas inerentes; b) responsabilizar-se pelo recebimento da correspondência dirigida ao Magistrado e, sob ordem do mesmo, dar o encaminhamento necessário; c) organizar os processos no gabinete, de forma a facilitar a atuação do juiz; d) responsabilizar-se, sob a orientação do magistrado, pela prestação de informações estatísticas do gabinete; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFICIAL DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	CC/06	a) lavrar os termos e atas, fazendo constar o que na audiência de custódia houver ocorrido, lendo e expondo para aprovação dos presentes, ao final coletando a assinatura do magistrado que presidiu o ato e dos demais presentes; b) secretariar as audiências de custódia;



		c) consignar o que se passar nas audiências de custódia; d) elaborar certidões e lançá-las no sistema; e) auxiliar na direção e coordenação da respectiva unidade; f) proceder às degravações; g) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFICIAL DA CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS	CC/06	a) assessorar o gestor nas ações que visam à regularidade procedimental dos feitos pertinentes ao setor; b) assessorar o gestor nas rotinas desenvolvidas no setor, observando o desenvolvimento, efetuando ponderações e atuando como facilitador na implantação de medidas de simplificação e melhoria; c) desenvolver estudos prospectivos de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de estudos e emissão de relatórios por parte da chefia; d) assistir o superior imediato; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DE 1º E 2º GRAU - TERESINA	FC/01	a) executar as atividades de protocolo e distribuição em sistema eletrônico de processos e petições, para posterior envio às unidades destinatárias, mediante protocolo, procedendo, ainda, à remessa respectiva no sistema informatizado, observadas as competências legais e atos normativos do Poder Judiciário; b) classificar e distribuir as ações judiciais quanto aos tipos e competências, zelando pela correta atribuição, no sistema informatizado, da classe processual e assunto, conforme Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça; c) efetuar o capeamento e proceder à numeração dos processos de competência originária; d) analisar e promover as anotações dos impedimentos, prevenções e dependências; e) certificar o recolhimento de guias de custas processuais; f) prestar informação nos autos, sempre que solicitado, dirimindo dúvidas quanto à distribuição; g) estabelecer padrões e propor a normalização dos serviços de distribuição; h) manter o sistema de registro, protocolo, acompanhamento e tramitação de processos sempre atualizados; i) efetuar averbações e cancelamentos de sua competência; j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FC/02	a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório e credenciamento dos interessados; b) receber declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; c) analisar e desclassificar as propostas que não atendem às especificações do objeto ou às condições e prazos de execução ou fornecimento fixado no edital; d) ordenar as propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances; e) verificar a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço e analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de menor preço; f) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante e elaborar a ata da sessão pública; g) analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propondo a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório; h) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	FC/02	a) presidir os trabalhos das comissões de processos administrativos; b) determinar a realização de diligências; c) requisitar autos, papéis e informações; d) acessar os sistemas administrativos e judiciais para fins investigatórios; e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SECRETÁRIO DE VARA SECRETÁRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS	FC/02	a) analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; b) distribuir o serviço, fornecendo informações e implantando as rotinas de trabalho para assegurar e orientar a sua execução;



SECRETÁRIO DO NUPEMEC SECRETÁRIO DO CEJUSC		c) informar papéis e processos, instruindo o seu andamento; d) fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados; e) relatar o andamento dos trabalhos, apresentando periodicamente relatórios e justificativas, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem; f) lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros referentes as atividades cartorárias; g) atender advogados e partes interessadas no processo; h) manter atualizadas as informações sobre processos; i) avar despachos e sentenças, conferindo e remetendo para publicação no Diário da Justiça; j) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
MEMBROS CPPAD	FC/03	a) receber os atos decisórios da autoridade instauradora, tomando conhecimento do teor da reclamação e ciência da sua designação, por escrito; b) providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão; c) realizar reuniões e audiências, confeccionando as atas e termos; d) prestar atendimento aos interessados e advogados; e) determinar expedição de ofícios e convocações; f) realizar diligências externas; g) reportar-se diretamente a todos os setores internos do Tribunal de Justiça e a terceiros de fora da instituição, em diligências e comunicações necessárias ao esclarecimento dos fatos; h) elaborar despacho de indicição e o relatório; i) manter sigilo sobre informações, ressalvadas as decorrentes de exercício de direito, prerrogativa ou de interesse legítimo; j) zelar pela incomunicabilidade das testemunhas; k) realizar medidas direcionadas para esclarecimento da verdade e a segurança jurídica dos atos; l) realizar a apuração das provas, obedecendo a todos os preceitos normativos, preservando o contraditório; m) tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração; n) assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações; o) zelar pela correta formalização dos procedimentos; p) reportar suas solicitações à autoridade superior; q) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFICIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC/03	a) treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; b) operacionalizar a manutenção e controle de projetos mantidos pela unidade; c) assessorar na coleta, tabulação e análise dos dados informatizados inerentes aos trabalhos da unidade; d) sugerir, implantar, orientar e acompanhar rotinas de planejamento de projetos; e) facilitar a comunicação entre a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e a unidade onde desenvolver suas atividades; f) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
OFICIAL DA CEJAI	FC/03	a) instruir e secretariar os processos de adoção internacional; b) elaborar os relatórios estatísticos dos proponentes de adoção internacional; c) compilar os relatórios das equipes multidisciplinares; d) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
PREGOEIRO	FC/03	a) examinar as propostas apresentadas em procedimento licitatório, quanto ao objeto e valor, e decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; b) proceder a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; c) examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital; d) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
		e) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FÓRUM	FC/03	a) assessorar o Diretor do Fórum em suas funções, redigir minutas de atos, atender os interessados e se corresponder com outros órgãos e autoridades. b) gerir os recursos adiantados a título de suprimento de fundos; c) fiscalizar os contratos de fornecimento de material e serviços à Comarca; d) realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	09	SEGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SAJ	1	Secretaria de Assuntos Jurídicos	Bacharelado em Direito
			SEPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Inform
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Ec ou Administração
CC/02	Consultor Jurídico	77	SECOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prá jurídica
			VICPRE	4	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	4	Gabinete do Corregedor	
			VICCOR	4	Gabinete do Vice-Corregedor	
			SEJU	61	Secretaria Judiciária	
	Superintendente	9	SJI	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito
			SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na ár Tecnologia da Informação
			FERM	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Ec ou Administração
			SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Ec ou Administração
			SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Ec ou Administração
			SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enferma Odontologia
			SUPEJUD	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
CC/03	Assessor de Magistrado	278	2º GRAU	60	Gabinete de Desembargador	Bacharelado em Direito
				4	Secretaria da Presidência	
				4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça	
				4	Gabinete do Corregedor	
				4	Gabinete do Vice-Corregedor	
				1	NUPEMEC	
	Assessor Judiciário	19	1º GRAU	12	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
				1	Central de Inquérito	
				183	Varas	
				5	Juizados	
			VICE-PRES	2	Vice Presidência	
			GAJA-PRE	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência	
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	
			SAJ	1	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SEGER	3	Secretaria Geral	
			FERM	1	FERMOJUPI	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
			GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria	
			VICE-COR	1	Gabinete da Vice-Corregedoria	
			GAJA-COR	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Corregedoria	
			SJI	1	Superintendência da Justiça Itinerante	



CC/03	Assessor Administrativo	33	SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			FERM	1	FERMOJUPI	
			VICE	1	Vice Presidência	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SEPRE	2	Secretaria da Presidência	
			SAJ	2	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SEGER	4	Secretaria Geral	
			SEAD	3	Secretaria de Administração	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
			NAUJ-2º grau	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau	
			NAUJ-1º grau	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
			OUV	1	Ouvidoria Judiciária	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUJECCs	1	Supervisão dos Juizados Especiais	
	Assessor de Comunicação Social	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social
CC/04	Coordenador	39	EJUD	1	Coordenadoria Pedagógica	Qualquer curso de nível superior
			NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Bacharelado em Direito
			CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
			NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	Qualquer curso de nível superior
			NUMEJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	
			OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria	
			NUPEMEC	1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	Bacharelado em Direito
				1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Qualquer curso de nível superior
			SEJU	1	Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas	Bacharelado em Direito
				1	Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas	
				1	Coordenadoria Judiciária do Pleno	
			SAJ	1	Coordenadoria Administrativa	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria Jurídica	Bacharelado em Direito
			SCI	1	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	
			FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Fiscalizações	
				1	Coordenadoria de Controle de Receitas	
				1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais	
			SEGES	1	Escritório de Projetos	
			STIC	1	Coordenadoria de Governança de TIC	Bacharelado nas áreas de T.I.
				1	Coordenadoria de Software	
				1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
			SEAD	1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Serviços Gerais	
				1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal	
				1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	
				1	Coordenadoria de Transportes	

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

			SOF	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Execução Financeira	
				1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle	
				1	Coordenadoria de Tesouraria	
			GAJA-COR	1	Coordenadoria Judicial e Extrajudicial	
				1	Coordenadoria Disciplinar	
			SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa	
				1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização	
				1	Coordenadoria de Tramitação Processual	
				1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ	

CC/04	Assistente de Segurança	25	SUSEG	25	Superintendência de Segurança	Nível Médio
	Assistente de Imprensa e Divulgação	2	GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	Qualquer curso de nível superior
			ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
	Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
	Auxiliar de Apoio Judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ (Vice-Presidência)	Qualquer curso de nível superior
	Diretor de Secretaria	71	1º GRAU	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
				68	Juizados Especiais	
			SJI	2	Justiça Itinerante	

CC/05	Secretário de Sessão	7	SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	Bacharelado em Direito
				2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
				1	Sessões do Pleno	
	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Secretário Executivo	3	CEJJI	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
CC/06	Chefe de Seção	62	EJUD	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior
			CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
			SEGES	1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística



CC/06	Chefe de Seção		FERM	1	Seção de Controle Processual	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Controle de Contas	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Administração do Selo	Qualquer curso de nível superior
			SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
			SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
			SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	
				1	Seção de Sistemas Judiciais	
				1	Seção de Sistemas Administrativos	
				1	Seção de Sistema Extrajudiciais	
				1	Seção de Banco de Dados	
				1	Seção de Redes e Comunicação	
				1	Seção de Segurança de Informação	
				1	Seção de Suporte e Manutenção	
				1	Seção de Apoio Tecnológico	
CC/06	Chefe de Seção		SEAD	1	Seção de Patrimônio	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Arquivos Administrativos	
				1	Seção de Logística	
				1	Seção de Compras	
				1	Seção de Protocolo Geral	
				1	Seção de Serviços Gráficos	
				1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
				1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
				1	Seção de Apoio aos Magistrados	
				1	Seção de Análise e Cálculos	
			SOF	1	Seção de Execução Orçamentária – TJ e FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Execução Orçamentária – CGJ e EJUD	
			SECCOR	1	Seção de Autuação e Organização Processual	
				1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais e Cartórios	
				1	Seção do Arquivo e Depósito Judicial	
				1	Seção de Transportes	
				1	Seção de Expedientes	
				1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	
			GAJA-CGJ	1	Seção de Metas e Indicadores	
				1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

CC/06	Chefe de Seção	DIR FORUM CENTRAL DE TERESINA	1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
			1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
			1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
			1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
		CAMPO MAIOR	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
		FLORIANO	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
		PARAIBA	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Paraiba	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Paraiba	Qualquer curso de nível superior
		PICOS	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior
		PIRIPIRI	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piripiri	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Piripiri	Qualquer curso de nível superior

CC/06	Oficial de Gabinete de Magistrado	204	1ª INSTÂNCIA	32	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
			1ª INSTÂNCIA	152	Gabinete de Magistrado - Varas	
			NUPEMEC	1	NUPEMEC	
			PRES	1	Secretaria da Presidência	
			VICE PRES	1	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	
			VICECOR	1	Gabinete do Vice-Corregedor	
			2º grau	15	Gabinetes dos Desembargadores	
CC/06	Oficial da Corregedoria de Presídios	8	VARAS	8	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito
	Oficial da Audiência de Custódia	1	CENTRAL /THE	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito
FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIR. FORUM	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
FC/02	Presidente de Comissão de Licitação	2	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
	Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3	1º grau	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito
			2º grau	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
	Secretario de Vara	164	1º GRAU	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito ou Administração
				152	Varas	
			2º GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	
				1	NUPEMEC	
			1º GRAU	9	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º grau	



FC/03	Pregoeiro	2	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
	Secretário Assistente de Fórum	84	1º GRAU	1	Fórum Central de Teresina	
				1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
				1	Diretoria de Fórum de Floriano	
				1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
				1	Diretoria de Fórum de Picos	
				1	Diretoria de Fórum de Piripiri	
				46	Varas	
				32	Juizados Especiais	
	Membros da CCPAD	6	1º grau	2	Comissão de Processo Administrativo – Servidores/Extrajudiciais	
			2º grau	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				2	Comissão de Processo Administrativo – Contratual	
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
	Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	

FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

ANEXO XI

Funções comissionadas dos Policiais Militares - FC/PM

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
Oficiais (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	FC/PM-01	1.300,00	9
Subtenentes e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	FC/PM-02	1.100,00	35
Cabos e Soldados - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	FC/PM-03	900,00	109



DECRETO Nº 17.498

de 28 de NOVEMBRO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 961.350,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de NOVENBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Defensoria Pública do Estado e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 961.350,00 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.498 de 28/11/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

[illegible]

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.498 de 28 / 11 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RSI,00[illegible]

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

41



DECRETO Nº 17.499

de 28 de NOVEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.309.355,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019. Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de NOVEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Educação, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Coordenadoria do Programa de Tecnologia e Inovação, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - (IMEPI), Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Emprego, Secretaria da Cultura no valor de R\$ 14.309.355,00 (quatorze milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anotações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.499

de 28 / 11 / 2017

publicado no D.O.E. nº

de

/ 2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	180.000,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000,00
11114.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	150.000,00
12101.06.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	103.872,00
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.14	100	E0000	52.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.41	115	E0000	2.000.000,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	115	E0000	2.090.700,00
14102.12.362.0012.2043	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	115	E0000	999.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
20103.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	3.000,00
20205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	210	E0000	19.900,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	FO	4.4.90.39	117	E0000	200.000,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	FO	4.4.90.39	117	E0000	600.000,00
22101.10.421.0008.1675	SERVIÇO DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	SO	4.4.90.52	110	E0000	45.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	600.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	3.004.300,00
45101.17.512.0019.1025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	110	E0000	1.870.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.39	100	E0000	280.000,00
46201.26.782.0020.1067	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	117	E0000	570.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.93	100	E0000	300.583,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	500.000,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	320.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	400.000,00
TOTAL						14.309.355,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.499

de 28 / 11 /2017 publicado no D.O.E. nº

de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	180.000,00
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	28.000,00
11113.04.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
11113.04.128.0032.2319	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	16.500,00
11113.13.244.0014.1673	FOMENTO AOS GRUPOS CULTURAIS	FO	3.3.50.43	100	E0000	5.000,00
11113.13.244.0014.1673	FOMENTO AOS GRUPOS CULTURAIS	FO	3.3.90.39	100	E0000	2.000,00
11113.14.243.0014.1662	DIALOGOS COM AS JUVENTUDES	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
11113.14.243.0032.1357	PROJETO PACTO PELA JUVENTUDE	FO	3.3.90.39	100	E0000	3.000,00
11113.14.366.0032.1670	SEMINÁRIO: TODO JOVEM TEM DIRETO	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
11113.14.422.0032.1356	JUVENTUDE RURAL: SABERES E CIDADANIA	FO	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
11113.27.813.0013.2325	FOMENTO AOS GRUPOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	100	E0000	8.000,00
11113.27.813.0013.2325	FOMENTO AOS GRUPOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.1040	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	100	E0000	20.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	100	E0000	21.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	100	E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	110.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	100	E0000	22.000,00
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	FO	3.3.50.43	100	E0000	760.000,00
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	FO	3.3.50.92	100	E0000	10.000,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	9.000,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	15.400,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	14.500,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	6.000,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	98.400,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	5.700,00
11114.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	18.800,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	103.872,00
12102.06.122.0090.2446	GESTÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL	FO	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	4.4.90.52	100	E0000	22.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	115	E0000	924.700,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	115	E0000	1.999.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.47	115	E0000	167.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	115	E0000	1.999.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	100	E0000	125.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
14102.12.362.0012.1124	PROJETO POUPANÇA JOVEM DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	125.583,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	3.3.90.39	100	E0000	400.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	30.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.37	100	E0000	40.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.39	100	E0000	5.000,00
16101.18.544.0021.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA-ADUTORA	FO	4.4.90.51	100	E0000	230.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
20205.04.125.0027.2041	IMPLANTACÃO E FISCALIZAÇÃO DE CARGAS SÓLIDAS E PERIGOSAS E TAXIMENTOS	FO	3.3.90.39	210	E0000	19.900,00

(Assinatura)



21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	FO	4.4.90.39	117	E0000	800.000,00
22101.10.421.0008.1675	SERVIÇO DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	SO	3.3.90.30	110	E0000	45.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.30	100	E0000	130.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.14	100	E0000	47.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.30	100	E0000	15.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.33	100	E0000	50.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	3.3.90.39	100	E0000	28.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	4.4.90.51	100	E0000	350.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	FO	4.4.90.52	100	E0000	185.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	66.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	80.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	280.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	50.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
36101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	55.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	570.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.39	110	E0000	600.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	110	E0000	100.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	110	E0000	200.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	110	E0000	400.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.93	110	E0000	500.000,00
45101.17.512.0019.1055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	110	E0000	50.000,00
45101.17.512.0019.1055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.40.41	110	E0000	20.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	117	E0000	570.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	58.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	22.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	4.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	75.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	110.000,00
47101.23.695.0001.1323	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	4.4.90.52	100	E0000	9.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.40.41	100	E0000	5.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.40.41	100	E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.14	100	E0000	48.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.35	100	E0000	5.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	3.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.41	100	E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.92	100	E0000	21.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.93	100	E0000	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	183.000,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	100	E0000	140.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	E0000	170.000,00
TOTAL						14.309.355,00

Handwritten signature



DECRETO Nº 17.500

de 28 de NOVEMBRO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.279.446,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de NOVEMBRO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.279.446,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.500

de 28 / 11 /2017

publicado no D.O.E. nº

de

/2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.32	100	10017	210.446,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	SO	3.3.50.41	100	10066	300.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SO	3.3.50.41	100	10102	20.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.40.41	100	10036	120.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.41	100	10036	70.000,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÍDOS E EM CONSTRUÇÃO	FO	3.3.90.32	100	10060	20.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	10035	250.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	10039	30.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	100	10117	25.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10013	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10118	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10117	164.000,00
TOTAL						1.279.446,00

to



ANEXO II

DECRETO Nº 17.500 de 28 / 11 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	SO	3.3.50.41	100	10071	100.000,00
30101.08.244.0004.1753	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR JUNTO A ABRIGOS	SO	4.4.50.41	100	10014	50.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	100	10036	190.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	100	10121	100.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	10102	20.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	10017	100.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	10016	10.446,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	100	10014	50.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	3.3.90.32	100	10060	20.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	10035	250.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10013	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10118	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10117	89.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10075	200.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10029	30.000,00
TOTAL						1.279.446,00

Of. 702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE FÁTIMA ALVES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Florianópolis, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GIRLENE FERREIRA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 10ª Gerência Regional de Florianópolis, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2017.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TACITO LEANDRO DE ARAUJO BRITO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2017.

Of. 705

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.539.366,49	0,00	114.837.589,67	0,00	-114.837.589,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.539.366,49	0,00	114.837.589,67	0,00	-114.837.589,67
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.539.366,49	0,00	114.837.589,67	0,00	-114.837.589,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	607.827.919,00	735.022.617,00	40.089.991,03	655.605.272,09	79.417.344,91	76.996.707,77	635.144.773,93	99.877.843,07	576.865.669,53
DESPESAS CORRENTES	528.464.918,00	587.866.344,00	39.865.743,95	542.293.239,24	45.573.104,76	76.539.151,21	522.149.899,69	65.716.446,32	463.970.568,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.223.245,00	586.247.877,00	39.854.411,40	541.466.521,24	44.781.355,76	76.408.699,38	521.535.752,89	64.712.124,11	463.356.422,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	776.718,00	0,00	776.718,00	0,00	121.858,93	571.181,29	205.536,71	571.181,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.673,00	841.749,00	11.331,95	50.000,00	791.749,00	8.592,90	42.964,50	798.784,50	42.964,50
DESPESAS DE CAPITAL	79.163.001,00	147.156.273,00	224.247,68	113.312.032,85	33.844.240,15	457.556,56	112.994.875,25	34.161.397,75	112.895.101,41
INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	24.700,00	24.700,00	75.300,00	10.680,00	10.680,00	89.320,00	10.680,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.843.407,00	126.843.407,00	0,00	111.548.003,17	15.295.403,83	0,00	111.548.003,17	15.295.403,83	111.548.003,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.319.594,00	20.212.866,00	199.547,68	1.739.329,68	18.473.536,32	446.876,56	1.436.192,08	18.776.673,92	1.336.418,24

FONTE: Sialte-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAURA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado - ID: 2282525
CRC : 008.287/O-2PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 27/11/2017

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	8.649.707.888,00	10.101.045.709,00	887.123.948,64	7.462.383.386,34	91,92	2.638.662.322,66	1.130.499.507,79	7.099.360.674,71	91,79	3.001.685.834,29
01 - LEGISLATIVA	425.666.480,00	419.686.667,00	419.686.667,00	70.736.913,04	4,52	52.384.573,87	69.472.320,50	361.004.284,09	4,67	58.682.372,91
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	316.023.001,00	306.263.188,00	54.115.203,97	279.356.747,05	3,44	26.906.440,95	53.156.429,33	276.515.980,43	3,58	29.747.207,57
032 - CONTROLE EXTERNO	95.378.803,00	102.728.703,00	15.389.978,86	81.251.283,75	1,00	21.477.419,25	15.163.936,99	79.968.823,60	1,03	22.759.879,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.784.678,00	10.665.051,00	1.231.730,21	6.883.348,85	0,08	3.981.702,15	1.151.378,18	4.511.357,64	0,06	6.153.693,36
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	29.725,00	0,00	10.713,48	0,00	19.011,52	576,00	8.132,42	0,00	21.592,58
02 - JUDICIÁRIA	493.543.084,00	533.483.084,00	11.322.648,30	468.420.198,05	5,77	65.062.885,95	90.616.806,49	387.491.363,42	5,01	145.991.720,58
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	493.543.084,00	533.483.084,00	11.322.648,30	468.420.198,05	5,77	65.062.885,95	90.616.806,49	387.491.363,42	5,01	145.991.720,58
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	231.893.553,00	242.284.281,00	17.780.599,33	213.594.153,27	2,63	28.690.127,73	42.135.240,52	179.372.856,10	2,32	62.911.424,90
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	277.071,99	381.302,69	0,00	618.697,31	49.376,50	70.998,00	0,00	929.004,00
082 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.820.934,00	5.460.934,00	66.994,45	613.376,86	0,01	4.847.557,14	160.700,05	550.057,71	0,01	4.910.876,29
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.842.619,00	235.571.047,00	17.411.521,16	212.508.905,59	2,62	23.062.141,41	41.913.755,62	178.677.747,64	2,31	56.893.299,36
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00	252.300,00	25.011,73	90.568,13	0,00	161.731,87	11.408,35	74.054,75	0,00	178.245,25
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.028.016.639,00	1.276.796.123,00	172.313.511,99	975.668.335,06	12,02	301.127.787,94	196.571.529,91	923.944.000,37	11,95	352.852.122,63
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.122.401,00	7.003.447,00	106.634,78	2.528.904,69	0,03	4.474.542,31	2.268.087,65	2.413.918,44	0,03	4.589.528,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	952.438.086,00	1.204.083.705,00	168.252.935,43	952.593.090,67	11,73	251.490.614,33	190.589.256,33	902.056.177,88	11,66	302.027.527,12
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.445.846,00	10.445.846,00	670.016,32	9.141.215,14	0,11	1.304.630,86	697.101,56	9.141.215,14	0,12	1.304.630,86
124 - CONTROLE INTERNO	1.317.900,00	1.272.900,00	4.704,03	15.102,40	0,00	1.257.797,60	2.250,68	12.648,05	0,00	1.260.250,95
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	785.000,00	615.500,00	95.354,27	388.678,30	0,00	216.821,70	97.264,06	397.216,30	0,01	218.283,70
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.255.000,00	15.130.128,00	1.987.097,08	5.053.417,61	0,06	10.076.710,39	1.987.097,08	5.053.417,61	0,07	10.076.710,39
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.739.008,00	3.626.908,00	-90.085,90	590.248,54	0,01	3.036.659,46	131.080,10	364.800,54	0,00	3.262.107,46
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	29.856.808,00	29.878.808,00	35.808,92	2.061.950,01	0,03	27.725.857,99	35.808,92	1.974.848,02	0,03	27.812.959,98
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.313.590,00	1.654.590,00	470.838,54	496.748,54	0,01	1.157.841,46	4.088,70	29.998,70	0,00	1.624.591,30
813 - LAZER	1.763.000,00	3.175.291,00	780.268,51	2.788.979,16	0,03	386.311,84	759.494,83	2.499.758,69	0,03	675.532,31
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	507.797.274,00	605.805.165,00	21.052.470,58	504.550.863,93	6,22	101.254.301,07	20.968.190,78	498.547.308,34	6,45	107.257.856,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	414.667.608,00	456.711.628,00	7.037.384,12	437.401.436,75	5,39	19.310.191,25	7.481.585,44	435.565.004,21	5,63	21.146.023,79
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.373.365,00	5.715.000,00	132.213,10	166.966,53	0,01	4.148.013,47	567.892,10	553.967,30	0,01	4.161.032,70
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.687.000,00	2.047.500,00	178.608,60	1.170.023,66	0,01	877.476,34	241.148,60	1.168.103,66	0,02	879.396,34
181 - POLÍCIAMENTO	67.053.804,00	91.431.866,00	8.842.867,43	42.089.901,99	0,52	49.341.964,01	9.402.683,19	39.144.034,05	0,51	52.287.831,95
182 - DEFESA CIVIL	18.015.497,00	50.899.171,00	4.861.397,33	23.322.515,00	0,29	27.576.656,00	3.655.081,45	22.116.199,12	0,29	28.782.971,88
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.835.697,00	77.022.991,00	14.715.462,93	38.742.993,70	0,48	38.279.997,30	7.285.426,00	30.648.138,69	0,40	46.374.842,11
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	150.000,00	140.000,00	-3.000,00	600,00	0,00	139.400,00	0,00	600,00	0,00	139.400,00
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.868.482,00	1.802.682,00	8.677,50	76.654,83	0,00	1.726.027,17	9.887,50	76.654,83	0,00	1.726.027,17
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.752.215,00	75.075.299,00	14.709.785,43	38.665.738,87	0,48	36.409.560,13	7.275.538,50	30.570.884,06	0,40	44.504.414,94
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.544.958.791,00	1.622.140.791,00	26.167.975,88	1.578.081.395,39	19,44	44.059.395,61	124.320.035,45	1.515.820.770,61	19,60	106.320.020,39
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.544.958.791,00	1.622.140.791,00	26.167.975,88	1.578.081.395,39	19,44	44.059.395,61	124.320.035,45	1.515.820.770,61	19,60	106.320.020,39
10 - SAÚDE	1.209.659.845,00	1.391.278.609,00	178.051.846,69	1.102.733.109,72	13,58	288.545.499,28	158.609.020,73	1.048.286.907,06	13,55	342.991.701,94
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	535.000,00	335.000,00	28.316,90	93.574,92	0,00	241.425,08	19.639,40	84.897,42	0,00	250.102,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.035.754,00	275.946.515,00	22.695.270,07	250.294.546,58	3,08	25.651.968,42	20.433.026,59	244.596.595,52	3,16	31.349.919,48
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.788.500,00	1.188.500,00	21.325,00	163.062,30	0,00	1.025.437,50	15.805,00	157.542,50	0,00	1.030.957,50
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.150.000,00	62.200,00	0,00	2.200,00	0,00	60.000,00	0,00	2.200,00	0,00	60.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	143.231.311,00	165.535.633,00	18.840.911,02	137.291.991,20	1,69	28.243.641,80	18.590.389,82	133.643.445,02	1,73	31.892.187,98
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	744.095.526,00	890.335.744,00	128.265.503,65	681.615.853,19	8,40	208.720.090,81	112.086.686,32	646.403.910,80	8,36	243.931.833,20
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	94.465.000,00	53.508.858,00	7.908.493,19	32.543.762,55	0,40	20.965.095,45	7.127.336,16	22.810.257,76	0,29	30.696.600,24
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600.000,00	1.600.000,00	90.367,26	298.924,06	0,00	1.301.075,94	81.944,76	266.797,06	0,00	1.333.202,94
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	863.366,00	863.366,00	0,00	0,00	0,00	863.366,00	0,00	0,00	0,00	863.366,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	395.000,00	8.983,26	38.199,10	0,00	356.800,90	8.983,26	33.874,30	0,00	361.125,70
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	610.384,00	465.384,00	1.454,00	153.035,02	0,00	312.348,98	51.692,08	51.692,08	0,00	413.691,92
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	820.000,00	820.000,00	4.777,50	51.715,76	0,00	768.284,24	7.072,50	48.249,76	0,00	770.750,24
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	70.004,00	222.409,00	186.444,84	186.444,84	0,00	35.964,16	186.444,84	186.444,84	0,00	35.964,16
11 - TRABALHO	12.141.171,00	23.047.747,00	1.921.221,13	4.824.044,90	0,06	18.223.702,10	2.379.144,45	4.144.044,92	0,05	18.903.702,08
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.600,00	5.280,00	1.822,50	5.133,75	0,00	146,25	1.822,50	5.133,75	0,00	146,25
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	352.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
333 - EMPREGABILIDADE	9.858.267,00	21.169.163,00	1.773.063,78	4.514.738,70	0,06	16.654.424,30	2.230.987,10	3.834.738,72	0,05	17.334.424,28
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.891.304,00	1.865.304,00	146.334,85	304.172,45	0,00	1.561.131,55	146.334,85	304.172,45	0,00	1.561.131,55
12 - EDUCAÇÃO	1.630.252.503,00	1.706.213.898,00	177.156.854,81	1.168.211.790,51	14,39	538.002.107,49	212.256.442,15	1.125.365.385,80	14,55	580.848.512,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.431.510,00	346.497.902,00	-2.826.745,46	267.435.602,40	3,29	79.062.299,60	41.252.780,54	262.755.791,62	3,40	83.742.110,38
128 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

Emissão: 27/11/2017

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	94.855,00	84.855,00	0,00	0,00	0,00	84.855,00	0,00	0,00	0,00	84.855,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	242.068.000,00	240.538.966,00	65.792.050,74	181.885.207,50	2,24	58.653.758,50	65.293.151,35	180.456.753,38	2,33	60.082.212,62
362 - ENSINO MÉDIO	512.057.659,00	520.491.600,00	59.064.186,30	440.718.371,42	5,43	79.773.228,58	58.696.261,62	438.950.878,40	5,68	81.540.721,60
363 - ENSINO PROFISSIONAL	85.814.125,00	108.687.331,00	4.840.206,82	24.377.782,05	0,30	84.309.548,95	4.578.256,49	23.574.530,95	0,30	85.112.800,05
364 - ENSINO SUPERIOR	67.513.417,00	59.389.874,00	5.354.887,11	22.923.436,47	0,28	36.466.437,53	5.496.596,58	20.024.931,69	0,26	39.364.942,31
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.335.000,00	25.852.000,00	3.824.938,83	11.913.850,83	0,15	13.938.149,17	3.559.782,13	11.485.209,81	0,15	14.366.790,19
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.240.000,00	2.340.000,00	263.904,63	1.540.614,54	0,02	799.385,46	240.320,42	1.362.495,66	0,02	977.504,34
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	258.557.937,00	402.316.370,00	40.943.426,04	217.416.925,30	2,68	184.899.444,70	33.139.293,02	186.754.794,29	2,41	215.561.575,71
13 - CULTURA	28.183.465,00	63.629.780,00	5.759.234,24	40.506.134,66	0,50	23.123.645,34	5.676.434,24	40.335.134,66	0,52	23.294.645,34
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	38.000,00	10.000,00	960,00	2.940,00	0,00	7.060,00	960,00	2.940,00	0,00	7.060,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	146.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	27.999.465,00	63.605.780,00	5.758.274,24	40.503.194,66	0,50	23.102.585,34	5.675.474,24	40.332.194,66	0,52	23.273.585,34
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	32.408.182,00	115.087.486,00	9.462.531,17	54.840.572,24	0,68	60.246.913,76	12.257.871,70	49.597.418,69	0,64	65.490.067,31
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	47.000,00	14.840,00	0,00	6.810,00	0,00	8.030,00	0,00	6.810,00	0,00	8.030,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.400,00	10.400,00	0,00	5.193,75	0,00	5.206,25	0,00	5.193,75	0,00	5.206,25
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	32.272.282,00	115.028.746,00	9.457.671,17	54.817.175,99	0,68	60.211.570,01	12.253.011,70	49.574.022,44	0,64	65.454.723,56
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	47.000,00	22.000,00	4.860,00	11.392,50	0,00	10.607,50	4.860,00	11.392,50	0,00	10.607,50
15 - URBANISMO	115.337.195,00	135.128.361,00	17.989.981,97	75.770.075,41	0,93	59.358.285,59	19.021.751,54	75.700.917,31	0,98	59.427.443,69
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	113.639.610,00	130.242.383,00	17.450.787,57	74.220.629,36	0,91	56.021.753,64	18.482.557,14	74.151.471,26	0,96	56.090.911,74
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	7.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
813 - LAZER	1.685.585,00	4.883.878,00	539.194,40	1.549.446,05	0,02	3.334.431,95	539.194,40	1.549.446,05	0,02	3.334.431,95
16 - HABITAÇÃO	31.961.035,00	41.915.543,00	421.871,25	3.052.744,67	0,04	38.862.798,33	421.871,25	3.052.744,67	0,04	38.862.798,33
481 - HABITAÇÃO RURAL	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	31.960.035,00	41.915.493,00	421.871,25	3.052.744,67	0,04	38.862.748,33	421.871,25	3.052.744,67	0,04	38.862.748,33
17 - SANEAMENTO	88.268.161,00	95.248.594,00	11.339.936,73	26.044.158,33	0,32	69.204.435,67	15.067.471,61	25.699.585,91	0,33	69.549.008,09
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	6.312.112,00	8.371.992,00	9.963,96	278.161,91	0,00	8.093.830,09	95.972,24	278.161,91	0,00	8.093.830,09
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.311.049,00	86.816.602,00	11.329.972,77	25.765.996,42	0,32	60.353.605,58	14.971.505,37	25.421.424,00	0,33	60.698.178,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	4.645.000,00	757.000,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	70.187.226,00	76.479.325,00	2.740.879,31	6.790.658,60	0,08	69.688.666,40	3.162.532,26	6.790.075,60	0,09	69.688.249,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.406.809,00	5.206.809,00	0,00	0,00	0,00	5.206.809,00	0,00	0,00	0,00	5.206.809,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.613.470,00	6.796.428,00	74.255,00	1.218.230,37	0,02	5.578.197,63	89.345,00	1.218.007,37	0,02	5.578.420,63
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.613.000,00	5.390.293,00	0,00	0,00	0,00	5.390.293,00	0,00	0,00	0,00	5.390.293,00
544 - RECURSOS SÓLIDOS	51.153.947,00	56.935.795,00	2.666.624,31	5.572.428,23	0,07	51.363.366,77	3.073.187,26	5.572.068,23	0,07	51.363.726,77
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.464.446,00	59.194.140,00	3.635.698,48	18.321.934,96	0,23	40.872.205,04	3.918.344,57	18.321.934,96	0,24	40.872.205,04
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.192.917,00	52.745.253,00	3.492.456,64	16.145.280,76	0,20	36.599.972,24	3.589.858,76	16.145.280,76	0,21	36.599.972,24
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.648.323,00	3.399.047,00	73.294,15	1.346.202,33	0,02	2.051.844,67	278.533,12	1.346.202,33	0,02	2.051.844,67
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.143.206,00	2.740.840,00	69.947,69	830.451,87	0,01	1.910.388,13	69.947,69	830.451,87	0,01	1.910.388,13
663 - MINERAÇÃO	480.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
20 - AGRICULTURA	85.964.794,00	172.073.916,00	17.402.885,36	54.684.110,07	0,67	117.389.805,93	17.313.255,69	49.737.770,88	0,64	122.336.145,12
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	22.161.816,00	41.599.123,00	6.356.148,65	13.725.162,91	0,17	27.873.960,09	6.384.488,55	13.353.915,08	0,17	28.245.207,92
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.024.000,00	740.500,00	2.562,40	32.700,00	0,00	707.800,00	600,00	19.700,00	0,00	720.800,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	30.290,00	30.290,00	0,00	0,00	0,00	30.290,00	0,00	0,00	0,00	30.290,00
481 - HABITAÇÃO RURAL	2.769.000,00	29.918.681,00	621.414,69	1.929.319,74	0,02	27.989.361,26	691.933,42	1.929.319,74	0,02	27.989.361,26
544 - RECURSOS HÍDRICOS	4.238.448,00	6.952.812,00	-98.827,34	2.480.510,04	0,03	4.482.301,96	1.260,00	2.458.442,15	0,03	4.494.369,85
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	8.703.697,00	22.204.869,00	460.828,56	4.603.337,49	0,06	17.601.531,51	485.918,42	4.091.381,37	0,05	18.113.487,63
607 - IRRIGAÇÃO	17.177.148,00	22.114.599,00	3.129.459,44	9.481.697,98	0,12	12.632.901,02	2.354.029,72	8.238.518,46	0,11	13.876.080,54
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.821.905,00	41.290.752,00	4.255.349,45	19.614.155,98	0,24	21.676.596,02	5.212.310,80	17.337.736,69	0,22	23.953.015,31
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	914.490,00	1.202.290,00	29.212,50	33.322,50	0,00	1.168.967,50	29.212,50	33.322,50	0,00	1.168.967,50
631 - REFORMA AGRÁRIA	4.114.000,00	6.010.000,00	2.647.737,01	2.773.903,43	0,03	3.236.096,57	2.153.502,28	2.275.434,89	0,03	3.734.565,11
732 - ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	28.287.730,00	28.747.730,00	86.174,50	2.011.384,66	0,02	26.736.345,34	103.312,50	2.008.654,66	0,03	26.739.075,34
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.287.730,00	28.747.730,00	86.174,50	2.011.384,66	0,02	26.736.345,34	103.312,50	2.008.654,66	0,03	26.739.075,34
22 - INDÚSTRIA	4.173.643,00	6.203.689,00	431.270,54	1.291.830,89	0,02	4.911.858,11	445.040,49	1.291.830,84	0,02	4.911.858,16
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.333.107,00	2.469.553,00	15.764,16	130.344,27	0,00	2.339.208,73	29.534,16	130.344,27	0,00	2.339.208,73
663 - MINERAÇÃO	695.536,00	2.094.136,00	0,00	4.965,00	0,00	2.089.171,00	0,00	4.965,00	0,00	2.089.171,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

51

Emissão: 27/11/2017

R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	145.000,00	1.640.000,00	415.506,38	1.156.521,82	0,01	483.478,38	415.506,38	1.156.521,57	0,01	483.478,43
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.366.490,00	89.376.762,00	11.323.532,16	38.552.515,42	0,47	50.824.246,58	11.417.427,54	38.423.611,20	0,50	50.953.150,80
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	3.684.895,00	3.484.895,00	0,00	0,00	0,00	3.484.895,00	0,00	0,00	0,00	3.484.895,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	4.160.118,00	6.644.976,00	-25.422,72	461.149,16	0,01	6.183.826,84	-27.816,22	454.291,66	0,01	6.190.684,34
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	1.248.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	33.272.484,00	79.246.891,00	11.348.954,88	38.091.366,26	0,47	41.155.524,74	11.445.243,76	37.989.319,54	0,49	41.277.571,46
24 - COMUNICAÇÕES	18.998.011,00	39.243.684,00	6.281.026,55	38.975.074,37	0,48	268.609,63	6.920.945,02	37.938.985,39	0,49	1.304.698,61
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.998.011,00	39.243.684,00	6.281.026,55	38.975.074,37	0,48	268.609,63	6.920.945,02	37.938.985,39	0,49	1.304.698,61
25 - ENERGIA	4.930.003,00	4.615.633,00	7.231,07	403.033,30	0,00	4.212.599,70	7.231,07	403.033,30	0,01	4.212.599,70
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	216.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.289.188,00	1.340.188,00	7.231,07	11.093,57	0,00	1.329.094,43	7.231,07	11.093,57	0,00	1.329.094,43
752 - ENERGIA ELÉTRICA	3.424.643,00	3.275.445,00	0,00	391.939,73	0,00	2.883.505,27	0,00	391.939,73	0,01	2.883.505,27
26 - TRANSPORTE	452.478.179,00	786.328.806,00	51.472.626,93	234.545.262,14	2,89	551.783.543,86	51.651.555,56	232.191.929,50	3,00	554.136.876,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
761 - TRANSPORTE AÉREO	14.320.000,00	17.528.100,00	1.244.908,83	4.743.576,87	0,06	12.784.523,13	1.111.115,86	4.609.783,90	0,06	12.918.316,10
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	396.786.253,00	727.426.417,00	50.197.983,18	219.016.653,70	2,70	508.409.763,30	50.510.704,78	216.797.114,03	2,80	510.629.302,97
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	41.073.928,00	30.247.739,00	29.734,92	112.988,31	0,00	30.134.750,69	29.734,92	112.988,31	0,00	30.134.750,69
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	10.919.550,00	0,00	10.672.043,26	0,13	247.506,74	0,00	10.672.043,26	0,14	247.506,74
27 - DESPORTO E LAZER	11.404.887,00	16.767.008,00	1.510.277,41	7.281.367,28	0,09	9.485.640,72	1.913.394,75	6.121.941,64	0,08	10.645.066,36
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	9.141.487,00	14.122.794,00	1.335.157,41	6.249.108,29	0,08	7.873.685,71	1.738.274,75	5.089.682,65	0,07	9.033.111,35
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	551.000,00	703.084,00	0,00	98.858,99	0,00	604.225,01	0,00	98.858,99	0,00	604.225,01
813 - LAZER	1.712.400,00	1.941.130,00	175.120,00	933.400,00	0,01	1.007.730,00	175.120,00	933.400,00	0,01	1.007.730,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	482.926.379,00	473.182.858,00	56.039.246,30	437.183.551,68	5,39	35.999.306,32	56.586.905,02	437.120.035,90	5,65	36.062.822,10
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	313.638.711,00	303.747.711,00	35.727.489,45	286.740.352,67	3,53	17.007.358,33	36.192.314,32	286.740.352,67	3,71	17.007.358,33
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	92.000.000,00	92.000.000,00	6.788.085,76	82.207.592,92	1,01	9.792.407,08	6.788.085,76	82.207.592,92	1,06	9.792.407,08
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	77.287.668,00	77.435.147,00	13.523.671,09	68.235.606,09	0,84	9.199.540,91	13.606.504,94	68.172.090,31	0,88	9.263.056,69
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.603.025,00	63.048,00	0,00	0,00	0,00	63.048,00	0,00	0,00	0,00	63.048,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.603.025,00	63.048,00	0,00	0,00	0,00	63.048,00	0,00	0,00	0,00	63.048,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	607.627.919,00	735.022.617,00	40.089.991,03	655.605.272,09	8,08	79.417.344,91	76.996.707,77	635.144.773,93	8,21	99.877.843,07
01 - LEGISLATIVA	25.994.430,00	38.574.243,00	5.755.948,50	32.593.474,41	0,40	5.980.768,59	5.741.928,50	32.449.454,41	0,42	6.124.788,59
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	15.467.921,00	16.227.734,00	3.787.617,81	23.005.298,58	0,28	3.222.435,42	3.787.617,81	23.005.298,58	0,30	3.222.435,42
032 - CONTROLE EXTERNO	10.526.509,00	12.346.509,00	1.968.330,69	9.588.175,83	0,12	2.758.333,17	1.954.310,69	9.444.155,83	0,12	2.902.353,17
02 - JUDICIÁRIA	84.199.014,00	89.759.014,00	-1.609.349,00	85.400.651,00	1,05	4.358.363,00	16.006.993,74	72.362.252,54	0,94	17.396.761,46
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	84.199.014,00	89.759.014,00	-1.609.349,00	85.400.651,00	1,05	4.358.363,00	16.006.993,74	72.362.252,54	0,94	17.396.761,46
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.783.392,00	45.027.687,00	-2.031.888,57	39.887.537,49	0,49	5.140.149,51	8.029.927,52	33.927.846,28	0,44	11.099.840,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.783.392,00	45.027.687,00	-2.031.888,57	39.887.537,49	0,49	5.140.149,51	8.029.927,52	33.927.846,28	0,44	11.099.840,72
04 - ADMINISTRAÇÃO	180.175.655,00	255.410.188,00	4.182.693,53	213.599.630,44	2,63	41.810.557,56	8.156.746,76	212.325.734,47	2,75	43.084.453,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.175.655,00	255.410.188,00	4.182.693,53	213.599.630,44	2,63	41.810.557,56	8.156.746,76	212.325.734,47	2,75	43.084.453,53
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	69.590.914,00	75.620.914,00	629.087,28	75.236.962,79	0,93	383.951,21	1.863.337,54	75.236.962,79	0,97	383.951,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.590.914,00	75.620.914,00	629.087,28	75.236.962,79	0,93	383.951,21	1.863.337,54	75.236.962,79	0,97	383.951,21
10 - SAÚDE	29.895.388,00	65.267.369,00	6.847.310,99	59.805.635,79	0,74	5.461.733,21	6.847.310,99	59.805.635,79	0,77	5.461.733,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.895.388,00	65.267.369,00	6.847.310,99	59.805.635,79	0,74	5.461.733,21	6.847.310,99	59.805.635,79	0,77	5.461.733,21
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.658.314,00	25.530.295,00	6.847.310,99	20.359.784,92	0,25	5.170.510,08	6.847.310,99	20.359.784,92	0,26	5.170.510,08
	22.237.074,00	39.737.074,00	0,00	39.445.850,87	0,48	291.223,13	0,00	39.445.850,87	0,51	291.223,13
12 - EDUCAÇÃO	170.983.126,00	165.363.202,00	26.316.188,30	149.061.380,17	1,84	16.281.821,83	30.350.462,72	149.036.887,65	1,93	16.326.314,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.093.126,00	46.203.126,00	4.325.983,12	41.639.365,23	0,51	4.563.760,77	8.360.257,54	41.594.872,71	0,54	4.608.253,29
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000.000,00	15.000.000,00	10.190.912,68	10.190.912,68	0,13	4.809.087,32	10.190.912,68	10.190.912,68	0,13	4.809.087,32
362 - ENSINO MÉDIO	103.890.000,00	103.890.000,00	11.799.292,50	97.251.102,26	1,20	6.638.897,74	11.799.292,50	97.251.102,26	1,26	6.638.897,74
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	270.076,00	0,00	0,00	0,00	270.076,00	0,00	0,00	0,00	270.076,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.257.335.807,00	10.836.068.326,00	927.213.939,67	8.117.988.658,43	100,00	2.718.079.667,57	1.207.496.215,56	7.734.505.448,64	100,00	3.101.562.877,36

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESSON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado - ID: 2282325
CRC : 008.287/0-2PI

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

Emissão: 20/11/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.031.010.120,77	1.245.975.726,67	860.252.141,95	970.025.560,78	833.568.253,18	828.863.163,84	902.687.059,95	913.655.855,63	890.178.545,23	843.955.789,55	833.748.931,91	828.011.138,41	10.981.932.287,87	9.631.254.668,00
Receitas Tributárias	364.896.354,45	366.692.354,63	379.923.329,12	383.259.703,62	356.377.386,37	360.255.901,37	369.719.423,65	387.474.207,32	379.089.431,13	404.458.111,39	413.290.512,89	386.832.535,46	4.552.269.251,40	4.249.898.472,00
ICMS	298.593.889,05	284.857.915,05	328.385.254,25	310.472.621,77	262.312.433,34	292.986.010,78	288.694.496,42	307.176.674,80	299.791.014,43	310.207.182,92	325.663.540,89	322.520.276,56	3.631.661.310,06	3.507.940.027,00
IPVA	10.512.712,23	9.584.781,35	21.824.032,52	22.652.240,43	29.149.633,55	23.878.923,04	27.314.716,53	26.329.462,12	25.733.803,22	25.878.111,78	23.050.822,20	22.686.368,27	268.595.409,24	264.492.671,00
ITCD	760.277,65	1.403.336,06	999.285,21	819.042,85	832.412,38	915.891,80	1.259.438,70	955.995,49	1.470.158,29	1.589.706,39	566.010,01	976.835,82	12.548.390,65	17.178.125,00
IRRF	42.140.059,59	57.428.625,58	12.575.532,43	32.813.866,67	38.650.604,84	24.161.649,99	29.238.457,42	25.732.200,33	27.929.748,19	42.242.261,70	40.560.859,06	16.863.402,37	390.337.288,17	260.423.745,00
Outras Receitas Tributárias	12.889.415,93	13.417.696,59	16.138.224,71	16.501.911,90	25.432.302,26	18.313.425,76	23.212.312,58	27.279.874,78	24.164.707,00	24.540.848,60	23.449.480,73	23.785.652,44	249.126.853,28	199.863.904,00
Receitas de Contribuições	50.937.318,51	43.742.638,73	61.984.166,95	25.408.750,87	53.202.014,39	38.709.905,57	52.392.987,73	47.638.457,80	58.179.120,17	48.167.102,19	36.981.465,29	64.308.220,23	581.873.148,43	525.945.228,00
Receita Patrimonial	11.175.710,64	17.134.186,41	7.107.925,72	6.565.341,62	9.038.300,69	9.480.639,32	8.271.908,71	18.092.502,57	93.975.373,89	5.303.645,24	16.314.682,94	1.805.175,34	204.065.392,69	37.211.915,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.348.279,11	1.322.485,04	209.547,86	674.652,73	1.019.711,24	1.128.966,92	2.569.229,04	1.425.728,18	1.407.474,98	1.152.147,46	881.545,21	1.154.267,04	14.294.034,81	18.394.483,00
Transferências Correntes	597.563.547,86	811.492.674,73	403.878.238,04	551.418.904,84	407.085.191,65	414.038.156,27	463.982.191,21	457.571.663,57	351.984.551,59	382.741.758,55	359.875.631,31	369.961.165,06	5.571.593.675,68	4.701.266.074,00
Cota-Parte do FPE	469.850.237,14	567.907.677,37	314.561.608,55	402.931.404,49	252.696.708,40	303.941.731,67	345.205.386,44	318.080.005,74	245.224.961,67	278.459.130,23	233.728.779,15	264.371.557,33	3.996.959.188,18	3.403.328.552,00
Transferências de LC 87/1996	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	4.411.631,28	5.013.699,00
Transferências de LC 61/1996	91.658,25	97.515,62	91.559,22	100.678,59	79.115,67	95.532,41	89.636,10	90.123,39	101.242,55	94.739,36	101.192,75	127.707,61	1.160.701,52	1.253.275,00
Transferências do FUNDEB	67.186.354,61	71.923.181,98	55.393.531,83	63.198.973,08	49.478.108,31	50.127.227,06	61.746.784,15	52.247.848,50	54.260.305,90	52.250.285,43	45.830.478,95	47.307.573,52	670.950.653,32	694.257.019,00
Complementação do FUNDEB	9.443.364,90	24.257.530,63	0,00	51.728.118,57	15.867.626,73	15.867.626,73	15.867.626,73	15.867.626,73	0,00	15.867.626,73	34.115.397,49	15.074.245,42	213.956.790,66	144.391.761,00
Outras Transferências Correntes	50.624.297,02	146.939.133,19	33.463.903,50	33.092.094,17	88.595.996,60	43.638.402,46	40.705.121,85	70.918.423,27	52.030.405,53	35.702.340,86	45.732.147,03	42.712.445,24	684.154.710,72	453.021.768,00
Outras Receitas Correntes	5.088.910,20	5.591.387,13	7.148.933,26	2.698.207,10	6.845.648,84	5.249.594,19	5.751.319,61	1.432.296,19	5.542.593,47	2.133.024,72	6.405.094,67	4.149.775,28	58.036.784,86	96.538.496,00
DEDUÇÕES (II)	245.382.122,48	252.151.950,91	260.709.409,67	210.910.520,91	203.065.615,79	211.435.446,51	232.771.189,60	228.310.078,39	211.545.524,26	219.472.482,59	215.215.912,63	220.725.825,68	2.711.686.079,42	2.563.536.336,00
Transferências Constitucionais e Legais	78.696.771,87	74.510.753,00	94.047.462,80	86.419.362,61	77.767.582,49	84.984.703,51	83.130.155,44	87.338.633,24	87.546.625,95	87.760.502,72	90.425.145,77	92.188.950,85	1.024.816.630,25	1.010.773.726,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	27.374.954,38	21.367.982,87	53.003.655,51	-3.654.494,98	33.678.496,15	20.707.762,85	35.859.683,49	29.958.200,07	28.831.910,58	27.969.327,93	28.122.431,28	26.229.581,52	329.449.491,65	313.702.006,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	0,00	85.726,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.730,68	91.535,95	90.382,74	448.375,67	1.089.116,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.228,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.310.396,23	156.187.488,74	113.658.291,36	128.145.653,28	91.609.557,15	105.742.980,15	113.781.350,67	111.013.245,08	95.166.987,73	103.561.921,26	96.576.799,63	102.216.910,57	1.356.971.581,85	1.236.257.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	785.627.998,29	993.823.775,76	599.542.732,28	759.115.039,87	630.512.637,39	617.427.717,33	669.915.870,35	685.345.777,24	678.633.020,97	624.483.306,96	618.533.019,28	607.285.312,73	8.270.246.208,45	7.067.718.332,00

FONTE: Siat-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELES
Secretário de Fazenda
CPF : 992.388.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado - ID: 2282525
CRC : 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 20/11/2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.343.919,99	15.343.919,99	57.226.479,17	57.364.444,46		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.150.521,18	5.150.521,18	21.356.111,42	18.012.635,91		
Civil	4.491.031,75	4.491.031,75	17.948.788,91	16.119.878,67		
Ativo	4.491.031,75	4.491.031,75	17.948.788,91	16.119.878,67		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	659.489,43	659.489,43	3.407.322,51	1.892.757,24		
Ativo	659.489,43	659.489,43	3.407.322,51	1.892.757,24		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	10.193.398,81	10.193.398,81	27.992.336,42	27.550.069,12		
Civil	8.874.409,05	8.874.409,05	23.760.087,51	27.340.577,90		
Ativo	8.874.409,05	8.874.409,05	23.760.087,51	27.340.577,90		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	1.318.989,76	1.318.989,76	1.343.841,12	209.491,22		
Ativo	1.318.989,76	1.318.989,76	1.343.841,12	209.491,22		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	2.888.407,78	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.878.031,33	11.292.222,04		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.878.031,33	11.292.222,04		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	509.517,39		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	509.517,39		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	15.343.919,99	15.343.919,99	57.226.479,17	57.364.444,46		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	15.343.920,00	15.343.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	14.259.920,00	14.259.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	8.595.920,00	8.595.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.664.000,00	5.664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	15.343.920,00	15.343.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-0,01	-0,01	57.226.479,17	57.364.444,46	57.226.479,17	57.364.444,46
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	OUT/2017	31/Out/2016				
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.259.590,38					11.573,38
Investimentos e Aplicações	0,00					91.901.432,11
Outros Bens e Direitos	0,00					0,00

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

Emissão: 20/11/2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016		
RECEITAS CORRENTES (VII)	943.441.883,01	943.441.883,01	898.707.528,46	703.024.400,35		
Receita de Contribuições dos Segurados	309.640.600,82	309.640.600,82	259.690.816,15	240.000.598,43		
Civil	272.246.889,25	272.246.889,25	227.042.613,05	208.774.229,57		
Ativo	244.947.728,25	244.947.728,25	203.583.088,25	187.145.792,71		
Inativo	18.144.515,00	18.144.515,00	15.431.529,90	14.174.733,45		
Pensionista	9.154.646,00	9.154.646,00	8.027.994,90	7.452.703,41		
Militar	37.393.711,57	37.393.711,57	32.648.203,10	31.228.388,86		
Ativo	35.969.560,57	35.969.560,57	28.218.248,24	27.665.960,09		
Inativo	335.035,00	335.035,00	4.067.305,49	2.775.749,29		
Pensionista	1.089.116,00	1.089.116,00	362.649,37	784.659,48		
Receita de Contribuições Patronais	632.020.643,19	632.020.643,19	575.318.318,79	452.381.053,30		
Civil	554.778.299,95	554.778.299,95	478.824.288,37	377.823.845,57		
Ativo	490.054.085,95	490.054.085,95	410.714.308,71	332.698.817,80		
Inativo	43.711.281,00	43.711.261,00	48.422.702,71	29.938.839,12		
Pensionista	21.012.953,00	21.012.953,00	19.787.274,95	15.186.186,65		
Militar	74.788.043,24	74.788.043,24	70.189.885,51	57.950.058,19		
Ativo	71.939.721,24	71.939.721,24	60.544.590,33	51.087.676,56		
Inativo	670.074,00	670.074,00	7.587.416,01	4.966.911,34		
Pensionista	2.178.248,00	2.178.248,00	2.057.878,17	1.895.470,29		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.454.300,00	2.454.300,00	26.202.146,91	16.607.149,54		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.759.068,41	4.789.987,19		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.759.068,41	4.789.987,19		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.760.619,00	1.760.619,00	1.941.325,11	5.852.761,43		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.714.228,00	1.714.228,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	66.391,00	66.391,00	1.941.325,11	5.852.761,43		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	64.951.498,00	64.951.498,00	111.548.003,17	265.000.000,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	64.951.498,00	64.951.498,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	111.548.003,17	265.000.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VII + IX)	1.008.393.381,01	1.008.393.381,01	950.255.531,63	868.024.400,35		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	33.996.000,00	28.374.500,00	1.468.262,28	6.478.382,58	1.369.866,52	5.211.648,78
Despesas Correntes	27.496.000,00	21.874.500,00	1.468.262,28	6.471.831,71	1.369.866,52	5.205.097,91
Despesas de Capital	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	6.550,87	0,00	6.550,87
PREVIDÊNCIA (XII)	1.529.614.871,00	1.506.796.871,00	1.578.081.395,39	1.464.623.413,09	1.515.820.770,61	1.346.571.204,99
Benefícios - Civil	1.529.614.871,00	1.292.525.193,00	1.113.415.615,62	1.356.828.327,54	1.064.294.699,82	1.238.876.119,44
Aposentadorias	1.140.405.696,00	954.549.690,00	828.789.777,03	1.021.482.543,48	801.425.899,49	941.707.051,17
Pensões	389.209.175,00	337.975.503,00	284.625.838,59	335.345.784,06	262.868.800,33	297.169.068,27
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	150.394.103,23	0,00	138.543.379,32	0,00
Reformas	0,00	0,00	112.840.576,82	0,00	107.807.390,46	0,00
Pensões	0,00	0,00	37.753.526,61	0,00	30.735.988,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	314.271.678,00	314.271.676,54	107.795.085,55	312.982.691,47	107.795.085,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	314.271.678,00	314.271.676,54	107.795.085,55	312.982.691,47	107.795.085,55
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	1.563.610.871,00	1.635.171.371,00	1.579.548.657,67	1.471.101.795,67	1.517.190.439,13	1.351.882.863,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-555.217.529,99	-626.778.009,99	-629.284.128,04	-503.977.395,32	-566.934.907,50	-483.858.453,42
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			322.319.903,09			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			
FONTE: Siste-PI / SEFAZ-PI						

FONTE: Siste-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Governador do Estado
CPF - 182.556.533-04

RAFAEL TALMA PONTELES
Secretário da Fazenda
CPF - 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Controlador Geral do Estado - ID: 2262525
CRC - 006.28710-2/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 27/11/2017

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Ago/2017 (b)	Em 31/Out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.449.557.724,95	4.597.475.773,36	4.587.704.576,99
DEDUÇÕES (II)	1.200.535.946,27	2.191.391.500,61	2.428.546.684,92
Disponibilidade de Caixa	1.200.000.254,77	2.043.391.509,26	2.241.092.335,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.625.664.434,84	2.239.361.407,02	2.428.588.232,03
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Fipecat)	425.664.180,07	195.969.897,76	187.495.896,91
Demais Haveres Financeiros	535.691,50	147.999.991,35	187.454.349,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.249.021.778,68	2.406.084.272,75	2.159.157.892,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	653.633.321,31	692.484.272,90	690.511.494,98
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) - (III + IV - V)	2.595.388.457,37	1.713.599.999,85	1.468.646.397,09

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc-VIb)	Até o Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-244.953.602,76	-1.126.742.060,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.002.890.000,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF : 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS

Contador Geral do Estado - ID: 2262525

CRC : 008.287/O-2PI

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 20/11/2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.993.591.597,00	7.292.340.372,06	6.424.096.180,51
Receitas Tributárias	2.700.565.681,00	2.497.304.676,01	2.227.821.072,97
ICMS	2.120.738.464,00	1.876.088.943,84	1.708.672.486,93
IPVA	105.797.068,00	99.330.911,89	94.120.906,67
ITCD	13.742.500,00	8.296.476,52	9.775.806,36
IRRF	260.423.745,00	290.768.603,00	234.571.158,83
Outras Receitas Tributárias	199.863.904,00	222.819.740,76	180.680.714,18
Receitas de Contribuições	528.868.381,00	486.993.191,19	444.730.747,28
Receitas Previdenciárias	314.857.513,00	281.088.252,68	258.028.292,50
Outras Receitas de Contribuições	214.010.868,00	205.904.938,51	186.702.454,78
Receita Patrimonial Líquida	4.365.788,00	92.923.574,32	4.716.392,91
Receita Patrimonial	37.211.915,00	175.755.495,64	118.094.799,35
(-) Aplicações Financeiras	32.846.127,00	82.831.921,32	113.378.406,44
Transferências Correntes	4.015.075.456,00	3.558.851.219,76	3.197.825.093,73
Cota-Parte do FPE	2.722.662.842,00	2.367.361.019,20	2.187.988.709,80
Convênios	33.542.267,00	28.875.081,52	100.595.760,84
Outras Transferências Correntes	1.258.870.347,00	1.162.615.119,04	909.240.623,09
Demais Receitas Correntes	744.716.291,00	656.267.710,78	549.002.873,62
Dívida Ativa	6.934.925,00	3.695.519,08	1.505.616,65
Diversas Receitas Correntes	737.781.366,00	652.572.191,70	547.497.256,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.230.898.083,00	546.362.610,17	1.115.073.713,91
Operações de Crédito (III)	999.574.003,00	394.764.660,63	821.110.678,67
Amortização de Empréstimos (IV)	288.454,00	143.715,25	193.026,51
Alienação de Bens (V)	64.951.498,00	0,00	1.228.543,11
Transferências de Capital	166.084.128,00	36.616.644,62	27.541.465,62
Convênios	166.084.128,00	36.616.644,62	27.541.465,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	114.837.589,67	265.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	166.084.128,00	151.454.234,29	292.541.465,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.159.675.725,00	7.443.794.606,35	6.716.637.646,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.310.760.550,00	7.164.334.242,85	7.187.828.403,55	6.851.730.255,19	6.582.039.301,18
Pessoal e Encargos Sociais	5.201.031.535,00	4.854.605.313,30	4.957.185.996,88	4.697.100.755,67	4.544.139.783,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.330.735,00	156.239.699,38	154.410.705,01	155.984.068,00	137.087.010,82
Outras Despesas Correntes	2.939.398.280,00	2.153.489.230,17	2.076.231.701,66	1.998.645.431,52	1.900.812.507,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.939.398.280,00	2.153.489.230,17	2.076.231.701,66	1.998.645.431,52	1.900.812.507,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.140.429.815,00	7.008.094.543,47	7.033.417.698,54	6.695.746.187,19	6.444.952.290,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.525.244.728,00	953.654.415,58	1.158.564.757,14	882.775.193,45	1.068.874.419,38
Investimentos	2.139.992.801,00	615.928.679,30	635.366.992,71	545.392.741,77	580.635.140,13
Inversões Financeiras	135.843.407,00	120.488.572,10	285.539.383,10	120.488.572,10	285.539.383,10
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	135.843.407,00	120.488.572,10	285.539.383,10	120.488.572,10	285.539.383,10
Amortização da Dívida (XIV)	249.408.520,00	217.237.164,18	237.658.381,33	216.893.879,58	202.699.896,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.275.836.208,00	736.417.251,40	920.906.375,81	665.881.313,87	866.174.523,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	63.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.416.329.071,00	7.744.511.794,87	7.954.324.074,35	7.361.627.501,06	7.311.126.813,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.256.653.346,00	-300.717.188,52	-1.237.686.428,22	82.167.105,29	-594.489.167,46

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				796.726.642,00	266.981.895,00
--	--	--	--	----------------	----------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-795.598.000,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 20/11/2017

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(f+i)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	370.906.305,87	198.945.928,41	1.240.930,17	170.719.447,29	0,00	136.558.930,82	82.077.542,20	76.672.290,03	7.260.107,24	52.626.533,55	223.345.980,84
EXECUTIVO	0,00	366.578.840,16	197.665.158,50	1.240.084,17	167.673.597,49	0,00	83.261.011,85	46.997.210,16	41.625.183,01	2.486.065,94	39.149.762,90	206.823.360,39
LEGISLATIVO	0,00	236.305,62	70.675,60	0,00	165.630,02	0,00	5.124.401,10	4.703.890,55	4.703.141,99	0,00	421.259,11	586.889,13
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	233.305,62	67.675,60	0,00	165.630,02	0,00	5.124.401,10	4.703.890,55	4.703.141,99	0,00	421.259,11	586.889,13
JUDICIÁRIO	0,00	3.645.033,85	856.870,82	0,00	2.788.163,03	0,00	30.681.270,93	18.796.815,28	18.764.338,82	107.097,70	11.809.834,41	14.597.997,44
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	3.645.033,85	856.870,82	0,00	2.788.163,03	0,00	30.681.270,93	18.796.815,28	18.764.338,82	107.097,70	11.809.834,41	14.597.997,44
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	378.438,77	313.812,33	846,00	63.780,44	0,00	15.414.410,65	9.655.291,43	9.655.291,43	4.663.620,28	1.095.498,94	1.159.279,38
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	378.438,77	313.812,33	846,00	63.780,44	0,00	15.414.410,65	9.655.291,43	9.655.291,43	4.663.620,28	1.095.498,94	1.159.279,38
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	67.687,47	39.411,16	0,00	28.276,31	0,00	2.077.836,29	1.924.334,78	1.924.334,78	3.323,32	150.178,19	178.454,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.757.874,20	37.981.424,58	0,00	16.776.449,62	0,00	5.631.392,51	663.249,12	591.989,65	349.407,06	4.689.995,80	21.466.445,42
EXECUTIVO	0,00	54.757.874,20	37.981.424,58	0,00	16.776.449,62	0,00	1.100.444,80	71.259,47	0,00	0,00	1.100.444,80	17.876.894,42
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.220,00	262.799,21	262.799,21	0,00	61.420,79	61.420,79
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.220,00	262.799,21	262.799,21	0,00	61.420,79	61.420,79
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523.630,21	0,00	0,00	0,00	3.523.630,21	3.523.630,21
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523.630,21	0,00	0,00	0,00	3.523.630,21	3.523.630,21
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.097,50	329.190,44	329.190,44	349.407,06	4.500,00	4.500,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.097,50	329.190,44	329.190,44	349.407,06	4.500,00	4.500,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	425.664.180,07	236.927.352,99	1.240.930,17	187.495.896,91	0,00	142.190.323,33	82.740.791,32	77.264.279,68	7.609.514,30	57.316.529,35	244.812.426,26

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado - ID: 2282525
CRC : 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO O E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 23/11/2017

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.067.245.304,00	4.067.245.304,00	3.606.753.359,62	88,68	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.525.150.763,00	3.525.150.763,00	3.057.102.064,02	86,72	
1.1.1- ICMS	3.468.003.909,00	3.468.003.909,00	2.929.060.349,14	84,46	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	17.210.736,00	17.210.736,00	8.892.558,06	51,67	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	39.936.118,00	39.936.118,00	119.149.156,82	298,35	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	17.178.125,00	17.178.125,00	10.384.776,94	60,45	
1.2.1- ITCD	17.178.125,00	17.178.125,00	10.384.776,94	60,45	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	264.492.671,00	264.492.671,00	248.497.915,66	93,95	
1.3.1- IPVA	264.492.671,00	264.492.671,00	248.497.915,66	93,95	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	260.423.745,00	260.423.745,00	290.768.603,00	111,65	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.409.595.526,00	3.409.595.526,00	2.963.849.160,72	86,93	
2.1- Cota-Parte FPE	3.403.328.552,00	3.403.328.552,00	2.959.201.273,67	86,95	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.013.699,00	5.013.699,00	3.676.359,40	73,33	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.253.275,00	1.253.275,00	971.527,65	77,52	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.003.863.315,50	1.003.863.315,50	858.980.066,54	85,57	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	871.303.661,25	871.303.661,25	734.488.226,80	84,30	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	132.246.335,50	132.246.335,50	124.248.957,83	93,95	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	313.318,75	313.318,75	242.881,91	77,52	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.472.977.514,50	6.472.977.514,50	5.711.622.453,80	88,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100	
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	88.727.699,91	88.727.699,91	74.393.647,10	83,84	
6.1 - Transferências do Salário-Educação	51.859.752,00	51.859.752,00	17.573.222,56	33,89	
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	34.725.632,00	34.725.632,00	2.210,00	0,01	
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	23.519.380,60	0,00	
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	2.489.911,31	0,00	
6.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	25.154.975,59	0,00	
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.142.315,91	2.142.315,91	5.653.947,04	263,92	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.595.938,00	27.595.938,00	30.492.551,86	110,50	
7.1- Transferências de Convênios	27.595.938,00	27.595.938,00	26.030.198,24	94,33	
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.462.353,62	0,00	
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	116.323.637,91	116.323.637,91	104.886.198,96	90,17	

FUNDEB

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

59

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.242.510.753,90	1.242.510.753,90	1.084.170.770,16	87,26
11.1- Receita Resultante do IOMs Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	530.769.420,35	530.769.420,35	464.522.767,44	87,52
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.435.625,00	3.435.625,00	2.076.955,39	60,45
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	26.449.267,10	26.449.267,10	24.849.791,57	93,95
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	680.665.710,40	680.665.710,40	591.840.254,73	86,95
11.5- IOMs-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.002.739,80	1.002.739,80	735.271,88	73,33
11.6- Cota-Parte IPT Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	187.991,25	187.991,25	145.729,15	77,52
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	838.648.780,00	838.648.780,00	717.304.206,99	85,53
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	694.257.019,00	694.257.019,00	531.841.116,73	76,61
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	144.391.761,00	144.391.761,00	180.255.895,13	124,84
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.207.195,13	0,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-548.253.734,90	-548.253.734,90	-552.329.653,43	100,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	718.937.424,00	718.937.424,00	642.832.990,21	89,41	640.045.735,50	89,03
14.1 - Com Ensino Fundamental	232.000.000,00	232.000.000,00	191.569.577,48	82,57	190.141.385,86	81,96
14.2 - Com Ensino Médio	486.937.424,00	486.937.424,00	451.263.412,73	92,67	449.904.349,64	92,39
15- OUTRAS DESPESAS	119.711.356,00	119.711.356,00	63.290.376,59	52,87	62.894.544,16	52,54
15.1 - Com Ensino fundamental	18.568.000,00	18.568.000,00	306,51	0,00	306,51	0,00
15.2 - Com Ensino Médio	101.143.356,00	101.143.356,00	63.290.070,08	62,57	62.894.237,65	62,18
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	838.648.780,00	838.648.780,00	706.123.366,80	84,20	702.940.279,66	83,82

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00
17.1 - FUNDEB 60%			0,00
17.2 - FUNDEB 40%			0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00
18.1 - FUNDEB 60%			0,00
18.2 - FUNDEB 40%			0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)			0,00
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)			702.940,280
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %			89,23
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %			8,82
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %			1,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR
21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			44.372.973,58
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 2			44.372.973,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	254.568.000,00	253.038.966,00	192.076.120,18	75,91	190.647.666,06	75,34
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	250.568.000,00	250.568.000,00	191.569.883,99	76,45	190.141.692,37	75,88
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000.000,00	2.470.966,00	506.236,19	20,49	505.973,69	20,48
25 - ENSINO MÉDIO	597.258.780,00	594.192.721,00	517.567.302,09	87,10	515.801.226,57	86,81
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	588.080.780,00	588.080.780,00	514.553.482,61	87,50	512.798.587,29	87,20
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.178.000,00	6.111.941,00	3.013.819,28	49,31	3.002.639,28	49,13

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

26 - ENSINO SUPERIOR	18.962.755,00	20.286.949,00	12.785.164,86	63,02	12.165.130,72	59,97
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.998.000,00	5.599.250,00	1.238.458,45	22,12	1.231.496,15	21,99
28- OUTRAS	648.951.936,00	605.438.837,00	453.129.937,21	74,84	441.027.191,81	72,84
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.527.739.471,00	1.478.556.723,00	1.176.796.982,79	79,59	1.160.872.711,31	78,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)						-552.329.653,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						180.255.895,13
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)						5.207.195,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-366.866.563,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)						1.527.739.274,48
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86.585.384,00	156.085.384,00	68.234.244,70	43,72	66.885.293,98	42,85
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	132.030.334,00	127.430.334,00	38.259.527,16	30,02	28.103.014,09	22,05
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.880.440,00	109.504.659,00	34.002.416,03	31,05	18.541.254,07	16,93
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	273.496.158,00	393.020.377,00	140.496.187,89	35,75	113.529.562,14	28,89
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+44)	1.801.235.629	1.871.577.100	1.317.293.171	70,38	1.274.402.273	68,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.279.399,58	14.092,46
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.018.501,32	14.092,46
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.260.898,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	44.372.973,58	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	712.120.139,51	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	671.521.663,56	
49.1 Orçamento do Exercício	640.856.020,74	
49.2 Restos a Pagar	30.665.642,82	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.207.195,13	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.178.644,66	
52- (+) Ajustes	0,00	
52.1 Retenções	0,00	
52.2 Conciliação Bancária	0,00	
53- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.178.644,66	

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJARA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF : 982.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS

Contador Geral do Estado - ID: 2262525

CRC : 008.2870-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 21/11/2017

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.078.803.512,00	4.078.803.512,00	3.612.912.558,08	88,58
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	17.178.125,00	17.178.125,00	10.384.776,94	60,45
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS	3.507.940.027,00	3.507.940.027,00	3.048.209.505,96	86,89
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	264.492.671,00	264.492.671,00	248.497.915,66	93,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.423.745,00	260.423.745,00	290.768.603,00	111,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.210.736,00	17.210.736,00	8.892.558,06	51,67
Dívida Ativa dos Impostos	11.558.208,00	11.558.208,00	6.159.198,46	53,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.409.595.526,00	3.409.595.526,00	2.963.849.160,72	86,93
Cota-Parte FPE	3.403.328.552,00	3.403.328.552,00	2.959.201.273,67	86,95
Cota-Parte IPI-Exportação	1.253.275,00	1.253.275,00	971.527,65	77,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.013.699,00	5.013.699,00	3.676.359,40	73,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.013.699,00	5.013.699,00	3.676.359,40	73,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	-1.006.752.868,00	-1.006.752.868,00	-860.887.008,81	85,51
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	874.193.213,00	874.193.213,00	736.338.290,47	84,23
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	132.246.336,00	132.246.336,00	124.305.836,42	94,00
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	313.319,00	313.319,00	242.881,92	77,52
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.481.646.170,00	6.481.646.170,00	5.715.874.709,99	88,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	285.724.334,00	285.724.334,00	290.118.271,56	101,54
Provenientes da União	190.631.810,00	190.631.810,00	220.834.948,53	115,84
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	95.092.524,00	95.092.524,00	69.283.323,03	72,86
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	285.724.334,00	285.724.334,00	290.118.271,56	101,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	873.594.756,00	1.062.743.894,00	896.830.158,99	84,39	865.488.542,65	81,44
Pessoal e Encargos Sociais	411.722.119,00	388.259.589,00	343.046.098,69	88,35	342.773.004,63	88,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	461.872.637,00	674.484.305,00	553.784.060,30	82,10	522.715.538,02	77,50
DESPESAS DE CAPITAL	139.495.198,00	142.687.429,00	38.561.047,15	27,02	16.836.067,24	11,80
Investimentos	139.495.198,00	142.687.429,00	38.561.047,15	27,02	16.836.067,24	11,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.013.089.954,00	1.205.431.323,00	935.391.206,14	77,60	882.324.609,89	73,20

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	315.349.617,00	449.218.420,00	290.687.993,67	31,08	262.266.786,54	29,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	284.575.561,00	377.034.364	285.872.919,63	30,56	262.266.786,54	29,72
Recursos de Operações de Crédito	26.074.595,00	16.484.595	42.037,50	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.699.461,00	55.699.461	4.773.036,54	0,51	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	25.559,49	25.559,49	25.559,49	0,00	25.559,49	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	315.375.176,49	449.243.979	290.713.553,16	31,08	262.292.346,03	29,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	697.714.777,51	756.187.344	644.677.652,98	-	620.032.263,86	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%						10,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]						-65.872.701

Emissão: 21/11/2017

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	9.286.936,97	25.559,49	6.434.685,92	2.826.691,56	9.286.936,97
Total	9.286.936,97	25.559,49	6.434.685,92	2.826.691,56	9.286.936,97

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Total (X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	64.095.089,00	82.399.411,00	65.855.691,85	65.855.691,85	62.235.366,21	62.235.366,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	630.303.668,00	775.047.756,00	571.947.441,60	571.947.441,60	537.715.732,68	537.715.732,68
Suporte Profilático e Terapêutico	94.465.000,00	53.508.858,00	32.543.762,55	32.543.762,55	22.810.257,76	22.810.257,76
Vigilância Sanitária	1.600.000,00	1.600.000,00	298.924,06	298.924,06	266.797,06	266.797,06
Vigilância Epidemiológica	863.366,00	863.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	395.000,00	395.000,00	38.199,10	0,00	33.874,30	0,00
Outras Subfunções	221.367.831,00	291.616.932,00	264.707.186,98	28,30	259.262.581,88	29,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.108.831,00	289.245.732,00	264.408.653,80	28,27	258.975.192,20	29,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.150.000,00	62.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	820.000,00	820.000,00	51.715,76	0,01	49.249,76	0,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.754.000,00	1.154.000,00	151.042,50	0,02	151.042,50	0,02
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	535.000,00	335.000,00	93.574,92	0,01	84.897,42	0,01
TOTAL	1.013.089.954,00	1.205.431.323,00	935.391.206,14	100,00	882.324.609,89	100,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado - ID: 2262525
CRC : 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emissão: 20/11/2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações contratuais	0,00	0,00					0,00				
Garantias concedidas	0,00	0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.578.979.586	8.270.246.208	8.362.693.625	8.456.174.448	8.550.700.228	8.646.282.648	8.742.933.518	8.840.664.782	8.939.488.517	9.039.416.935	9.140.462.384
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de novembro de 2017 • Nº 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRP, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		27.232.933.159,55
Previsão Inicial		9.257.335.807,00
Previsão Atualizada		9.257.335.807,00
Receitas Realizadas		7.921.534.903,55
Saldos de Exercícios Anteriores		796.726.642,00
DESPESAS		44.144.555.986,13
Dotação Inicial		9.257.335.807,00
Créditos Adicionais		1.578.732.519,00
Dotação Atualizada		10.836.068.326,00
Despesas Empenhadas		8.117.988.658,43
Despesas Liquidadas		7.734.505.448,64
Despesas Pagas		6.619.925.227,06
Superávit Orçamentário - Liquidada		187.029.454,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		8.117.988.658,43
Despesas Liquidadas		7.734.505.448,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.270.246.208

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		950.255.531,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		1.517.190.439,13
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-566.934.907,50
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		57.226.479,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		57.226.479,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.002.890.000,00	-1.126.742.060,28	-112,35
Resultado Primário	-795.598.000,00	82.167.105	-10,33

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	425.664.180,07	1.240.930,17	236.927.352,99	187.467.620,60
Poder Executivo	421.336.714,36	1.240.084,17	235.646.583,08	184.421.770,80
Poder Legislativo	236.305,62	0,00	70.675,60	165.630,02
Poder Judiciário	3.645.033,85	0,00	856.870,82	2.788.163,03
Ministério Público	378.438,77	846,00	313.812,33	63.780,44
Defensoria Pública	67.687,47	0,00	39.411,16	28.276,31
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	142.190.323,33	7.609.514,30	77.264.279,68	57.083.700,79
Poder Executivo	84.361.456,65	2.486.065,94	41.625.183,01	40.100.029,51
Poder Legislativo	5.448.621,10	0,00	4.965.941,20	482.679,90
Poder Judiciário	34.204.901,14	107.097,70	18.764.338,82	15.333.464,62
Ministério Público	16.097.508,15	5.013.027,34	9.984.481,87	1.099.998,94
Defensoria Pública	2.077.836,29	3.323,32	1.924.334,78	150.178,19
Total	567.854.503,40	8.850.444,47	314.191.632,67	244.812.426,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.527.739.274,00	25%	26,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	640.045.736	60%	89,23
Complementação da União ao FUNDEB	180.255.895,00	100%	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	620.032.264	12%	10,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 151/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 267/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 03 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 7896/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa, PRYSILA RODRIGUES & CIA LTDA – ME, **AUTO ESCOLA POSITIVO**, CNPJ/MF nº 18.839-382/0001-07, situada à Rua José Barcelos Fontenele, nº 717, Centro, Cocal/PI, CEP:64.235-000, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Reinaldo Oliveira da Silva e Priscyla Crysthine Rodrigues Araújo.

Diretor Geral: Alexandre Pereira da Silva.

Diretora de Ensino: Paulo de Carvalho Alves.

Instrutores Teórico e Prático: Alexandre Pereira da Silva, Tiago Rodrigues Machado, Diésio Kássio Rodrigues Araújo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 141/2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 152/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 970/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 17 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8620/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa LUCILENE DE SOUSA BACELAR – ME, **AUTO ESCOLA BACELAR**, CNPJ/MF nº 10.528.824/0001-92, situada à Quadra 151, Casa 03, CEP: 64077-160 Bairro Dirceu Arcoverde, Teresina – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Lucilene de Sousa Lima Bacelar.

Diretor Geral: Francisco de Assis Sousa Rodrigues Bacelar.

Diretora de Ensino: Jorgeana de Sousa Rodrigues Bacelar.

Instrutores Teórico e Prático: José Alves de Sousa Filho,

Flávio Henrique Cabral Silva, Francisco Lopes de Sousa, Cláudio de Sousa, Anderson Francisco Macêdo de Andrade, Francisco de Assis Sousa Rodrigues Bacelar, Jorgeana de Sousa Rodrigues Bacelar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 153/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 352/2017, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 09 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8075/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa A.R.LEAL- ME, **AUTO ESCOLA VINICIUS**, CNPJ/MF nº 02.326.675/0001-50, situada à Av. Diametral, nº 350, Bairro Aerolandia, CEP: 64600-000, Picos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietaria: Auricelia Rocha Leal

Diretor Geral: Antônio Edideus Borges Veloso

Diretora de Ensino: Auricelia Rocha Leal.

Instrutores Teórico e Prático: Willian Veloso Bento, Josivaldo de Assis Veloso, Auricelia Rocha Leal, Antônio Edideus Borges Veloso

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 154/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8629/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa M. & K CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LITORÂNEA LTDA- ME, **AUTO ESCOLA LITORÂNEA**, CNPJ/MF nº 10.450.822/0001-28, situada à Av. São Sebastião, nº 2341/A, CEP: 64202-020, Bairro de Fátima, Parnaíba/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:



Proprietários: Delane da Mata Magalhães e Klerysson Oliveira de Souza

Diretor Geral: Cláudio Francisco de Oliveira Filho

Diretora de Ensino: Francisco Vilmar da Costa

Instrutores Teórico e Prático: Adrielson de Sousa Veras, Max Nascimento Silva, Nilson Francisco Araújo de Souza, Adriano José Pereira Galeno, Antônio Ramiro de Almeida, Francisco Vilmar da Costa, Luiz Aragão Maciel Junior, Denilson Francisco Araújo de Sousa

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

OBS:

Aguardando pendencias

PORTARIANº 155/2017- GDG- DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8630/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa M. & K CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LITORÂNEA LTDA-ME, **AUTO ESCOLA LITORÂNEA**, CNPJ/MF nº 10.450.822/0002-09, situada à Av. Raimundo Alves Pereira, nº 1275, CEP: 64.235-000 Bairro São Francisco, Cocal /PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Delane da Mata Magalhães e Klerysson Oliveira de Souza

Diretor Geral: Cláudio Francisco de Oliveira Filho

Diretora de Ensino: Mariane Fontenele de Oliveira

Instrutores Teórico e Prático: Moacir dos Santos Pinho, José Ilton Siqueira Sousa, Mariane Fontenele de Oliveira, Reinaldo Oliveira Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 156/2017- GDG- DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 7082/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa A. S. DANTAS & LINHARES LTDA ME- AUTOPLAC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES **AUTO ESCOLA AUTOPLAC**, CNPJ/MF nº 69.612.281/0001-30, situada à Av. Nações Unidas, nº 1127, CEP: 64.019-230 Bairro Vermelha, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Moisés Linhares Bezerra e Altair Soares Dantas Linhares

Diretor Geral: Moisés Linhares Bezerra

Diretora de Ensino: Altair Soares Dantas Linhares

Instrutores Teórico e Prático: Moisés Linhares Bezerra, Altair Soares Dantas Linhares, Cândido Lira Cruz Filho, Haroldo Rodrigues de Macêdo, Paulo José Araújo Ribeiro, Júlio Cardoso da Silva, Ivan Linhares Bezerra, Clovis Alves Pereira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 157/2017- GDG- DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8177/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTO REDENTOR LTDA – ME, **AUTO ESCOLA CRISTO REDENTOR** CNPJ/MF nº19.489.229/0001-60, situada à Av. Marcos Furtado Nº1631, CEP: 64.130-000, Bairro Centro, Miguel Alves – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Raimundo Nonato do Nascimento Martins e Kácia Emanuele Araújo Silva

Diretor Geral: Carlos Augusto Veras Soares

Diretora de Ensino: Ivan Brito Barros

Instrutores Teórico e Prático: Lamark Aquino do Nascimento Costa, Flávio Wildson Correia da Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI



PORTARIANº 158/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 23 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 6817/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA GERAÇÃO LTDA – ME, **AUTO ESCOLA NOVA GERAÇÃO** CNPJ/MF nº16.788.794/0001-30, situada à Rua: Assad Kalume, Nº 738, CEP: 64.800-000 Bairro Centro, Floriano – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Valdineia da Silva Santos Martins e Victor da Silva Reis

Diretor Geral: Jean Carneiro de Sá Alencar

Diretora de Ensino: Afonso Décimo Martins dos Reis

Instrutores Teórico e Prático: Eldes da Silva Lima, Jean Carneiro de Sá Alencar, Afonso Décimo Martins dos Reis

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIANº 159/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 28 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 28 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 8401/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAZARIA LTDA – ME, **AUTO ESCOLA NAZARIA**, CNPJ/MF nº 21.264.291/0001-03, situada à Rua Coletor João Mendes, nº 1196, CEP: 64.415-000 Centro, Nazária/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Willian Pessoa de Oliveira Cabral

Diretora de Ensino: Glaucia Meire Madeira Marques

Instrutores Teórico e Prático: Willian Pessoa de Oliveira Cabral, Joaquim Pessoa Cabral Filho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN

PORTARIANº 160/2017- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 28 de novembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 28 de novembro de 2017, nos autos do Processo nº 7438/17;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇALTD - ME, **AUTO ESCOLA LIDERANÇA** CNPJ/MF nº20.521.016/0001-57 situada à Rua João Benício, nº 151, CEP: 64.255-000, Centro, Pedro II/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Simone Frota de Macêdo Leal e Victor Antunes Benício Barros.

Diretor Geral: Simone Frota de Macêdo Leal.

Diretora de Ensino: Victor Antunes Benício Barros

Instrutores Teórico e Prático: Fábio Carlos Pereira, Francisco Thiago Leite da Silva, Antônio Carlos Martins Pereira, Sérgio de Oliveira Silva, Victor Antunes Benício Barros, Jean Pereira Rodrigues.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 0865, de 09 de novembro de 2017 - Conceder autorização para que o servidor **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, matrícula 170683-7, Professor Adjunto, Nível II, D.E., lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, possa ausentar-se do país, no período de 22/11/2017 a 03/12/2017, para buscar parcerias a serem firmadas entre o Curso de Comunicação e instituições internacionais, na Itália, Alemanha, Croácia, Bósnia e EUA. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/11/2017.

PORTARIA Nº 0866, de 09 de novembro de 2017 - Designar **JOSÉ AMÉRICO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 178899-0, para responder, no período de 22/11/2017 a 03/12/2017, pela Coordenação do Curso de Comunicação Social, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em razão do afastamento do Coordenador **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, para para buscar parcerias a serem firmadas entre o Curso de Comunicação e instituições internacionais, na Itália, Alemanha, Croácia, Bósnia e EUA. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/11/2017.

PORTARIA Nº 0867, de 13 de novembro de 2017 - Conceder autorização para que o servidor **JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA**, matrícula nº 086530-3, Professor Associado, Nível II, D.E., lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, possa ausentar-se do país, no período de 01/12/2017 a 28/02/2018, para realizar atividades relacionadas ao Estágio de Pós-doutorado, com o Projeto de Pesquisa intitulado **“O ethos policial e a arquitetura organizacional das forças policiais em Portugal**



e no Brasil”, no Centro em Rede de Investigação em Antropologia – CRIA, no ISCTE/Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa – Portugal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2017.

PORTARIANº 0869, de 16 de novembro de 2017 - Aditar a Portaria nº 0546, de 16 de julho de 2015, que designa os membros da Equipe Gestora do Curso de Engenharia Agrônômica, no âmbito do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária-PRONERA, excluindo **NOÊMIA CRISTINA OST LOPES** e incluindo **FRANCISCO VILAMAR FONTINELE SILVA**, como Apoio Técnico. A referida equipe fica composta da seguinte forma:

VALDINAR BEZERRADOS SANTOS - Coordenador Geral
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA - Coordenador Pedagógico
MARÍLIA VALADARES ARAÚJO SOUSA SILVA - Apoio Técnico
FRANCISCO VILAMAR FONTINELE SILVA - Apoio Técnico

PORTARIANº 0870, de 21 de novembro de 2017 - Designar **JOEL FERREIRA SILVA**, psicólogo credenciado na Polícia Federal, como revisor dos recursos contra o resultado da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Psicológica, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI/2017, Edital nº 001/2017.

PORTARIANº 0871, de 21 de novembro de 2017 - Exonerar **MARIA ROSA DE JESUS PIAULINO NEGREIROS** do cargo de Diretor Interino do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, Símbolo DAS-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2017.

PORTARIA Nº 0872, de 21 de novembro de 2017 – O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, Considerando o MEMO/NEAD Nº 428/17, Considerando a necessidade de seleção para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de professores para atuarem como **Professor Formador** dos seguintes cursos de graduação: **Bacharelado em Administração, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Letras Espanhol, Licenciatura Plena em Letras Inglês, Licenciatura Plena em Letras Português, Licenciatura Plena em Matemática e Licenciatura Plena em Pedagogia**, e dos seguintes cursos de pós-graduação: **Especialização em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública Municipal, Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Gestão Educacional: espaços escolares e não escolares, Especialização em Gestão e Educação Ambiental, Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Especialização em Língua Espanhola, Especialização em Estudos Linguísticos e Literários, Especialização em Literatura e Outras Linguagens, Especialização em Língua Portuguesa, Especialização em Matemática, Especialização em Educação Infantil e Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/ Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o período de 2018.1, na modalidade Educação a Distância – EAD, Considerando a necessidade de realização e acompanhamento do certame, bem como das suas etapas;

RESOLVE:

Designar os professores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Geral e Subcomissões Examinadoras do Processo Seletivo NEAD/ UESPI/UAB Nº 009/2017, para os cursos acima citados, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB, na modalidade a distância:

Comissão Geral

Laura Torres de Alencar Neta - Presidente
Arnaldo Silva Brito - Membro
Geraldo de Araújo Costa - Membro
Franklin Oliveira Silva - Membro
Rosângela Pereira de Sousa - Membro
José Edson de Macedo Filho - Membro
Rildo da Silva Oliveira - Membro
Krisdilyne Lopes Pires de Moura - Membro

Subcomissão do Curso de Bacharelado em Administração Pública

Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos - Presidente

Danielly da Paz Oliveira - Membro

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em História

Raimundo Nonato Barbosa da Silva - Presidente
Mayra Izaure de Moura - Membro
Moisés Barros de Andrade - Membro
Silvana Fernandes de Sousa - Membro

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol

Omar Mario Alborno - Presidente
Ana Verônica Freire Monteiro dos Santos Marinho - Membro
Georgiana Machado Sales - Membro

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês

Lucirene da Silva Carvalho - Presidente
Francisca Ealdina da Silva - Membro

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português

Dheiky do Rêgo Monteiro Rocha - Presidente
Mara Rosiany Pierote Santos - Membro
Máriele Oliveira Lima Silva - Membro

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Matemática

José De Jesus Uchoa - Presidente
Pedro Antônio Soares Junior - Membro
Maria Chrislene Oliveira da Silva - Membro

Subcomissão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Maria do Socorro Brito de Oliveira - Presidente
José da Cruz Bispo de Miranda - Membro
Marli de Lourdes Sousa Silva - Membro
Giselle Tôres Santos - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Educação Infantil

Maria do Rosário de Fátima de Alencar Albuquerque - Presidente
Luziane do Nascimento Siqueira - Membro
Maria dos Remédios Mendes Chaves Barreto - Membro
Raimundo Dutra de Araújo - Membro
Vanessa Nunes dos Santos - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Ensino de Matemática

Mauro Rodrigues Clark - Presidente
Pedro Antônio Soares Junior - Membro
Elianderson Meneses Santos - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Gestão Educacional: Espaços Escolares e não Escolares

Lisete Napoleão Medeiros - Especialista - Presidente
Maria dos Remédios Mendes Chaves Barreto - Membro
Raimunda Celestina Mendes da Silva - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Estudos Linguísticos e Literários

Brígida Mônica Alves da Silva - Presidente
Ivo Sodré de Carvalho - Membro
Stela Maria Viana Lima Brito - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Literatura e Ensino de outras Linguagens

Algemira de Macedo Mendes - Presidente
Douglas Rodrigues de Sousa - Membro
Silvana Maria Pantoja - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Gestão e Educação Ambiental

Francielle Alline Martins - Presidente
Pedro Marcos de Almeida - Membro
Beatriz Meireles Barguil - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Gestão em Saúde

Jorge Luís Samartim de Sousa e Silva - Presidente
Kelly Cristine de Sousa Moreira Siqueira - Membro
David Monteiro Tajra - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Gestão Pública

Silvana Maria Soares Ramos - Presidente
Allen da Costa Araújo - Membro
Kátia Regina Calixto Brasil - Membro

Subcomissão do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Kátia Regina Calixto Brasil - Presidente



Silvana Maria Soares Ramos - **Membro**
Allen da Costa Araújo - **Membro**

Subcomissão do Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

José da Cruz Bispo de Miranda - **Presidente**
Francisca Raquel Costa - **Membro**
Haldaci Regina da Silva - **Membro**

Subcomissão do Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Joselita Izabel de Jesus - **Presidente**
Ellen Caroliny Pereira Lima Silva - **Membro**
Maria da Conceição Magalhães Batista Costa - **Membro**

Subcomissão do Curso de Especialização em Língua Espanhola

Leiliane de Vasconcelos Silva - **Presidente**
Demócrito de Oliveira Lins - **Membro**
Omar Mario Alborno - **Membro**

Subcomissão do Curso de Especialização em Língua Portuguesa

Márcia Edlene Mauriz Lima - **Presidente**
Rosângela Pereira de Sousa - **Membro**
Shirlei Marly Alves - **Membro**

PORTARIA Nº 0873, de 22 de novembro de 2017 - Nomear **MARLA ARIANNE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 280668-1, para exercer o cargo de Diretor, Símbolo DAS-4, do *Campus* “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, no período de 14/11/2017 a 31/12/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2017.

PORTARIA Nº 0874, de 22 de novembro de 2017 - Nomear **JULIANA BRITO DE ARAÚJO CAVALCANTE**, matrícula nº 268412-8, para exercer o cargo de Vice-diretor do *Campus* “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, no período de 14/11/2017 a 31/12/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2017.

PORTARIA Nº 0875, de 23 de novembro de 2017 - Designar **ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 269402-6, para substituir o Chefe da Divisão de Controle Acadêmico e Diplomação, **STANLEY MEIRELES TAVARES**, matrícula nº 280308-9, no período de 23/11/2017 a 07/12/2017, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 0876, de 23 de novembro de 2017 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de **SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 170676-4, Professora Assistente, Nível III, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de **um ano**, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994.

PORTARIA Nº 0877, de 23 de novembro de 2017 - Destituir **MARIA ROSA DE JESUS PIAULINO NEGREIROS** do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos do *Campus* “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato.

PORTARIA Nº 0878, de 23 de novembro de 2017 - Designar **MARLA ARIANNE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 280668-1, Diretora do *Campus* “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato, como Tomador de Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 0879, de 24 de novembro de 2017 - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de **VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 080981-X, Professora Assistente IV, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, pelo período de **um ano**, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/11/2017.

Teresina, 27/11/2017.
NOUGACARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 204



PORTARIA GDPG Nº 758/ 2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

CONCEDER a Defensora Pública e Diretora Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dra. ROSA MENDES VIANA FORMIGA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ano aquisitivo de 2017, em três etapas:

1ª Etapa: 09/04/2018 a 18/04/2018

2ª Etapa: 16/07/2018 a 25/07/2018

2ª Etapa: 12/11/2018 a 21/11/2018

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício, Teresina, 10 de novembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 762/ 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 03228/2017; **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **AFONSOLIMADACRUZ JÚNIOR**, Diretor da Defensoria Pública Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, a serem gozadas no período de 02 a 31 de julho de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2017

PORTARIA GDPG Nº 776/ 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na **Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016. RESOLVE:**

NOMEAR **Eduardo Oliveira Castro** para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2017.

PORTARIA GDPG Nº 779/ 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XI e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no manual “Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU”, 4ª Edição, 2010, pág. 772, para que a Administração defina em processo próprio, quais os serviços de natureza continuada de que necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares;



CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, o qual permite aos órgãos da Administração expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei;

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada representam aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente;**RESOLVE:**

Art. 1º Definir como serviços continuados as seguintes contratações, passíveis de prorrogação nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93:

- I) Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado;
- II) Operação, manutenção preventiva e corretiva de elevador;
- III) Fornecimento de alimentação, na modalidade “quentinhas”.

Art. 2º Os serviços expressos no artigo anterior não excluem outros que, conforme o caso, forem qualificados como de natureza continuada, os quais também poderão ser prorrogados desde que atendidos os pressupostos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí
Of. 804



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 329/2017

Teresina (PI), 23 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.014.1.000591/17-98, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, **especificamente** nos limites necessários à realização de **Registro de Preços Setorial para aquisição de compressores de alta pressão, materiais e equipamentos de adequação dos comboios de perfuração de poços**, visando atender eventual e futura demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, bem como, no Ofício nº 15.101-1104/2017-GS.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário da SDR.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 3510

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 326/17

Teresina (PI), 23 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.981/1932, alterado pelo Decreto nº 28.427/1933,

RESOLVE nomear o senhor **DALTON LUIS DE MORAES LEAL**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob a matrícula nº 05, para atuar como **LEILOEIRO OFICIAL** do Leilão Nº 03/2017, a ser realizado por esta Secretaria, no dia 13 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 3520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 245/2017

Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos fiscais do depósito mensal destinado ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, referente às operações e prestações ocorridas nos meses de janeiro a julho do ano corrente.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS cumprirem suas obrigações tributárias relacionadas ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF,

RESOLVE:

Art. 1º Os depósitos mensais destinado ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, referente às operações e prestações ocorridas nos meses de janeiro a julho do ano corrente, decorrentes de confissão espontânea e/ou de procedimentos administrativos, podem ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, desde que requerido até 10 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o *caput* somente pode ser realizado uma única vez.

Art. 2º Ao parcelamento objeto desta Portaria, aplicam-se, subsidiariamente, as demais regras de parcelamento do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 27 de novembro de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 050/2017

Teresina, 27 de novembro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados ao item 5 do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, os subitens indicados no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE		
	(...)		
115	CACHAÇA SELETA 1L	un	32,96
116	CACHAÇA SELETA 50ML	un	9,19
117	CACHAÇA SELETA PORCELANA 120ML	un	33,67
118	CACHAÇA SELETA PORCELANA 670ML	un	79,90
119	CACHAÇA SELETA MIX 1L	un	34,20
120	CACHAÇA SELETA 275ML	un	15,75
121	CACHAÇA BOAZINHA 1L	un	32,96
122	CACHAÇA BOAZINHA 50ML	un	9,19
123	CACHAÇA BOAZINHA 600ML	un	24,13
124	CACHAÇA BOAZINHA 670ML	un	28,32
125	CACHAÇA BOAZINHA 120ML	un	33,67
126	CACHAÇA BOAZINHA PORCELANA 670ML	un	79,90
127	CACHAÇA BOAZINHA 275ML	un	15,75
128	CACHAÇA SALIBOIA 50ML	un	9,19
129	CACHAÇA SALIBOIA 600ML	un	24,13
130	CACHAÇA SALIBOIA PORCELANA 120ML	un	33,67
131	CACHAÇA SALIBOIA PORCELANA 670ML	un	79,90
132	CACHAÇA ANTONIO RODRIGUES 700ML	un	260,00
133	KIT SELETA E BOAZINHA 2 X 670ML	un	92,00

Of. 146



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM), o Capitão QOPM SUEDEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 446, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar da Polícia Militar do Piauí (CIPE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar da Polícia Militar do Piauí (CIPE/PMPI), o Major QOPM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, RGPM 10.12146-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 447, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM) o Major QOPM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, RGPM 10.12146-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 448, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar da Polícia Militar do Piauí (CIPE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar da Polícia Militar do Piauí (CIPE/PMPI), o Capitão QOPM ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, RGPM 10.11757-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



ATO DE ANULAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí/ADAPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa legal da Autoridade Superior garantida pela Constituição Federal de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, torna pública a anulação dos efeitos decorrentes das Portarias publicadas no Diário Oficial da União Nº 219, datado de 24/11/2017:

PORTARIA Nº 15.204 – 83/2017 – DG ADAPI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, II; considerando finalmente o Parecer Jurídico Nº 68/2017 – PROJURADAPI concedendo o pedido de remoção, devidamente motivado (oportunidade e conveniência),

RESOLVE: Art. 1º. Remover, a pedido, a critério da Administração, o Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, GUILHERMÃO VICENTE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 308300-4, lotado no município de Piripiri - PI, para a USAV de Piracuruca – Piauí.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 15.204 – 84/2017 – DG ADAPI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, II; considerando finalmente o Parecer Jurídico Nº 69/2017 – PROJUR ADAPI concedendo o pedido de remoção, devidamente motivado (oportunidade e conveniência),

RESOLVE: Art. 1º. Remover, a pedido, a critério da Administração, o Fiscal Agropecuario – Engenheiro Agrônomo, WANDERLEY SILVA SANTOS, matrícula nº 296057-5, lotado no município de Anísio de Abreu - PI, para a USAV de Paulistana – Piauí.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de novembro de 2017.

BERNILDO DUARTE VAL
Diretor Geral ADAPI

Of. 738

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 07/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a aquisição de tokens criptográficos usb para armazenamento de certificados digitais, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 15.223,13 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e treze centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 30 de novembro de 2017.

Início do Acolhimento das Propostas: 30 de novembro de 2017, às 12:00 (horário de Brasília);

Abertura das Propostas: 15 de dezembro de 2017, às 09:00 (horário de Brasília);

Data e Horário da Disputa: 15 de dezembro de 2017, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GPDG nº 702/2017

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensoria Pública Geral

Of. 203

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 093/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03205/2017/DPE/PI.

Adesão ao SRP Pregão Eletrônico nº 043/2016/SRP/MP/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Objeto: aquisição de 01(um) ônibus tipo rodoviário adaptado.

Valor do contrato: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 c/c 10.520/2002.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de novembro de 2017.

Vigência: 12(doze) meses a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03708/2017/DPE/PI.

REF. AO CONTRATO Nº 106/2016.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SELETIV-SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRALTD.

CNPJ: 13.224.659/0001-73

Objeto: prorrogação do Contrato nº 106/2016, pelo período de 03(três) meses.

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Valor do Contrato Mensal: R\$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 21 (vinte) de novembro de 2017.

Vigência: de 23/11/2017 até 22/02/2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SELETIV-SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRALTD.

TERMO ADITIVO Nº 002/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01217/2017/DPE/PI.

REF. AO CONTRATO Nº 109/2016.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SELETIV-SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRALTD.

CNPJ: 13.224.659/0001-73

Objeto: prorrogação do Contrato nº 109/2016, pelo período de 03(três) meses.

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339037).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Valor do Contrato Mensal: R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de novembro de 2017.

Vigência: de 23/11/2017 até 22/02/2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SELETIV-SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRALTD.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 196

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 06/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a aquisição de máquina fotográfica e acessórios para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 21.450,26 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte seis centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 30 de novembro de 2017.

Início do Acolhimento das Propostas: 30 de novembro de 2017, às 12:00 (horário de Brasília);

Abertura das Propostas: 18 de dezembro de 2017, às 09:00 (horário de Brasília);

Data e Horário da Disputa: 18 de dezembro de 2017, às 11:00 (horário de Brasília);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

CONTATO: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, **bem como pelos e-mails:** cpldpe@hotmail.com e cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE
Portaria GPDG nº 702/2017

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensoria Pública Geral

Of. 204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 053/2016. CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADA: TÉCNIC – ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma do Ginásio Poliesportivo e Cultural de Campo Maior – PI. OBJETO DO ADITIVO: **O Contrato ora aditado tem o seu valor inicial de R\$ 325.024,29 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte, quatro reais e vinte e nove centavos), valor do primeiro aditivo de R\$ 33.712,50 (trinta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), valor acrescido para o primeiro aditivo de R\$ 69.130,53 (sessenta e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), valor dos serviços suprimido do contrato inicial de R\$ 35.418,03 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e três centavos) ficando o valor final do contrato (contrato inicial + primeiro aditivo) em R\$ 358.736,76 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Ticiara Cristiana Alves Cavalcante (pela Contratada).

Of. 984

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 044/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **LILIAN RAQUEL BANDEIRA ROCHA PAULINO**. CPF do Contratado: **059.559.003-90**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Lilian Raquel Bandeira Rocha Paulino** (pelo Contratado).

Contrato nº 045/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **GLINNIA SLARA SILVA TEIXEIRA**. CPF do Contratado: 048.686.953-98. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Glinnia Slara Silva Teixeira** (pelo Contratado).

Contrato nº 046/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **MARIA CARMEM CARVALHO DE OLIVEIRA**. CPF do Contratado: **117.683.934-94**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Maria Carmem Carvalho de Oliveira** (pelo Contratado).

Contrato nº 047/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **CASSIA BIANCA DANTAS**. CPF do Contratado: 053.994.713-02. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Cássia Bianca Dantas** (pelo Contratado).

Contrato nº 048/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ALLIAGLINNIA SILVA TEIXEIRA**. CPF do Contratado: **055.497.233-60**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Allia Glinnia Silva Teixeira** (pelo Contratado).

Contrato nº 049/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **LEOMILSON VIEIRA DOS SANTOS**. CPF do Contratado: 058.996.533-61. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Leomilson Vieira dos Santos** (pelo Contratado).

Contrato nº 050/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ANTONIO NILSON DE SOUSA**. CPF do Contratado: **306.386.903-15**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Antonio Nilson de Sousa** (pelo Contratado).

Contrato nº 051/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ROBERTO DE SOUSA SILVA**. CPF do Contratado: 048.728.583-28. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Roberto de Sousa Silva** (pelo Contratado).

Contrato nº 052/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ADRIANO SANTOS DE SOUSA**. CPF do Contratado: **709.901.313-00**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. Signatários: **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Adriano Santos de Sousa** (pelo Contratado).

Contrato nº 053/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **LUCAS FRANCELDO COSTA LEAL**. CPF do Contratado: 002.726.213-82. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Lucas Franceldo Costa Leal** (pelo Contratado).

Contrato nº 054/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **FERNANDO DONATAN VIEGAS BRAGA**. CPF do Contratado: 001.406.853-24. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Fernando Donatan Viegas Braga** (pelo Contratado).

Contrato nº 055/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ORLANDO COSTA DA SILVA**. CPF do Contratado: 715.658.173-20. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Orlando Costa da Silva** (pelo Contratado).

Contrato nº 056/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **MATHEUS JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA**. CPF do Contratado: 091.815.619-03. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Matheus José Acácio de Oliveira** (pelo Contratado).

Contrato nº 057/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Atletismo** para Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **JOÃO HENRIQUE DANTAS**. CPF do Contratado: 600.372.213-45. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **João Henrique Dantas** (pelo Contratado).

Of. 992

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 019/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: Badminton para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **SÔNIA KALLYNY DOS SANTOS BRAZ**. CPF do Contratado: **058.410.453-77**. Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Sônia Kallyny dos Santos Braz** (pelo Contratado).

Contrato nº 020/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: Badminton para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **IAGO ALVES COSTA**. CPF do Contratado: **061.330.133-11**. Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Iago Alves da Costa** (pelo Contratado).

Contrato nº 021/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: Badminton para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **NÚRYA ALVES DE MACÊDO**. CPF do Contratado: **029.689.013-89**. Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Núrya Alves de Macêdo** (pelo Contratado).

Contrato nº 022/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: Badminton para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA**. CPF do Contratado: **845.746.153-20**. Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **João Batista Cardoso da Silva** (pelo Contratado).



Contrato nº 023/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: Badminton para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **GUILHERME RAMON PEREIRA DA CUNHA SILVA**. CPF do Contratado: **064.766.593-08**. Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Guilherme Ramon Pereira da Cunha Silva** (pelo Contratado).

Of. 987

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 058/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Basquetebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA**. CPF do Contratado: **039.617.093-51**. Valor Contratado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Víctor Moraes Gonçalves de Miranda** (pelo Contratado).

Contrato nº 059/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Basquetebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO COSTA CAVALCANTE**. CPF do Contratado: **516.454.591-87**. Valor Contratado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Carlos Roberto Costa Cavalcante** (pelo Contratado).

Contrato nº 060/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Basquetebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA**. CPF do Contratado: **470.349.123-00**. Valor Contratado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Carlos Alberto Carvalho da Silva** (pelo Contratado).

Of. 989

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 024/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **JOCELINO JOSÉ DOS ANJOS OLIVEIRA**. CPF do Contratado: **029.734.763-21**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Jocelino José Dos Anjos Oliveira** (pelo Contratado).

Contrato nº 025/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **LAURA BEZERRA CARDOSO**. CPF do Contratado: **060.385.943-70**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Laura Bezerra Cardoso** (pelo Contratado).

Contrato nº 026/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **BEATRIZ LIMA DE ARAÚJO**. CPF do Contratado: **093.986.754-04**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Beatriz Lima de Araújo** (pelo Contratado).

Contrato nº 027/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **JAQUELINE GOMES DA LUZ**. CPF do Contratado: **041.324.173-44**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Jaqueline Gomes da Luz** (pelo Contratado).

Contrato nº 028/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **SARAH MENESES ROCHA**. CPF do Contratado: **064.962.913-22**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Sarah Meneses Rocha** (pelo Contratado).

Contrato nº 029/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **WILLIAM SHACKSPEARE DE ALMEIDA**. CPF do Contratado: **66101654320**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **William Shackspeare De Almeida** (pelo Contratado).

Contrato nº 030/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **RUBENS PEREIRA BARBOSA**. CPF do Contratado: **624.881.712-04**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Rubens Pereira Barbosa** (pelo Contratado).

Contrato nº 031/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Handebol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA**. CPF do Contratado: **842.868.143-00**. Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Antonio Francisco de Sousa** (pelo Contratado).

Of. 988

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **JADELSON RIBEIRO DOS SANTOS**. CPF do Contratado: **801.303.213-20**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Jadelson Ribeiro dos Santos** (pelo Contratado).

Contrato nº 038/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **FRANCISCO MARCUSARAÚJO**. CPF do Contratado: **755.628.713-00**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Francisco Marcus Araújo** (pelo Contratado).

Contrato nº 039/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **SILVIO CÉZAR ALVES LEITE**. CPF do Contratado: **385.939.473-87**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Silvio César Alves Leite** (pelo Contratado).

Contrato nº 040/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ALONSO NEVES BARDOSA**. CPF do Contratado: **061.933.163-10**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Alonso Neves Bardosa** (pelo Contratado).

Contrato nº 041/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **ALAN FRANCK DA SILVA**. CPF do Contratado: **999.498.903-06**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Alan Franck da Silva** (pelo Contratado).

Contrato nº 042/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **LUIS GUSTAVO SOARES MEDEIROS**. CPF do Contratado: **022.112.193-57**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Luis Gustavo Soares Medeiros** (pelo Contratado).

Contrato nº 043/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem Modalidade: **Tênis de Mesa** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **EDMILSON DE SOUSA ASSUNÇÃO**. CPF do Contratado: **714.793.173-49**. Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção.811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Edmilson de Sousa Assunção** (pelo Contratado).

Of. 986



EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 032/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Voleibol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **JOSÉ LEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**. CPF do Contratado: **048.786.493-05**. Valor Contratado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção: 811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **José Leilson Ferreira De Oliveira** (pelo Contratado).

Contrato nº 033/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Voleibol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **EDNANDO PEREIRA DA SILVA** CPF do Contratado: **497.732.753-53**. Valor Contratado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção: 811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Ednando Pereira da Silva** (pelo Contratado).

Contrato nº 034/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Voleibol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **SILAS FERREIRA DE CARVALHO**. CPF do Contratado: **015.200.253-78**. Valor Contratado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção: 811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Silas Ferreira De Carvalho** (pelo Contratado).

Contrato nº 035/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Voleibol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **NEYMAR CÉLIA SOARES**. CPF do Contratado: **037.907.443-52**. Valor Contratado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção: 811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Neymar Célia Soares** (pelo Contratado).

Contrato nº 036/2017. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1641-17. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Arbitragem **Modalidade: Voleibol** para o Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI inscrita sob o CNPJ nº 05.703.590/0001-70. CONTRATADO: **SILVANIR DOS SANTOS SOUSA**. CPF do Contratado: **779.187.623-04**. Valor Contratado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Órgão Orçamentário: 14, Unidade orçamentária: 203; Função: 27; Subfunção: 811; Programa: 0013; Atividade/Projeto: 2133; Natureza da Despesa: 33.90.36; Subelemento 15; Fonte de Recurso: 210170818. Prazo de Vigência 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura do Contrato: 15/08/17. Fiscal do Contrato: Jorge Geovane Rodrigues Dias. **Paulo César De Sousa Martins** (pelo Contratante) e **Silvanir Dos Santos Sousa** (pelo Contratado).

Of. 990



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16127/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ABIMAEI AUGUSTO DOS SANTOS SILVA (CAMPUS CLÓVIS MOURA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ABIMAEI AUGUSTO DOS SANTOS SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15719/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA (CAMPUS CLÓVIS MOURA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16137/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA (CAMPUS CLÓVIS MOURA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13200/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ARNALDO EUGÊNIO NETO DA SILVA. (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ARNALDO EUGÊNIO NETO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13196/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CATARINE ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CATARINE ELAINE DE SOUZA AMARAL GUIMARÃES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12342/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PATRESE VERAS QUELEMES (CENTRO CTU). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR PATRESE VERAS QUELEMES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12346/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:**



PROFESSOR ITALO RODRIGUES MONTE SOARES (CENTRO CTU). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ITALO RODRIGUES MONTE SOARES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15693/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR EVANDRO DA SILVA RABELO (CENTRO CCA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR EVANDRO DA SILVA RABELO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12354/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO (CENTRO CTU). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16782/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16785/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MILENA GONÇALVES ALMEIDA (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MILENA GONÇALVES ALMEIDA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16821/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA PATRICIA CARVALHO MOREIRA (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA PATRICIA CARVALHO MOREIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16819/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PEDRO WILSON RAMOS DA CONCEIÇÃO (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de

Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR PEDRO WILSON RAMOS DA CONCEIÇÃO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11769/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR DIEGO LOPES DA SILVA ALVES (CENTRO CCECA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR DIEGO LOPES DA SILVA ALVES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11628/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13186/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LEANE AMARAL PAZ ANDRADE (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LEANE AMARAL PAZ ANDRADE. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13188/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LEYDI JANE COSTA ALVES (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LEYDI JANE COSTA ALVES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13187/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LUIZ SÉRGIO MENESES DE SOUSA (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR LUIZ SÉRGIO MENESES DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13183/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MÁISA DE SOUSA BARROS (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:**



RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MAÍSA DE SOUSA BARROS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16151/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO. (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17300/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR SAMUEL HENDERSON PEREIRA LOPES. (NÚCLEO BARRAS/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR SAMUEL HENDERSON PEREIRA LOPES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13197/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA EMANUELLE KARENYNE MOTA CHAVES. (CENTRO CCHL). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA EMANUELLE KARENYNE MOTA CHAVES.. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15213/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CRISTINA CUNHA DE ARAÚJO. (CAMPUS DE FLORIANO). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CRISTINA CUNHA DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16778/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FLORIANO SILVA DE LIMA (CAMPUS DE PICOS/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR FLORIANO SILVA DE LIMA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16171/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIANE ANDRADE SOARES. (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ELIANE ANDRADE SOARES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16799/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA NAYRA FERREIRA LIMA CASTELO BRANCO. (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA NAYRA FERREIRA LIMA CASTELO BRANCO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16800/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA REBECA MENDES MONTEIRO. (CENTRO CCS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA REBECA MENDES MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16205/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA (CAMPUS DE URUÇUI/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16240/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANTONIA FLAVIA MORAES DA COSTA. (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ANTONIA FLAVIA MORAES DA COSTA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16238/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA GORETE DA SILVA SOUSA. (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MARIA GORETE DA SILVA SOUSA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16154/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LUCILIA FERREIRA DA ROCHA. (CAMPUS DE BOM JESUS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LUCILIA FERREIRA DA ROCHA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15893/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FOLHA DE SANTANA (CAMPUS DE BOM JESUS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FOLHA DE SANTANA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13199/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DAILME MARIA DA SILVA TAVARES (CENTRO CCSA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA DAILME MARIA DA SILVA TAVARES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15722/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GLEUDIANO SILVA RODRIGUES (CENTRO CCSA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR GLEUDIANO SILVA RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16209/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR REINALDO MORAES GUIMARÃES (CAMPUS DE URUÇUI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR REINALDO MORAES GUIMARÃES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16235/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA EDNA TELES DOS SANTOS (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA EDNA TELES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15716/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LILIA BRITO DA SILVA (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LILIA BRITO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16223/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA (CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ANTONIO WILSON ALVES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11616/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LIVIA SUELEN SOUSA MORAES (CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LIVIA SUELEN SOUSA MORAES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16210/2017.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR CAMILO SARAIVA DE ARAÚJO NETO (CAMPUS DE URUÇUI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR CAMILO SARAIVA DE ARAÚJO NETO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15991/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CLAUDIANE MORAIS DOS SANTOS (CENTRO CCA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CLAUDIANE MORAIS DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15270/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GABRIELA ALVES MONTEIRO (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA GABRIELA ALVES MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15271/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MONA AYLA SARAIVA DA SILVEIRA (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do



Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MONA AYLA SARAIVA DA SILVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16603/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ABDON JÚNIO NOGUEIRA RODRIGUES (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ABDON JÚNIO NOGUEIRA RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16237/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LILIANE PEREIRA CAMPOS (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LILIANE PEREIRA CAMPOS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16605/2017.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DE LOURDES CASTRO LUSTOSA CAVALCANTE (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MARIA DE LOURDES CASTRO LUSTOSA CAVALCANTE. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15707/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de Dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15242/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16246/2017.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR HILSON CUNHA NOGUEIRA (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de janeiro

de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR HILSON CUNHA NOGUEIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15697/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA YNDYRA NAYAN TEIXEIRA CARVALHO (CENTRO CCA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA YNDYRA NAYAN TEIXEIRA CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16248/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ABGAIL GUERRA LEMOS NETO (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ABGAIL GUERRA LEMOS NETO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16261/2017.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCELO SOBRAL LEITE (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR MARCELO SOBRAL LEITE. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16227/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA IVONEIDE SENA OLIVEIRA (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA IVONEIDE SENA OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16250/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR THIAGO SANTOS CARRILHO SIQUEIRA (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR THIAGO SANTOS CARRILHO SIQUEIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15265/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RODRIGO FERREIRA DE MORAIS (CAMPUS DE PICOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR RODRIGO FERREIRA DE MORAIS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16242/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SELMA MARIA DIAS DE MORAES COSTA (CAMPUS DE PICOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA SELMA MARIA DIAS DE MORAES COSTA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16206/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANTONIA LEIDIANA MOREIRA (CENTO CCA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ANTONIA LEIDIANA MOREIRA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16243/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RESENDE COSTA. (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RESENDE COSTA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15701/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCOS HELAM ALVES DE SOUSA. (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR MARCOS HELAM ALVES DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15710/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS GAMA. (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS GAMA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17181/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR DANIEL SILVA DO NASCIMENTO. (CAMPUS DE PARNAÍBA). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR DANIEL SILVA DO NASCIMENTO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16355/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:**

PROFESSOR ANTONIO VEIMAR DA SILVA. (CAMPUS DE PICOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ANTONIO VEIMAR DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15269/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO JOSINALDO SILVA BITENCOURT. (CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ANTONIO JOSINALDO SILVA BITENCOURT. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16870/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LILIANE PEREIRA CAMPOS. (CAMPUS DE CORRENTE). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LILIANE PEREIRA CAMPOS. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16621/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTONIO DE SOUSA MACEDO JÚNIOR. (CAMPUS DE PICOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ANTONIO DE SOUSA MACEDO JÚNIOR.. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16625/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANAILZA MARIA GOMES MACHADO (CAMPUS DE PICOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ANAILZA MARIA GOMES MACHADO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16620/2017.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ALEKSSANDRO SOUZA LIBÉRIO. (CAMPUS DE PICOS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR ALEKSSANDRO SOUZA LIBÉRIO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16613/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO. (CAMPUS DE FLORIANO). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-



se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO.. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16158/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO. (CAMPUS DE BOM JESUS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR AURÉLIO FERRY DE OLIVEIRA FILHO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11804/2017.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MAURÍCIO EDUARDO CHAVES E SILVA. (CAMPUS DE CAMPO MAIOR). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR MAURÍCIO EDUARDO CHAVES E SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15713/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA BÁRBARA BRUMA ROCHA DO NASCIMENTO (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA BÁRBARA BRUMA ROCHA DO NASCIMENTO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15715/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RODRIGO MERLEY DE QUEIROZ LIMA. (CAMPUS DE OEIRAS). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR RODRIGO MERLEY DE QUEIROZ LIMA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15272/2017.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA RAFAELA MARTINS DA SILVA (CAMPUS DE FLORIANO). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2018, finalizando-se em 31 de dezembro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA RAFAELA MARTINS DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2017 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação dos imóveis que compõem o complexo do Centro Administrativo na cidade de Teresina-PI, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico (ANEXO I) e demais Anexos desta Carta-Convite.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 06/12/2017, às 10h:00min (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ/PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI.

RETIRADA DO EDITAL: Sítio eletrônico da SEFAZ-PI: www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301; E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 28 de novembro de 2017.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2016

NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATANTE	LEGIÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATANTE	12.756.598/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/11/2017
VALOR GLOBAL	R\$ 355.530,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.39
FONTES DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: Roberto Rivelino Borges da Silva



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

**AVISO RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, o resultado final da análise das propostas de preços e resultado final das empresas habilitadas que participam da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2017**, que tem como objeto a implantação de 6.000 m² de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: Rua Sebastião Marques de Sousa, Rua Antônio Miguel e Rua Joaquim Bernardo de Aguiar, todos na zona urbana da sede do Município de Alvorada do Gurgueia – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 212/16, declara a empresa: C.C.R ASSUNÇÃO MACEDO ME, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 775.660,49 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), bem como recomenda –se adjudicar o objeto desse certame a empresa C.C.R ASSUNÇÃO MACEDO ME, por apresentar todas as documentações exigidas no edital. As atas de julgamentos e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de novembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1022

**AVISO RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, o resultado final da análise das propostas de preços e resultado final das empresas habilitadas que participam da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2017**, que tem como objeto a execução e implantação de 18.589,47 m² de pavimentação em CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) nos trechos: trecho – 1 Rua Marcos Parente – área 5.936,81 m², Trecho – 2 Rua Elísio Guimarães - área 36 m², trecho – 3 Rua Hermelino Barroso – área 1.440,00 m², trecho – 4 Rua Ana Maria de Moura – área 1.440,00 m², trecho – 5 Av. Assis Carvalho nas duas vias e retornos – área 7.540,00 m², trecho – 6 Rua 7 de setembro – área de 1.386,00 m² e trecho – 7 complemento do cruzamento das ruas Hermelino Barroso com a rua Ana Maria de Moura – área de 812,66 m² no município de Campinas do Piauí – PI. onde tomou - se como referencia para julgamento da proposta de preços apresentada, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 337/16, declara a empresa: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA., por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 1.326.489,99 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), bem como recomenda –se adjudicar o objeto desse certame a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA., por apresentar todas as documentações exigidas no edital. As atas de julgamentos e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de novembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1024

**AVISO RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, o resultado final da análise das propostas de preços e resultado final das empresas habilitadas que participam da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2017**, que tem como objeto a execução e implantação de 7.030,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, Rua Pedra Grande e Rua Alexandre Costa, na sede do Município de Nazária – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 111/17, declara a empresa: BS CONSTRUÇÕES EIRELE, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 728.059,54 (setecentos e vinte e oito mil cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), bem como recomenda –se adjudicar o objeto desse certame a empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELE, por apresentar todas as documentações exigidas no edital. As atas de julgamentos e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de novembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1025

**AVISO RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2017**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, o resultado final da análise das propostas de preços e resultado final das empresas habilitadas que participam da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2017**, que tem como objeto a construção de uma passagem molhada com extensão de 114,64 m e largura de 6,00 m, na localidade Itans na zona Rural do município de Pio IX – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 310/17, declara a empresa: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 173.178,97 (cento e setenta e três mil e cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), bem como recomenda –se adjudicar o objeto desse certame a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por apresentar todas as documentações exigidas no edital. As atas de julgamentos e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de novembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1026



AVISO RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 011/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, o resultado final da análise das propostas de preços e resultado final das empresas habilitadas que participam da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 011/2017**, que tem como objeto os serviços de implantação de 12.557,00 m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas: José Virgulino, José Ramos, Torquato Marinho, José Robson, São Miguel, Dona Brasilina, Antonio de Lima, Hosternes de Barros 1ª etapa, Hosternes de Barros 2ª etapa, Prof. Teresinha Rodrigues Sales, Vereador Marcos, David Xereta, Projetada I, Amadeu Roldão e as avenidas: Chagas Rodrigues e Francisco Edvaldo/delegacia/ rua São José, zona urbana do município de Francisco Santos - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 036/17, declara a empresa: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA., 1ª classificada por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 1.566.392,59 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), bem como recomenda –se adjudicar o objeto desse certame a empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA., por apresentar todas as documentações exigidas no edital. As atas de julgamentos e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de novembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1028

AVISO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, o resultado final da análise das propostas de preços e resultado final das empresas habilitadas que participam da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2017**, que tem como objeto a construção e implantação 5.550 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 097/17, declara a empresa: BS CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 642.669,72 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), bem como recomenda –se adjudicar o objeto desse certame a empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar todas as documentações exigidas no edital. As atas de julgamentos e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 24, de novembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.137140/17-00

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 342/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.001.001060-7.**

OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 290 cm² E 310 cm²; 300 (trezentas) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm² e 90 (noventa) frasco de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM L-ARGENINA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE, LACTOSE, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO 200ML, para a paciente **ARIANA FERREIRA MOURA**.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 86.953,50 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 1.885,50 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO SEGUNDO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): NEFROCLINICAL LTDA

CNPJ: 03.448.59/0002-33

OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÕES DE HEMODIALISE EM PACIENTES DA UTI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 420.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e UG: 170103

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva
Pela contratante: Dr. Paulo de Lira Junior

Of. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONES: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos o Pregão Presencial nº 11/2017, cujos envelopes de Proposta e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 09:00 horas do dia **15/12/2017**, na sala da Direção Administrativa do Hospital, situada na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviária - Parnaíba/PI.

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____

Assinatura

- Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima, remetendo-o ao Pregoeiro do HEDA/PI por meio do e-mail cplheda@hotmail.com, até **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura da sessão.
- A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – HEDA/PI Menor Preço Global

Processo Administrativo
AA.902.1.003364/17-08

OBJETO

Aprestação de serviços de Telemedicina, com atendimentos Urgência/Emergência; visita horizontal diária na UTI e Discussões de temas médicos, Enfermagem e protocolos assistenciais.

DATA/HORADA SESSÃO
15 de dezembro de 2017

EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017 – HEDA/PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, torna público através do seu Pregoeiro e da

Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias de Nº 063/2016, de 01 de dezembro de 2016 e Nº 039/2016, de 24 de agosto de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 23 de janeiro de 2017 e 09 de setembro de 2016, respectivamente, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com adjudicação global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.003364/17-08.

Os envelopes contendo as Propostas de preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

LOCAL: Sala da Direção Administrativa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situada na parte administrativa do Hospital, na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviária – Parnaíba/PI, fone: (86) 3323-7188, ramal (210) e-mail: cplheda@hotmail.com.

Data de Abertura: 15/12/2017.

Horário: 09:00 (nove horas).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado acima, na sessão pública de processamento do PREGÃO, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

Parnaíba, 28 de novembro de 2017.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

Of. 802



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE nº 214 de 17 de novembro de 2017, pag.37.

Onde se Lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/17

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/17

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 202/17 de 30 de outubro de 2017, pag.14.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/17

Onde se Lê:
Resumo do Objeto do Contrato – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar – Aspirador de Secreções Elétrico Móvel.

Leia-se:
Aquisição de Simuladores e Manequins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/217

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 1014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0047/2017-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o HOSPITAL REGIONAL DE CAMPOMAIOR.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **06 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; – **AR CONDICIONADO**.

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Av. do Contorno s/n, Bairro São Luís, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 07:00 às 13:00 Horas. Campo Maior (PI), 06 de novembro de 2017.

Pregoeiro

Pres. da CPL

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO 28/2017-LACEN-PI

Processos administrativos nº 132/2017-LACEN/PI

Pregão na forma eletrônica nº 11/2016-CPL-SESAPI

Liberações nº 0596/2017-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.002257/17-40

Fundamento: lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Diagnocel comércio e representações Ltda

CNPJ: 01.490.595/0001-73

Objeto. Para fornecimento de reagentes para automação do laboratório de tuberculose do LACEN-PI.

Prazo da vigência: 06 (Seis) meses.

Prazo da execução: 06 (Seis) meses.

Data da assinatura: 07 de Novembro de 2017

Valor total R\$ 146.788,90(Cento e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Diagnocel comércio e representações Ltda . (Dannielle Alves Vasconcelos)

EXTRATO DO CONTRATO 29/2017-LACEN-PI

Processos administrativos nº 131/2017-LACEN/PI

Pregão na forma eletrônica nº 11/2016-CPL-SESAPI

Liberações nº 0595/2017-DL/SEADPREV/PI- AC.002.1.002255/17-24

Fundamento: lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Diagprime comércio em Dist.de Produtos Científicos Ltda.

CNPJ: 02.016.542/0001-88

Objeto. Para fornecimento de reagentes para automação do laboratório de Microbiologia do LACEN-PI.

Prazo da vigência: 06 (Seis) meses.

Prazo da execução: 06 (Seis) meses.

Data da assinatura: 07 de Novembro de 2017

Valor total R\$ 153.900,00(cento e cinquenta três mil e novecentos reais)

.Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Diagprime comércio em Dist.de Produtos Científicos Ltda. (Sérgio Luiz Pinheiro de Lima)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 559



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 25/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Consórcio Noroeste, constituído pelas empresas Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ nº 01.415.130/0001-58 e Pavisolos & Sondag Consultoria Ltda – CNPJ nº 17.459.678/0001-30.

OBJETO CONTRATUAL: Supervisão de obras do Rodoanel de Teresina, trecho: Entr. BR-316 (Est. 0+0,00) / Entr. BR-343 (Est. 1412 + 17,00), com extensão de 28,257 km.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Pública nº 16/2012.

OBJETO DO ADITAMENTO: a) Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 13 de fevereiro de 2017. b) Realizar acréscimo de aproximadamente 47,41% (quarenta e sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento) ao valor originário do contrato, decorrente do alargamento do prazo de execução acima especificado, de acordo com o previsto na Planilha Orçamentária Previsto X Revisto em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2017

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante), Sérgio de Oliveira (pela empresa sucedida) e Roney Geraldo Nogueira (pela empresa contratada).

Of. 841



EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 007/2017/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 003/2017/FEPISERH

Processo Administrativo nº 014/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SERVMAIS

CNPJ: 26.859.539/0001-94

Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

Valor total do contrato: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fonte Recursos: Recurso Próprio

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017.

Vigência: Até a execução total dos serviços.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SERVMAIS

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 008/2017/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 004/2017/FEPISERH

Processo Administrativo nº 015/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RANGEL PARAFUSOS

CNPJ: 14.822.109/0001-19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.

Valor total do contrato: R\$ 7.855,20 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Fonte Recursos: Recurso Próprio

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017.

Vigência: Até a entrega definitiva dos produtos.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e RANGEL PARAFUSOS

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **Vigilância Patrimonial Armada, de natureza continuada, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia** de atender a demanda dos Hospitais que estão sob a gestão da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública às **08:00 (oito horas)**, do dia **13/12/2017**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações:venida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Edital Disponível:A partir do dia **30/11/2017**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado Mensal: **R\$ 474.428,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**

Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de equipamentos médicos hospitalares para realização de exames clínicos**, fim de atender a demanda dos Hospitais que estão sob a gestão da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública às **10:00 (dez horas)**, do dia **13/12/2017**.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações:venida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão.

Edital Disponível:A partir do dia **30/11/2017**, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado Mensal: **R\$ 2.090.233,33 (dois milhões, noventa mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da CL FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos

Presidente - FEPISERH



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017.
Processo nº AA.013.1.000130/17-71.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Contratado: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI.

CNPJ do Contratado: 02.725.914/0001-45.

Resumo do objeto do contrato: execução de 47.305,30 m² de pavimentação em CBUQ em vias públicas no município de Matias Olímpio-PI, compreendendo: Rua Percy-Ent. BR-222- (Localidade Barrinha) (4.134,12 m²), Avenida Francisco Maia ao Entr. BR-222- (São João do Arraial) (18.739,78 m²), Avenida Francisco Maia (5.424,36 m²), Entorno da Praça São Miguel, Prefeitura e Hospital (10.679,32), e Avenida Pedro Freitas (Entr. PI-112-Luzilândia), neste Estado.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Data de Assinatura do contrato: 21 de novembro de 2017.

Valor global: R\$ 2.017.030,02 (Dois milhões, dezessete mil, trinta reais, dois centavos).

Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1671; Função: 18; Subfunção: 544;; Suplemento: 38;

Natureza da Despesa: 4490.51.

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Leandro Machado Paço.

Of. 989



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2017

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI.

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/12

CONVENIENTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e o CENTRO ESTADUAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS.

OBJETO: prorrogação do Termo de Convênio nº 04/12 com o CENTRO ESTADUAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS, por tempo indeterminado, com início em 02 de junho de 2017, que tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Of. 738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

Processo: AA.040.1.002874/17-80

Objeto: Serviços de reforma do prédio anexo ao Iaspi, situado na Rua Félix Pachêco, nº 1429, esquina com a rua Sete de Setembro, nesta capital.

Contratante: Instituto de Assistência ao Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI.

Contratada: Construtora Concreart (Karllyandro Araújo Silva - ME).

Valor do Contrato: O valor deste Contrato é de R\$ 139.083,84 (Cento e trinta e nove mil reais, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: UG 21201; Projeto Atividade: 1015; Natureza da Despesa: 449051 e Fonte de Recursos: 22.

Data de Assinatura do Contrato: 01/11/2017

Vigência: 165 dias.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Daniele Amorim Aita e pelo Contratado: Karllyandro Araújo Silva.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

Of. 415



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: extrato do Termo de Apostilamento nº 002/2017 ao processo gerador do Contrato nº 0062/2017, celebrado com a empresa Editora e Gráfica Imprime Ltda., CNPJ nº 41.258.385/0001-79, cujo objeto é serviço gráficos e impressão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado Piauí – SEDUC/PI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0052617/2016 e 0039365/2017.

OBJETO: A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE** acrescentar à Classificação original do Processo nº 0052617/2016, gerador do Contrato nº 0062/2017, a dotação orçamentária no valor de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil, duzentos reais), conforme Processo nº 0039365/2017, correspondentes aos serviços prestados para atender a Diretoria da Unidade de Educação Técnica e Profissional – UTEP/SEDUC-PI, vinculando-a à Fonte 14 (QUF).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Estado da Educação.

Of. 293



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 001/2017.

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo Simplificado de Convênio** abaixo:

Termo Simplificado de Convênio Nº 001/2017

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

· O Presente Convênio Simplificado tem como objetivo **Formar lideranças, educadores e educadoras populares com capacidade de conhecimento da realidade brasileira, aptos a elaboração teórica e política em torno de objetivos e ações concretas da transformação de sua realidade**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20

Sub-Função: 601

Programa 22 – Piauí Produtivo Sustentável

Projeto/Atividade: 2210 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 3350.41

Valor da Concedente: R\$ 4.500,00

Fonte de Recurso: 100

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí - APAESPI.

Vigência: 10/12/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação ~~Técnica~~

Celebrado entre SDR/PI e Prefeitura de Queimada Nova Estado do Piauí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.014.1.4517/16-49 **OBJETO:** Construção de um centro de comercialização de animais no Município de Queimada Nova do Piauí. No Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2017

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA-SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E

Raimundo Júlio Coelho, PREFEITO.

Of. 1244

Extrato de Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 007/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convenio Nº 007/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caxingo do Piauí - PI
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 02/06/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal Caxingo do Piauí - PI.

Vigência: 02/06/2018.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 295

Extrato de Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 003/2016/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Convenio Nº 003/2016

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí - PI
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convenio acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 395 dias, passando o termino da vigência para o dia 16/12/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal Tanque do Piauí - PI.

Vigência: 16/12/2018.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 296

Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 003/2017/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Fomento Nº 003/2017

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Picos

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do Termo Fomento acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 153 dias, passando o termino da vigência para o dia 30/11/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e o Associação dos Criadores de Ovinos e caprinos de Picos

Vigência: 30/11/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 297

Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 001/2017/SDR

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais torna publico o convenio abaixo.
Termo de Fomento Nº 001/2017

Concedente: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais - APIPA

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e Clausula do convenio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do Termo Fomento acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 180 dias, passando o termino da vigência para o dia 13/06/2018, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais - APIPA

Vigência: 13/06/2018

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

PROCESSO ADMIN. nº 15105-096/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TPNº 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.023,53M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.023,53M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO-PI, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL TP 06/2017**, com reunião ocorrida no dia **21/11/2017**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.323.084/0001-05. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e archive-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 22 de novembro de 2017.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CPCPR-PI

PROCESSO ADMIN. nº 15105-096/2017 – CPL- CPCPR-PI

PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 3.023,53M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo nº 15105-097/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 06/2017, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , CNPJ nº 17.323.084/0001-05.	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 347.761,75 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina – PI, em 22 de novembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Of. 294

PROCESSO ADMIN. Nº 15105-099/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 25.065,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, com o **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 25.065,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL C 01/2017**, com reunião ocorrida no dia **22/11/2017**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **PRO ENGENHARIA**, CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e archive-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 24 de Novembro de 2017.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CPCPR-PI

PROCESSO ADMIN. nº 15105-099 /2017 – CPL- CPCPR-PI

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 25.065,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo nº 15105-099/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Concorrência nº 01/2017, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
PRO ENGENHARIA , CNPJ nº 22.851.187/0001-70.	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.847.433,16 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina – PI, em 23 de novembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Of. 295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

**PROCESSO ADMIN. nº 15105-129/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TPNº 09/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 1,12 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU MENDES ARCOVERDE-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 1.12 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU MENDES ARCOVERDE-PI, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL TP 09/2017**, com reunião ocorrida no dia **22/11/2017**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **F. COSTA CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ nº 27.537.410/0001-22**. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e archive-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 24 de novembro de 2017.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/CPCPR-PI

**PROCESSO ADMIN. nº 15105-129 /2017 - CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 09/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 1.12 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU MENDES ARCOVERDE-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo nº 15105-129/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 09/2017, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
F. COSTA CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ nº 27.537.410/0001-22	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 436.818,11 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina – PI, em 23 de novembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL
Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.299.1.000055/17-40 – SEMINPER

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – CPL/SEMINPER
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, instituída pela Portaria n.º 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **04 de Janeiro de 2018, às 09h:00min**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado o Registro de Preços de 370 (trezentos e setenta) Kits de Sistemas Fotovoltaicos (Microgeração Distribuída e Geração de Renda), incluindo o fornecimento, transporte e instalação, a serem instalados respectivamente em Hospitais, Escolas e para atender as Associações da Agricultura Familiar no Estado do Piauí, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo I do edital. O tipo de licitação será do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí, fonte 00. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis. Telefone pra contato nº (86) 3222-2078.

Teresina – PI, 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.299.1.000120/17-95 - SEMINPER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, instituída pela Portaria n.º 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **04 de Janeiro de 2018, às 11h:30min**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar obras de Reforma e Ampliação de Redes de Distribuição de Média e Baixa Tensão (13,8kv e 34kv), para retirada de Gambiarras, nos municípios de Betânia, Curimatá, Paulistana e Redenção do Gurgueia, do Estado do Piauí, nas áreas de concessão da Eletrobrás Distribuição Piauí, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas, anexos do edital. O tipo de licitação será do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí, fonte 00. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis. Telefone pra contato nº (86) 3222-2078.

Teresina – PI, 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º AA.299.1.000191/17-04 - SEMINPER CONCORRÊNCIA N.º 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, instituída pela Portaria n.º 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **05 de Janeiro de 2018, às 09h:00min**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, N.º 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 35.167,72M2 de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo, nos municípios de Monsenhor Gil, Matias Olímpio, Inhumas, Patos do Piauí, Paulistana e José de Freitas, conforme Projetos Básico, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas, anexos do edital. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí, fonte 116. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis. Telefone pra contato nº (86) 3222-2078.

Teresina – PI, 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/17 PROCESSO Nº AA.310.1.001467/15-84

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 047/2017 foi considerada classificadas as empresas Construtora Caxé Ltda e Construir Empreendimentos Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construir Empreendimentos Ltda, **a) Valor Global: R\$ 601.266,38** (seiscentos e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) e 2º lugar: Construtora Caxé Ltda, **a) Valor Global: R\$ 605.432,64** (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 067/17 PROCESSO Nº AA.310.1.000767/17-29

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 067/2017 foi considerada classificadas as empresas Construtora Marcos Assunção Ltda, Construtora Santa Inês Ltda, C.C.R. Assunção Macêdo-ME, Construplan Eng. e Serviços Ltda e Construtora VR2 Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Santa

Inês Ltda, **a) Valor Global: R\$ 384.259,07** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), 2º lugar: Construtora Marcos Assunção Ltda, **a) Valor Global: R\$ 384.417,71** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos), 3º lugar: C.C.R. Assunção Macêdo-ME, **a) Valor Global: R\$ 484.202,79** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), 4º lugar: Construplan Eng. e Serviços Ltda, **a) Valor Global: R\$ 503.299,35** (quinhentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) e 5º lugar: Construtora VR2 Ltda, **a) Valor Global: R\$ 503.301,43** (quinhentos e três mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos); b) Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 199

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 096/2017 – PP. **Procedimento Licitatório:** nº 031/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI. **Contratado:** JELTAVEICULOS MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1416, Bairro Tabuleta, Teresina – Piauí. **Assinatura:** 28 de Novembro de 2017. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor Global: LOTE I de R\$ 36.200,00** (Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais) e **LOTE II de R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais). **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/ Convênio 114/17 SESAPI.

COIVARAS – PI, 28 de Novembro de 2017.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

P. P. 22902

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Município de Várzea Grande, através da comissão permanente de licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2017, a ser realizado as 09:00, do dia 12/12/2017. Valor: Menor Preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Medicamentos e outros. Validade: 12 Meses. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP e outros. Valor Estimado: R\$ 890.000,00. Tel: 89-99924-6109. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 27 De Novembro De 2017.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

P. P. 22904



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 8, de 03 de janeiro de 1995, especialmente seu § 3º, que veda o pagamento de natureza indenizatória no caso de cessação do vínculo com seus remuneratórios ao órgão de origem;

Ficam incluídos no Anexo I e Anexo II do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA) publicado no Diário Oficial do Estado nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, os servidores constantes do Anexo Único deste Termo:

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
GEORGIA ANDREA REGCMOURA	ASSEMBLEIA	10-08-2017 A 31-12-2017
GISELE SILVA PALHA	ASSEMBLEIA	02-08-2017 A 31-12-2017
RUBETANIA OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSEMBLEIA	14-07-2017 A 31-12-2017

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI		
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA	ASSEMBLEIA	04-09-2017 A 31-12-2017

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
OZIAS HOLANDA MOURÃO	ASSEMBLEIA	12-09-2017 A 31-12-2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES	ASSEMBLEIA	09-10-2017 A 31-12-2017

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JOSILENE MARINHO RÊGO	ESTAD DO PIAUÍ - DETRAN/PI	01-01-2017 A 31-12-2017
MÁRCIA MENDES DE MENESES	ESTAD DO PIAUÍ/SEGOV	01-08-2017 A 31-12-2017
ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO	ESTAD DO PIAUÍ/SESAPI	01-01-2017 A 31-12-2017

Ficam excluídos a pedido, do Anexo I do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA) publicado no Diário Oficial do Estado nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, os servidores EDILIO JAMES PEREIRA SENA e CARMEN SANDRA ALVARENGA ANDRADE, pertencentes ao quadro de pessoal da

Secretaria de Segurança Pública, MARIA NEIVA ALENCAR, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí.

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO em conformidade com as demais cláusulas do Convênio original, do qual este fica fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

FORO - Teresina - PI.

Teresina(PI), 29 de Setembro de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Of. 703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 150/17

PROCESSO Nº AA.021.1.001909/17-03

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: RAYSSA ROSA DE SOUSA, CPF nº 052.337.413-50. OBJETO: concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a realização do Show na Praça 2017, que será realizado na Praça da Santa Maria da Codipi, no dia 02 de dezembro do corrente ano. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 131/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000813/17-89

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: MARIA IRENE DE SOUSA, CPF nº 916.665.203-06. OBJETO: concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a realização do dia da Consciência Negra, que será realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2017 na cidade de São João da Varjota PI. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002035/17-32

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ERIVAN FERREIRA FONTES.

CPF do Contratado: 260.586.628-93

Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 18 de novembro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Oeiras - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2017

Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Erivan Ferreira Fontes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333.b/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002170/17-80

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA

CPF do Contratado: 047.181.543-83

Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 20 de outubro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Floriano - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2017

Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101



Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Carlos Augusto Santos de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274.a/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002007/17-50
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CARLADANTAS MONTEIRO.
CPF do Contratado: 649.052.093-15
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 01 de setembro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Picos - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2017
Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Carla Dantas Monteiro

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 152/17

PROCESSO Nº AA.021.1.002451/17-61
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
- SECULT; **PROPONENTE: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do CPF nº 791.247.805-59. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para custear as despesas com realização do Projeto I Grande Roda de São Pedro do Piauí- PI, que acontecerá no período de 22 de novembro a 25 de dezembro de 2017. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017.**
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349.a/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002414/17-93
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LUCIANO NASCIMENTO BRANDÃO
CPF do Contratado: 644.568.113-15
Resumo do Objeto do Contrato: oficina de teatro a ser realizado no município de Inhuma – PI, para montagem de um auto de natal.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2017
Valor Global: 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Luciano Nascimento Brandão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323.b/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002261/17-80
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO
CNPJ do Contratado: 18.577.211/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato: atração artística, dentro da programação do Projeto Seis e Meia, nos dias 08 a 10 de outubro de 2017, nos municípios de Oeiras, Floriano e Teresina – PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2017
Valor Global: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Priscila de Sousa Cirqueira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334.b/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002058/17-69
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): DORLENE FRANCA DA SILVA.
CPF do Contratado: 035.234.723-69
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 25 de outubro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2017
Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Dorlene Franca da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002206/17-29
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): TAIGUARA BRUNO RIBEIRO DE SANT ANA.
CPF do Contratado: 001.915.273-60
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 10 de novembro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de União - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2017
Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Taiguara Bruno Ribeiro de Sant Ana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319.a/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002223/17-01
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JOILSON MAIA DE ANDRADE.
CPF do Contratado: 018.358.243-82
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 30 de setembro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Bom Jesus - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2017
Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Joilson Maia de Andrade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002085/17-38
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CHARLES UELLS TEIXEIRADA SILVA.
CPF do Contratado: 510.282.393-00
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 24 de novembro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Corrente - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2017
Valor Global: 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Charles Uells Teixeira da Silva



EXTRATO DO CONTRATO Nº 334.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002059/17-71
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): SERGIO ARAUJO MOURA FE SANTANA.
CPF do Contratado: 907.709.003-72
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 18 de outubro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2017
Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Sergio Araujo Moura Fe Santana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002066/17-17
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA - ME
CNPJ do Contratado: 26.306.169/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical (Padre Jardel), no dia 14 de setembro de 2017 dentro da programação do Festejo de Santa Cruz dos Milagres - PI. Advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Licenciado Nerinho.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 13/09/2017
Valor Global: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Andreia Taynara Cavalcante Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001895/17-89
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 17.856.588/001-82
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, no dia 18 de agosto de 2017, dentro da programação do Arraiá dos amigos do Piauí em Brasília - DF.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2017
Valor Global: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Tiago Benvindo de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002084/17-25
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JARDES MARITANIO PEREIRA SOARES.
CPF do Contratado: 002.131.423-33
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 27 de outubro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Corrente - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2017
Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Jarden Maritano Pereira Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002114/17-17
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): JOSE AGOSTINHO BARROS DE MACEDO.
CPF do Contratado: 099.392.453-00
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 22 de setembro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Corrente - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2017
Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Jose Agostinho Barros de Macedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002038/17-60
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): PAULO LUIS GOMES VERAS.
CPF do Contratado: 470.766.313-34
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 14 de outubro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de Parnaíba - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2017
Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Paulo Luis Gomes Veras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322.a/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002036/17-45
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA.
CPF do Contratado: 433.158.873-49
Resumo do Objeto do Contrato: atração musical, no dia 05 de outubro de 2017, dentro da programação do Projeto Boca da Noite 2017, na cidade de União - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 03/10/2017
Valor Global: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.36
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Dimas de Jesus Alves Bezerra

Of. 191

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002508/17-10
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): E. A. P. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, no dia 29 de novembro de 2017, dentro da programação do “Miss Beleza Gay Piauí 2017”, que acontecerá no Teatro 4 de Setembro em Teresina – PI. Advinda de Emenda Parlamentar do Deputado Marden Menezes.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2017
Valor Global: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar.

Of. 188



PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2017**

O município de São José do Divino, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial com SRP nº. 045/2017, as 12:00h, no dia 12 de dezembro de 2017, Tipo Menor Preço Global por lote. Objeto: Contratação futura de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, Prótese dentária, FMAS, Conta Movimento, Convênios e Outros. Tel: 3336-1134. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2017

O município de São José do Divino, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial com SRP nº. 046/2017, as 11:00h, no dia 12 de dezembro de 2017, Tipo Menor Preço Global por lote. Objeto: Contratação futura de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos. Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento, Convênios e Outros. Tel: 3336-1134. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

São José do Divino-PI, 24 de novembro 2017.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

P. P. 22905

O U T R O S

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Jose do Divino-PI CNPJ nº 02451447/0001-02, com Registro Sindical no Ministério do Trabalho e Emprego com sede no endereço: AV. Manoel Divino, 564/centro de São Jose do Divino-PI. CEP 64245.000 pelo presente EDITAL, através de seu presidente, Manoel Carlos de Sousa Machado, CPF: 43278558391, residente e domiciliado na Av. Manoel Divino 564/Ap 02, deste município de São Jose do Divino-PI. CEP 64245000. CONVOCA todos os trabalhadores rurais ativos e aposentados da Categoria Profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, da base territorial do município de São José do Divino-PI, integrantes do Plano da CONTAG - e da FETAG-PI - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do estatuto a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2018, na sede do sindicato, na A.v Manoel Divino, 564/centro de São Jose do Divino-PI, com início as 11:00 hs, em primeira convocação e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero, para tratar da seguinte ordem do dia: 1)dissociação da categoria assalariados e assalariadas rurais/ou qualquer vínculo existente no estatuto social deste sindicato referente assalariados e assalariadas rurais; 2) Alteração do estatuto desta entidade: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, conforme normas do MTE; b) alterar a denominação para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Divino-PI; c) outras alterações do estatuto São José do Divino-PI., 27 de novembro de 2017

Manoel Carlos de Sousa Machado
CPF 43278558391/pres do str São Jose do Divino-PI

P. P. 22899

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Piracuruca-PI CNPJ nº 05860397/0001-05, com Registro Sindical/Carta Sindical no TEM/MTB 309.111/76 aos Liv 80 e Fls 44 de 05 de janeiro de 1978, reg ao liv 02 fls 92 de 05/06/1978, com sede no endereço: Rua Leonardo das Dores, 1017/centro de Piracuruca-PI. Cep 64240.000 pelo presente EDITAL, através de sua presidente, Paula de Sousa Machado, CPF:00445009390 residente e domiciliada na Rua Senador Gervásio 2.020/Bairro de Fátima, deste município de Piracuruca-PI. CEP 64240000. CONVOCA todos trabalhadores rurais deste município, ativos e aposentados da Categoria Profissional dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, da base territorial do município de Piracuruca-PI, integrantes do Plano da CONTAG-PI e da FETAG-PI - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária de alteração do estatuto a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2018, na sede do sindicato, na Rua Leonardo das Dores 1017/centro de Piracuruca-PI, com início as 08:00h, em primeira convocação e em segunda convocação, (30)trinta minutos após, com qualquer numero, para tratar da seguinte ordem do dia:1)dissociação da categoria assalariados e assalariadas rurais/ou qualquer vínculo existente no estatuto social deste sindicato referente assalariados e assalariadas rurais. 2) Alteração do Estatuto desta entidade;entre as alterações: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, conforme normas do MTE; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piracuruca-PI c) outras alterações do estatuto.Piracuruca-PI., 28 de novembro de 2017

Paula de Sousa Machado
Pres.do str/CPF 00445009390

P. P. 22900

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO – PIAUÍ **Edital de Contribuições Parafiscais e demais Taxas**

Nos termos da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, capítulo 5.3, faço saber que, na 9ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 18/10/2017 e deliberado através da Resolução ne— 025/2017, ficou decidido sobre a cobrança dos valores das contribuições parafiscais, taxas e emolumentos devidos ao CORECON/PI para o exercício de 2018: Anuidade de Pessoa Física - R\$ 473,62 (valor bruto), com vencimento até 31/03/2018, podendo ser paga com 10% desconto até 31/01/2018, 5% desconto até 28/02/2018, sem desconto até 31/03/2018, ou ainda em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas sem desconto de antecipação, vencíveis em 31/03/2018, 28/02/2018 e 31/03/2018. Valor dos emolumentos: R\$ 54,91 - registro de pessoa física e R\$ 216,00 para registro de pessoa jurídica; R\$ 57,79 - expedição da carteira de identidade do economista; R\$ 141,00 - taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica; R\$ 60,19 para emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas e R\$ 235,00 para pessoas jurídicas; R\$ 50,00 emissão de certidão de regularidade; R\$ 235,00 para emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e pessoa jurídica; R\$ 235,00 para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. A Resolução na íntegra encontra-se afixada no quadro de avisos na sede do CORECON situado à Rua Felix Pacheco, nº1680 - Bairro centro, nesta Capital e no site <https://corecon-pi.org.br>.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2017.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente do Conselho

P. P. 22901



RAZÃO CARDOSO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP “POSTO CARDOSO” CNPJ: 23.592.919/0001-17 torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR **LIC. INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO** para posto localizado na AV FRANCISCO DA COSTA VELOSO Nº 169 B, Bairro: CENTRO Cidade: **CABECEIRAS DO PIAUI - PI**

P. P. 22903

NORSA REFRIGERANTES S.A - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Renovação da licença de Operação para indústria de Fabricação de Refrigerantes, atividade fabricação de refrigerantes e comércio atacadista de água, refrigerantes e outras bebidas, empreendimento localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

NORSA REFRIGERANTES S.A - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Renovação da licença de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, empreendimento localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

NORSA REFRIGERANTES S.A - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Renovação da licença de Operação do posto de combustível para indústria de refrigerantes, empreendimento localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

O **Sr. Francisco das Chagas da Silva Veras**, Brasileiro, comerciante, portador do RG nº 179.519 SSP- PI, CPF nº. 079.149.203-63, sediado na Av. Pinheiro Machado, 1286, Bairro Pindorama, CEP: 64.208-345, Parnaíba – PI, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação / Regularização de um poço artesiano para outorga preventiva de direito de uso de recursos hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Piscicultura. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Baixa do Mamoeiro, Olho D’ água, BR 402, s/n, Parnaíba– PI. Localização Geográfica: Lat. - 02° 58' 35", 79 S Long. - 41° 42' 26", 73 W (Datum Sigas 2000). Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido (m³/ano): Poço: 2.592,0. Finalidade do Uso da Água: Piscicultura.

P. P. 22904



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **AXA SEGUROS S/A CNPJ: 19.323.190/0001-06**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 581.

Validade: 12 meses
Expedição: 20/11/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 3516

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS DO TESOUREIRO ESTADUAL DA FAZENDA DO PIAUÍ - AATEFPI, CNPJ: 18.328.917/0001-85**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 829.

Validade: 12 meses
Expedição: 16/11/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 3517



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE